

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO - PPGDireito
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO

**HIPERCONSUMISMO E PATRIARCALISMO:
ECOFEMINISMO PARA A SUSTENTABILIDADE**

JOANA SILVIA MATTIA DEBASTIANI

Passo Fundo – RS, 26 de fevereiro de 2020.

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO - PPGDireito
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO

**HIPERCONSUMISMO E PATRIARCALISMO:
ECOFEMINISMO PARA A SUSTENTABILIDADE**

JOANA SILVIA MATTIA DEBASTIANI

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo – UPF, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Direito.

Orientadora: Professora Doutora Josiane Petry Faria

Passo Fundo- RS, 26 de fevereiro de 2020.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Mariza e Rogerio, que sempre incentivaram meu irmão e a mim através do estudo.

Ao meu companheiro Valdemir, por trilhar, ao meu lado, um projeto emancipatório. Que possamos continuar construindo um amor sólido e recíproco.

Ao meu irmão Ricardo, minha cunhada Natalie e a personificação do amor: Venicio.

Aos bolsistas do PPGD que me acolheram, debateram comigo, me auxiliaram a manter a mente aberta, plural e com objetivos firmes. Tatiana e Silvana companheiras fiéis. Ao Lucas, por todas as caronas e pelo companheirismo gratuito. Pamela e Mariana: vocês são muito importantes. Átila, Zilli, Joline e Roso, pela companhia imprescindível em Alicante. João, pelos longos debates sobre feminismos e política às sextas-feiras. Micheli Piucco, essencial para que este período fosse mais leve e o doutorado, uma busca em conjunto.

À minha orientadora Doutora Josiane Petry Faria pela amizade, ensinamentos, orientações e por prontamente aceitar a mudança da temática dessa dissertação. Ao professor Doutor Liton Lanes Pilau Sobrinho pelo apoio incondicional e pela oportunidade de trabalhar diretamente contigo. Agradeço imensamente a vocês pelo incentivo e motivação para seguir o caminho do Doutorado. Faltam-me palavras para agradecer aos dois. Sigamos juntos como amigos, como parceiros!

Aos professores do PPGDireito da UPF, em especial ao professor Doutor Luis Ernani Bonesso de Araújo pelos ensinamentos que transcenderam os limites da sala de aula. Aos professores do Instituto de Águas da Universidade de Alicante, em especial ao Doutor Joaquin Melgarejo Moreno, ao Doutor Andrés Molina Gimezes e a Doutora Patrícia Fernández Aracil.

À CAPES pelo apoio com a taxa Prosup.

À Universidade de Passo Fundo – UPF e à Universidade de Alicante pelas experiências vividas.

DEDICATÓRIA

Às/aos que vivem uma vida precária. Às/aos que não reconhecem nessa
sujeição uma condição de normalidade. Às/aos que buscam forças na
luta.

*“El patriarcado es un juez
que nos juzga por nacer,
y nuestro castigo
es la violencia que no ves.*

*El patriarcado es un juez
que nos juzga por nacer,
y nuestro castigo
es la violencia que ya ves.*

*Es femicidio.
Impunidad para mi asesino.
Es la desaparición.
Es la violación.*

Y la culpa no era mía, ni dónde estaba ni cómo vestía.

*El violador eras tú.
El violador eres tú.*

*Son los pacos,
los jueces,
el Estado,
el Presidente.*

*El Estado opresor es un macho violador.
El violador eras tú.
El violador eres tú.*

*Duerme tranquila, niña inocente,
sin preocuparte del bandolero,
que por tu sueño dulce y sonriente
vela tu amante carabinero.*

El violador eres tú.”

Un violador en tu camino - Colectivo Lastesis

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade de Passo Fundo, a Coordenação do Curso de Mestrado em Direito, a Banca Examinadora e a Orientadora de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Passo Fundo, 26 de fevereiro de 2020.

Joana Silvia Mattia Debastiani

Mestranda

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a Dissertação.

HIPERCONSUMISMO E PATRIARCALISMO: ECOFEMINISMO PARA A SUSTENTABILIDADE

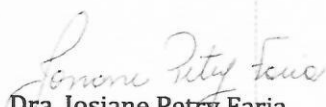
Elaborada por

JOANA SILVIA MATTIA DEBASTIANI

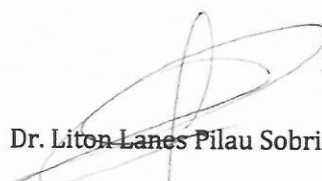
Como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em
Direito.

Aprovada em: 12/03/2020

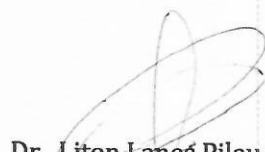
Pela Comissão Examinadora



Dra. Josiane Petry Faria
Presidente da Comissão Examinadora
Orientadora



Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho
Coordenador PPGDireito



Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho
Membro interno

Ms. Edmar Viane Marques Daudt

Diretor Faculdade de Direito



Dra. Joice Graciele Nielsson

Membro externo



ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
UPF	Universidade de Passo Fundo

ROL DE CATEGORIAS

Buen vivir: *“en esencia, es el proceso de vida que proviene de la matriz comunitaria de pueblos que viven en armonía con la naturaleza. El Buen Vivir constituye un paso cualitativo importante así superar el tradicional concepto de desarrollo y sus múltiples sinónimos, e introduce una visión diferente, mucho más rica en contenidos y, por cierto, más compleja.”*¹

Democracia de la Tierra: propuesta política basada na justiça social, democracia descentralizada e Sustentabilidade ambiental. *“Ofrece nuevas libertades para actuar, pero también nuevas libertades para pensar, [...], La Democracia de la Tierra cambia nuestra visión del mundo: de una dominada por los mercados, por lo militar, por las monoculturas y por el reduccionismo mecanicista, a otra de cocreación y coevolución pacíficas de seres diversos conectados a través de los lazos comunes de la vida”.*²

Ecofeminismo: *“El Ecofeminismo es una nueva mirada en las relaciones de género entre hombres y mujeres y en la búsqueda de una relación diferente entre los seres humanos y la naturaleza. Por eso es el ingrediente más humano del desarrollo y la sostenibilidad. Es una mirada, una política y un paradigma de modo de vida feminista sobre el desarrollo humano sustentable”.*³

Igualdade de gênero: *“la existencia de una igualdad de oportunidades y de derechos entre las mujeres y los hombres en las esferas privada y pública que les brinde y garantice la posibilidad de realizar la vida que deseen. Actualmente, se reconoce a nivel internacional que la igualdad de género es una pieza clave del desarrollo sostenible.”*⁴

Novo paradigma: *“implica cambios radicales que abarcan el modo de vida de mujeres y hombres, los contenidos de la cultura y la conformación y distribución de los poderes sociales entre los géneros y entre las personas. Se trata de generalizar acciones puntuales que conduzcan a modificar las tradiciones, las costumbres y las prácticas*

¹ ACOSTA, Alberto. **El buen vivir: Sumak Kawsay, una oportunidad para imaginar otros mundos.** Barcelona: Icaria Antrazyt, 2013, p. 15.

² SHIVA, Vandana. **Manifiesto para una democracia de la tierra: Justicia, sostenibilidad y paz.** Barcelona: Paidós, 2006, p. 218.

³ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **El feminismo en mi vida. Hiatos, claves e topías.** México: Instituto de las Mujeres de la Ciudad de México, 2012, p. 547.

⁴ UNESCO. **Indicadores UNESCO de cultura para el desarrollo.** Disponível em <https://es.unesco.org/creativity/sites/creativity/files/digital-library/cdis/Iguldad%20de%20genero.pdf>. Acesso em 10 jul 2019.

*sociales que especializan y valoran a las mujeres como cuerpo-para-la vida de-otros y permitan a las mujeres dejar de cifrar la existencia, la seguridad y la autoestima unilateralmente en la sexualidad cosificada”.*⁵

Patriarcalismo: *“es un orden genérico de poder, basado en un modo de dominación cuyo paradigma es el hombre. Este orden en asegura la supremacía de los hombres y de lo masculino sobre la interiorización previa de las mujeres y de lo femenino. Es asimismo un orden de dominio de unos hombres sobre otros y de enajenación ente las mujeres”*⁶.

Poder: “não pesa somente como uma força que diz não, mas que, de fato, circula, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso; é preciso considera-lo mais como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social que como uma instância negativa que tem como função reprimir”.⁷

Socioambientalismo: “foi construído com base na ideia de que as políticas públicas ambientais devem incluir e envolver as comunidades locais, detentoras de conhecimentos e de práticas de manejo ambiental. Mais do que isso, desenvolveu-se com base na concepção de que, em um país pobre e com tantas desigualdades sociais, um novo paradigma de desenvolvimento deve promover não só a sustentabilidade estritamente ambiental – ou seja, a sustentabilidade de espécies, ecossistemas e processos ecológicos – como também a sustentabilidade social – ou seja, deve contribuir também para a redução da pobreza e equidade. Além disso, o novo paradigma deve promover e valorizar a diversidade cultural e a consolidação do processo democrático no país, com ampla participação social na gestão ambiental”.⁸

Sociedade hiperconsumista: [onde as] “necessidade básicas estão satisfeitas, o comprador valoriza, é claro, o valor funcional dos produtos, mas encontra-se simultaneamente, cada vez mais, em busca de prazeres renovados, de experiências sensitivas ou estéticas, comunicacionais ou lúdicas. O que se vende é a excitação e sensações várias, e o que se compra é uma experiência vivida, assemelhando-se todo consumidor mais ou menos a um ‘coleccionador de experiências’. [...] É como um

⁵ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **El feminismo en mi vida**. *Hiatos, claves e topías*, 2012, p. 28.

⁶ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Género y feminismo**. *Desarrollo humano y democracia*. Ed. horas y horas, España, 1996. p. 52

⁷ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015, p.

⁸ SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica da diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, 2005.

processo de intensificação hedonista do presente através da renovação perpétua das 'coisas' que devemos pensar o consumo na fase III. Uma estética do movimento incessante e das sensações fugazes comanda as práticas do hiperconsumidor".⁹

Sustentabilidade: "Sustentabilidade não é nada mais que um processo mediante o qual se tenta construir uma sociedade global capaz de se perpetuar indefinidamente no tempo em condições que garantam a dignidade humana. Attingido o objetivo de construir essa nova sociedade, será sustentável tudo aquilo que contribua com esse processo e insustentável será aquilo que se afaste dele".¹⁰

⁹ LIPOVETSKY, Gilles. **A felicidade paradoxal**: Ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 30.

¹⁰ CRUZ, Paulo Márcio; FERRER, Gabriel Real. Direito, Sustentabilidade e a Premissa Tecnológica como Ampliação de seus Fundamentos. **Revista Sequência** (UFSC). Vol. 36, nº 71. Florianópolis, 2015. p. 240.

SUMÁRIO

RESUMO	p. 13
RESUMEN	p. 14
INTRODUÇÃO	p. 15

1 A ONIPOTENTE SIMBIOSE ENTRE HIPERCONSUMISMO E PATRIARCALISMO

p. 18

1.1 O PODER DOMINANTE DO MERCADO NA CONSTRUÇÃO CULTURAL DA SOCIEDADE p. 18

1.2 MODELO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PODERES SUJEITADOS p. 30

1.3 HIPERCONSUMISMO: PROJETO PERMANENTE DO PATRIARCALISMO p. 42

2 INTERSECCIONALIDADE E DIREITO À IGUALDADE NA DIFERENÇA

p. 54

2.1 VONTADE DE PODER E INTERSECCIONALIDADE DE OPRESSÕES p. 54

2.2. CAPACIDADES E DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL NA SOCIEDADE PATRIARCALISTA p. 67

2.3. DIREITO À IGUALDADE NO RECONHECIMENTO DA DIFERENÇA p. 84

3 ECOFEMINISMO: RUPTURAS E CONSTRUÇÕES NA SOCIEDADE HIPERCONSUMISTA E PATRIARCALISTA PARA A SUSTENTABILIDADE

p. 96

3.1 MULHERES E NATUREZA: SOCIOBIODIVERSIDADE PARA UMA ÉTICA DO CUIDADO p. 96

3.2 LUTAS ECOFEMINISTAS: IGUALDADE DE GÊNERO E DIREITOS DA NATUREZA p. 109

3.3 RUPTURAS E CONSTRUÇÕES ECOFEMINISTAS PARA A SUSTENTABILIDADE p. 120

CONSIDERAÇÕES FINAIS p. 131

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS p. 136

RESUMO

A Dissertação está inserida na Linha de Pesquisa Relações Sociais e Dimensões do Poder tem por objetivo a análise crítica das relações socioambientais na sociedade hiperconsumista e patriarcalista. Pretende responder ao seguinte problema: na sociedade do hiperconsumismo e do Patriarcalismo há espaço para rupturas e construções de novas relações sociais por meio do Ecofeminismo para Sustentabilidade? Para responder ao questionamento, utilizou-se a lógica operacional de método analítico, com abordagem qualitativa e procedimento bibliográfico. O trabalho foi estruturado em três Capítulos: o primeiro aborda o Poder do mercado na construção do modelo hegemônico social, através da análise do processo colonialista imposto à América Latina, cuja consequência foi/é a exclusão de estratos sociais, o hiperconsumismo e o Patriarcalismo. O segundo Capítulo parte do reconhecimento que as opressões alcançam diferentemente mulheres e homens, ao abordar a interseccionalidade das opressões, observadas através das lentes do acesso desequilibrado ao desenvolvimento humano sustentável e da necessidade do reconhecimento do direito à igualdade na diferença. Por fim, o terceiro capítulo apresenta o Ecofeminismo como paradigma para rupturas e construções socioecológicas de respeito à sociobiodiversidade para a Sustentabilidade. Foram consideradas para o desenvolvimento da Dissertação duas hipóteses. A primeira confirmada ao final da pesquisa realizada, pois demonstra-se ser possível avançar em caminhos alternativos ao hiperconsumismo e ao Patriarcalismo, rompendo-se com a lógica do Poder do mercado. A segunda, por sua vez, confirmada parcialmente pois, uma organização socioambiental orientada pelo Ecofeminismo somente demonstra-se possível, com construções de relações de igualdade equilibradas, em aliança entre mulheres e homens e, entre estes e o meio ambiente para a Sustentabilidade. O espaço para a construção dessas novas relações sociais exige a garantia de acesso à direitos humanos, bem como a transformação do sistema democrático vigente com a observância de uma práxis da libertação e da ética do cuidado, onde às mulheres seja garantido acesso a espaços de poder, para participar como pares no modelo institucional.

Palavras-chave: Cuidado; Igualdade de gênero; Poder de mercado; Socioambientalismo.

RESUMO EM LINGUA ESTRANGEIRA

La Disertación es parte de la línea de investigación relaciones sociales y dimensiones del poder, cuyo objetivo es el análisis crítico de las relaciones socioambientales en una sociedad hiperconsumidora y patriarcal. Tiene la intención de responder al siguiente problema: en la sociedad del hiperconsumismo y el patriarcalismo, ¿hay espacio para rupturas y construcción de nuevas relaciones sociales a través del ecofeminismo para la sostenibilidad? Para responder a la pregunta, se utilizó la lógica operativa del método analítico, con un enfoque cualitativo y un procedimiento bibliográfico. El trabajo se estructura en tres capítulos: el primero aborda el Poder del mercado en la construcción del modelo social hegemónico, a través del análisis del proceso colonialista impuesto a América Latina, cuya consecuencia fue / es la exclusión de los estratos sociales, el hiperconsumismo y el patriarcalismo. El segundo capítulo comienza con el reconocimiento de que la opresión llega a mujeres y hombres de manera diferente, al abordar la interseccionalidad de la opresión, vista a través de la lente del acceso desequilibrado al desarrollo humano sostenible y la necesidad de reconocer el derecho a la igualdad en la diferencia. Finalmente, el tercer capítulo presenta el ecofeminismo como paradigma de rupturas y construcciones socioecológicas con respecto a la sociobiodiversidad para la sostenibilidad. Se consideraron dos hipótesis para el desarrollo de la Disertación. El primero se confirmó al final de la investigación realizada, ya que se ha demostrado que es posible avanzar en caminos alternativos hacia el hiperconsumismo y el patriarcalismo, rompiendo con la lógica del poder del mercado. El segundo, a su vez, se confirmó parcialmente porque una organización socioambiental orientada por el ecofeminismo solo es posible, con construcciones de relaciones equilibradas de igualdad, en alianza entre mujeres y hombres y, entre ellos y el medio ambiente para la Sostenibilidad. El espacio para la construcción de estas nuevas relaciones sociales requiere la garantía de acceso a los derechos humanos, así como la transformación del sistema democrático actual con la observancia de una praxis de liberación y la ética del cuidado, donde las mujeres tienen garantizado el acceso a espacios de poder, para participar como pares en el modelo institucional.

Palabras-llave: Cuidado; Igualdad de género; Poder de mercado; Socioambientalismo

INTRODUÇÃO

O objetivo institucional da presente Dissertação é a obtenção do título de Mestra em Direito pelo Curso de Mestrado em Direito na Universidade de Passo Fundo em dupla titulação com a Universidade de Alicante, Espanha. A dissertação está inserida na linha de pesquisa Relações Sociais e Dimensões de Poder, área de concentração Novos paradigmas do Direito e, vincula sua temática ao Grupo de Pesquisas Dimensões do Poder, Gênero e Diversidade.

O objetivo científico delimita-se em discutir as relações estruturadas no modelo social baseado no hiperconsumismo e no Patriarcalismo que resultam no consumo exagerado, na dominação de mulheres por homens e na consequente exploração das mulheres e da natureza. Nesse contexto, questiona-se: na sociedade do hiperconsumismo e do Patriarcalismo há espaço para rupturas e construções de novas relações sociais por meio do Ecofeminismo para a Sustentabilidade?

Para tanto, as relações sociais serão analisadas através do enfoque sociológico, filosófico e jurídico, ou seja, interdisciplinar, visto que a reflexão buscará investigar possíveis alianças e interseccionalidades das categorias. A importância da temática encontra fundamento na crise socioambiental gerada pelo modo hegemônico de produção e consumo que desafia a sociedade e motiva importantes debates. O Ecofeminismo como paradigma, critica e rompe com a lógica do mercado dominante e apresenta modelos para outras construções sociais que avistam a Sustentabilidade.

Para a pesquisa foram levantadas as seguintes hipóteses:

a) É possível avançar em caminhos alternativos ao hiperconsumismo e ao Patriarcalismo, rompendo-se com a lógica do Poder de mercado;

b) Com uma nova organização socioambiental orientada pelo Ecofeminismo serão possível construções de relações de igualdade equilibradas e, em aliança entre mulheres e homens e, entre estes e o meio ambiente para a Sustentabilidade.

Os resultados do trabalho de exame das hipóteses serão expostos na dissertação, de forma sintetizada, como segue.

O Capítulo 1 examinará o exercício do Poder do mercado na construção cultural da sociedade patriarcal através de um padrão de desenvolvimento econômico que acarreta da sujeição de estratos de pessoas, enquanto resultado do vínculo estabelecido entre o hiperconsumismo e o Patriarcalismo.

O Capítulo 2 tratará da interseccionalidade de opressões ocasionadas pelo modelo estruturante da sociedade contemporânea, bem como da necessidade de fomentar o desenvolvimento das capacidades das mulheres como meio de reduzir o abismo existente nos índices do desenvolvimento humano no intuito de torná-lo sustentável. Por fim, discute-se o direito à igualdade na diferença, como condição de igualdade e liberdade para a sociobiodiversidade.

O Capítulo 3 dedicar-se-á a apresentar o Ecofeminismo como paradigma de rupturas e construções na sociedade hiperconsumista e patriarcalista. Abordará o Ecofeminismo como eixo estruturante da Sustentabilidade, através da construção de uma ética do cuidado onde as lutas ecofeministas encontrarão espaço para questionar padrões culturais e postular Igualdade de gênero e respeito aos direitos da natureza através da modificação do espaço democrático.

O Relatório de Pesquisa se encerra com as Considerações Finais, nas quais são apresentados aspectos destacados da Dissertação, seguidos de estimulação à continuidade dos estudos e das reflexões sobre a crise socioambiental na contemporaneidade e a necessidade de pensar modelos de organização social sustentados em uma convivência plural entre os seres humanos e em harmonia com a natureza, a partir do reconhecimento dos diversos valores culturais existentes no mundo.

Com o intuito de alcançar o universo de informações disponíveis acerca das relações socioambientais atuais e, garantir o objeto específico que é a proposta de diferentes modelos sociais que garantam alianças entre mulheres e homens e desde com a natureza para a Sustentabilidade, a pesquisa embasa-se na lógica operacional do método analético, cujo ponto de partida é “o outro” através de uma opção ética e de uma práxis histórica concreta que permita a alteridade e o seu reconhecimento. O método proposto por Enrique Dussel tem aplicabilidade na

dissertação cuja base teórica busca relacionar a dominação e colonialidade exercidas pela imposição do modelo eurocêntrico na América Latina com a constituição social hiperconsumista e patriarcalista contemporânea.

Quanto ao marco teórico optou-se pela escolha de obras escritas por autoras, permitindo o reconhecimento da mulher, sujeito negado durante séculos nas produções científicas e acadêmicas. Adota-se no decorrer da dissertação uma perspectiva feminista latino-americana, mas também periférica, onde as principais referências teóricas que percorrem os três capítulos do trabalho são Marcela Lagarde y de Los Ríos, Alicia Puleo, Vandana Shiva e Maria Meis. Trata-se de um estudo onde as protagonistas são mulheres e que não tem o condão da imparcialidade.

Nesta Dissertação as Categorias principais estão grafadas com a letra inicial em maiúscula e os seus Conceitos Operacionais são apresentados em glossário inicial.

CAPÍTULO 1

A ONIPOTENTE SIMBIOSE ENTRE HIPERCONSUMISMO E PATRIARCALISMO

O capítulo se propõe, principalmente a examinar o exercício do Poder do mercado na construção da sociedade patriarcal através de um padrão de desenvolvimento econômico que acarreta da sujeição de estratos de pessoas, enquanto resultado do vínculo estabelecido entre o hiperconsumismo e o Patriarcalismo.

1.1 O PODER DOMINANTE DO MERCADO NA CONSTRUÇÃO CULTURAL DA SOCIEDADE

O advento da modernidade proporcionou grandes transformações na sociedade, algumas positivas e outras negativas ao contexto social. Surgiram relativos avanços em determinados campos da ciência e da tecnologia que, no entanto, não conseguiram cumprir as promessas de trazer alento a todas as condições sociais.

O Estado moderno foi construído para garantir igualdade, liberdade e propriedade e, para isso, tratou de afastar, definitivamente, as pessoas da terra. No embalo do desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico, a sociedade alterou radicalmente seu padrão de convívio, potencializando relações de dominação deixando de usufruir dos bens naturais essenciais à sua sobrevivência, para explorá-los a níveis nunca vistos: antes uma relação de respeito e conciliação, agora de elemento a ser utilizado para a satisfação humana¹¹.

O anúncio da morte de Deus¹² é a constatação da ruptura que a modernidade introduz na história da cultura com o desaparecimento dos valores absolutos, das essências, do fundamento divino. Nesse novo panorama, o ideal divino de um bem e uma felicidade transcendente é substituído por uma crença na

¹¹ FARIA, Josiane Petry. **A democratização da inovação tecnológica, para além de manifestação de Poder**: o amor como cuidado no núcleo de valores de políticas públicas para o desenvolvimento como liberdade. 2014. 256 f. Tese (Doutorado em Direito) Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2014.

¹² NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **A Gaia Ciência**. Tradução Paulo César de Souza. 2. ed. São Paulo: Companhia das letras, 2001.

humanidade, na ciência e no progresso, as quais garantiriam a felicidade a todos¹³. O espaço antes ocupado pelo divino é preenchido pelo mercado. Por trás da legitimação do mercado como entidade transcendental – “onipotente, onisciente e onipresente”¹⁴ - e com racionalidade própria, ocultam-se interesses pessoais, de classes, de corporações, de sociedades anônimas, de governos, que controlam a trama do mercado e falam em seu nome.

Assim, com a simbologia da racionalidade, surgem novas maneiras de redimensionar as noções de transcendência, o lugar do deus étnico foi ocupado pela crença numa racionalidade histórica como o mercado, pela existência de verdades naturais absolutas, aceitações de conclusões incontestáveis, pelas certezas cientificamente evidentes. Trocam-se as entidades. “Substitui-se parcialmente, o Deus personalizado medieval pela Deusa Razão, pela Deusa Igualdade, pela Deusa Liberdade [...]”¹⁵. Esse processo emancipatório se materializou historicamente na passagem do feudalismo ao capitalismo. A liberdade dos modernos nasce da suposta emancipação da razão frente ao mito, da independência hipotética da lógica sobre a superstição, da vitória da ciência sobre a religião, da burguesia contra a aristocracia. O reinado da liberdade instaura-se como discurso paradigmático do modo de ser e agir modernos. A crítica ao céu emancipou as pessoas da mediação religiosa, mas historicamente cumpriu essa tarefa por meio de outra mediação que ainda separa o humano do humano: o Estado.

Enquanto a religião é o “reconhecimento do homem” por meio de um intermédio sagrado, a emancipação política tornada possível pelo ciclo revolucionário burguês é feita também por uma mediação, de “modo desviado” pelo Estado. (grifo do autor).¹⁶

A emancipação política cumpre sua tarefa com a revolução burguesa. O Estado, tal qual se apresenta, não existia como forma de organização política nas sociedades anteriores. A ruptura do feudalismo ensejou novas demandas sociais diversas das medievais. O mundo estático, típico da economia feudal, deu lugar à

¹³ NERI, Regina. **A psicanálise e o feminino**: um horizonte da modernidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

¹⁴ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do Poder**: o Poder (do) simbólico e os modos de subjetivação. Porto Alegre: Escritos Editora, 2004. p. 192.

¹⁵ SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Douglas Cesar. **A (in) diferença no direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015, p. 23.

¹⁶ IASI, Mauro. **O dilema de Hamlet**. São Paulo: Viramundo, 2014. p. 23.

dinâmica das relações de troca, ao comércio, ao contato entre povos. Nesse mundo novo, as relações sociais tornam-se mais complexas.

Com as institucionalizações teóricas, políticas e jurídicas que caracterizavam tanto os acontecimentos do liberalismo, quanto do Iluminismo, o princípio da igualdade, consagrado teoricamente e projetado institucionalmente, tornou-se um elemento fundante de todo o imaginário ocidental moderno.¹⁷ A necessidade de romper com a esfera privada medieval, sobre a qual se sustentava a desigualdade, para a concretização, ainda que normativa do princípio da igualdade exigiu a criação do espaço público, em que foi possível o desenvolvimento da cidadania moderna.

A sociedade moderna deixou de ser constituída por súditos, ao adquirir uma nova identidade simbólica, agora de cidadão, portador de direitos e deveres, que se utiliza do simbólico, do imaginário e do real para se comunicar¹⁸. Deixam de existir as meras afirmações da teologia para, em seu lugar, assumirem vez os princípios da política. É no espaço político que a burguesia moderna vai conquistando suas liberdades e as possibilidades negociais. Essa identidade é construída com base em dois símbolos matrizes: a liberdade e a igualdade do estado de natureza. Aqui, afasta-se a honra como símbolo estruturante das relações sociais, em contrapartida, o modelo moderno de pessoa é aquele que se sente livre porque reconhece a sua igualdade formal com os membros da sociedade. “A modernidade não quer súditos submissos e passivos, mas indivíduos (cidadãos) integrados de modo ativo e colaborador nas estruturas do sistema.”¹⁹

As liberdades burguesas e a constante luta burguesa contra os privilégios absolutistas farão com que a modernidade iluminista ressalte, em termos teóricos, os direitos individuais²⁰. A liberdade, nos diferentes discursos da modernidade, aparece relacionada ao Poder, sobrevivendo no Poder de fazer alguma coisa ou sendo negada

¹⁷ SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Douglas Cesar. **A (in) diferença no direito**, 2015.

¹⁸ WARAT, Luis Alberto. **A rua grita Dionísio!** Direitos Humanos da alteridade, surrealismo e cartografia. Tradução e organização Vivian Alves de Assis, Júlio César Marcellino Jr. e Alexandre Morais da Rosa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

¹⁹ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do Poder**, 2004, p. 114.

²⁰ SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Douglas Cesar. **A (in) diferença no direito**, 2015.

quando o Poder fazer é impedido. “A construção do direito foi marcada pelo individualismo jurídico ou pela transformação de um todo titular de direito em um indivíduo²¹”. No modelo de subjetivação implementado pela modernidade, o desejo das pessoas é um *locus* produtivo e considerado o princípio básico da sua autonomia, o desejo não mais deve ser reprimido, deve ser fabricado. Ele – o desejo – está no centro da subjetividade, sendo o seu conteúdo quem define as ações de mulheres²² e homens²³. Para a “nova ordem é prioritária não a repressão do desejo, mas o seu controle”²⁴.

Por conta disso, nesse modelo social, a prática da liberdade passa, necessariamente, pela realização de desejos, assim, a fabricação dos mesmos se transformou num espaço estratégico de Poder, deslocado do espaço público democrático para o mercado. Ao cultivar a produção de subjetividades, o modelo liberal produz indivíduos com sensações de liberdades, objetivos de fácil manipulação pela via da fabricação de desejos. Criam-se “novos mecanismos e tecnologias de Poder, o controle e a produção do desejo do indivíduo”²⁵.

Poder é uma palavra que todos entendem, mas difícil de explicar. Não é um objeto natural, uma coisa, mas uma prática social, um fenômeno. Rigorosamente falando, ele, o Poder, não existe; existem práticas ou relações de Poder. A própria tentativa de conceituar Poder, torna-se uma pretensão de Poder²⁶. O que significa dizer que se exerce, se efetua, funciona, como uma máquina social que não está em algum lugar privilegiado ou exclusivo, mas que se dissemina por toda a esfera social.

²¹ SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Multiculturalismo e direitos coletivos. *In*: SANTOS, Boaventura de Souza. **Reconhecer para libertar**: Os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 74.

²² Parte-se da ideia de Butler no intuito de afastar, desde já, concepção universal, unitária, sólida e imutável da categoria mulher. “Se alguém ‘é’ uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é; o termo não logra ser exaustivo, não porque os traços predefinidos de gênero da ‘pessoa’ transcendam a parafernália específica de seu gênero, mas porque o gênero nem sempre se constituiu de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas”. BUTLHER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão de identidade. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

²³ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Gênero y feminismo**: desarrollo humano y democracia. Cuadernos Inacabados 25. Madrid: Horas y HORAS, 1996.

²⁴ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do Poder**, 2004, p. 73.

²⁵ RUIZ, Castor M.M. Bartolomé. **Os labirintos do Poder**, 2004, p. 142.

²⁶ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do Poder**, 2004.

Essa onipresença é que lhe dá caráter de objeto, de algo palpável, porém, essa pretensão desaparece quando percebe-se que o tal objeto não se encontra em um lugar definido, simplesmente porque ele não existe.

Segundo Foucault²⁷ não se tematiza Poder, porque toda a teoria é transitória e, o fato do Poder circular por todos os tipos e níveis de relações – macro e micro – entre o Estado e as pessoas e, entre as próprias pessoas - é impensável a tentativa de discorrer sobre todas elas. “Essa microfísica do Poder, a sua permeabilidade a todos os espaços da existência humana e a todos, de modo que não existem pessoas excluídas totalmente do Poder”²⁸. Quando se compreende essa ubiquidade, o Poder se converte em chave para entender a experiência humana.

Acostumou-se pensar em Poder como algo que pressiona o sujeito de fora, submete e relega a uma ordem inferior²⁹. Porém, novas teorias sobre Poder-sujeição entendem que o Poder também deve ser observado como algo que forma o sujeito, que determina as condições de sua existência e as trajetórias dos seus desejos. “*Entonces el Poder no es solamente algo a lo que nos oponemos, sino también, de manera mui marcada, algo de lo que dependemos para nuestra existencia [...]*”^{30 31}

O modelo que normalmente apresenta-se para compreensão deste processo é que o Poder se impõem sobre as pessoas, enfraquecidas por sua força, interiorizam ou aceitam os seus termos. O que fica oculto com essa descrição é que as pessoas que aceitam os termos do Poder, ficam fundamentalmente dependentes para existirem. Assim, a sujeição consiste nessa dependência fundamental de um discurso nunca escolhido, mas que, paradoxalmente, inicia e sustenta as ações. Ela, a sujeição para Butler³², é a feitura do sujeito, o princípio sob o qual um sujeito é formulado ou produzido. Um tipo de Poder que não age unilateralmente sobre as

²⁷ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

²⁸ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**, 2015.

²⁹ BUTLER, Judith. **Mecanismos psíquicos del poder. teorías sobre la sujeción**. Tradução Jacqueline Cruz. Valencia: Universidade de Valencia, 1997.

³⁰ BUTLER, Judith. **Mecanismos psíquicos del poder**, 1997, p. 12.

³¹ “Portanto, poder não é apenas algo a que nos opomos, mas também, de uma maneira muito marcante, algo de que dependemos para nossa existência.” Tradução da autora.

³² BUTLER, Judith. **Mecanismos psíquicos do Poder: teorias da sujeição**. Tradução Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

peçoas como forma de dominação, mas ativa ou forma o próprio sujeito.

O Poder não é apenas uma condição externa ao sujeito, nem pode ser identificado exclusivamente como sujeito. Para que as condições de Poder persistam, elas devem ser reiteradas e o sujeito é justamente o local de tal reiteração, uma repetição que nunca é meramente mecânica. Essa reiteração não só temporiza as condições de subordinação como também mostra que essas condições “não são estruturas estáticas, mas temporalizadas –ativas e produtivas. A temporização realizada pela reiteração surge a rota pela qual a aparência do Poder se desloca e se inverte”.³³

O Poder é então um símbolo³⁴ pois, ao não ser possível estabelecer uma conclusão lógica do que ele realmente seja, possibilita-se um conjunto indefinido de sentidos que sempre podem ser diversos já que ele diz respeito à própria capacidade criativa do ser humano. Para Faria,³⁵ o Direito ocupa papel de destaque na formalização das relações de Poder, uma vez que, como uma prática social desenvolvida para a normatividade das condutas por meio da legislação, opera na normalização, onde Direito e Poder são uma realidade transacional resultante de ações inscritas através de normas e instituições. Assim, os fenômenos jurídicos não devem ser concebidos enquanto um sistema de entidades autônomas e independentes do contexto social, cultural e histórico.³⁶

Através do signo representado pelo Poder, quanto mais desejos a pessoa realizar, mais estará alcançando a sua liberdade. É através do desejo que se forja o querer da pessoa. Sua importância na construção de subjetividades é compreendida quando se percebe que é o desejo quem dimensiona e direciona a prática do sujeito. “[...] *a capacidad deseante del sujeto hace posible la existencia aún en las condiciones más precarias. [...] el contenido del deseo define las acciones de las mujeres y los*

³³ BUTLER, Judith. **Mecanismos psíquicos do poder**, 2017, p. 25.

³⁴ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder**, 2004.

³⁵ FARIA, Josiane Petry. **A democratização da inovação tecnológica, para além de manifestação de poder**: o amor como cuidado no núcleo de valores de políticas públicas para o desenvolvimento como liberdade, 2014.

³⁶ SÁNCHEZ RUBIO, David. **Encantos e desencantos dos direitos humanos**: de emancipações, libertações e dominações. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

hombres y es evidente que los deseos están genéricamente conformados”.³⁷ ³⁸ Na visão liberal, o desejo é visto como algo natural, que flui como parte da própria liberdade³⁹ e, quanto mais desejos atingir, mais realiza a sua liberdade. Persegue-se o desejo como uma forma de liberdade. Assim, estabelece-se o padrão de relações sociais regidas pelo mercado, baseadas na produção, consumo e descarte. Essa nova estrutura social, fundamentada em bases individualistas conduz a práticas onde “o afeto se constrói entre consumidores e objetos de consumo”⁴⁰.

A sociedade mantém suas estruturas no Poder e no desejo e afastar-se dos modelos autoritários, que impunham obrigações disciplinares ou com o dito de regras de comportamento.⁴¹ A estratégia, com o deslocamento do Poder para o mercado, consiste em alcançar o desejo de modo produtivo, estimulando motivações e produzindo querer, “*la mayor sutileza en el control se da cuando podemos suscitar en otra persona, como decisión propia, aquello que nosotros sabemos que es decisión nuestra*”.⁴² ⁴³ A capacidade humana faz com que as pessoas não se contentem em satisfazer seus desejos fundamentais e presentes, daí surge a vontade do Poder. Esses desejos não se convertem no que é preciso, incluem o supérfluo que adquire roupagem de necessário ao qual se atribuem valores para além de sua finalidade⁴⁴. O discurso ancora-se na premissa de que as relações sociais contemporâneas estão fundamentadas na livre escolha, nas trocas entre iguais e, sobretudo, nas conquistas meritocráticas, fechando os olhos para as desigualdades estruturantes que

³⁷ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Género y feminismo**, 1996, p. 46.

³⁸ “[...] é possível existir capacidade de desejo do sujeito mesmo nas condições mais precárias. [...] o conteúdo do desejo define as ações de mulheres e homens e é claro que os desejos são genericamente moldados”. Tradução da autora.

³⁹ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder: o poder (do) simbólico e os modos de subjetivação**, 2004.

⁴⁰ FARIA, Josiane Petry; DIVAN, Gabriel Antinolfi. Desenvolvimento e ecocidadania. In: SOBRINHO, Liton Lanes Pilau Sobrinho; ZIBETTI, Fabíola Wüst; SILVA, Rogerio da. **Balcão do Consumidor: coletânea cidadania, mediação e conciliação**. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2018, p. 86.

⁴¹ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**, 2015.

⁴² MARINA, José Antônio. **La pasión del poder: Teoría y práctica de la dominación**. Barcelona, Espanha: Anagrama, 2008, p. 35.

⁴³ “A maior sutileza no controle ocorre quando podemos criar em outra pessoa, como sua própria decisão, o que sabemos ser nossa decisão”. Tradução livre.

⁴⁴ FARIA, Josiane Petry. **A democratização da inovação tecnológica, para além de manifestação de poder: o amor como cuidado no núcleo de valores de políticas públicas para o desenvolvimento como liberdade**, 2014.

cuidadosamente são questionadas por grupos subalternos⁴⁵.

Para aumentar sua lucratividade⁴⁶, o mercado rompe com barreiras existentes, com todos os limites e demonstra uma fantástica e nunca vista capacidade demiúrgico-civilizadora do capital da cultura burguesa: aumenta seus mercados até descobrir o último canto do globo; explora apressada com velocidades crescentes para diminuir o tempo de sua própria rotação; aprofunda a produtividade para fabricar ainda mais desejos e, conseqüentemente, mais mercadorias e, com isso, mais lucros.

É preciso propaganda para produzir as necessidades e necessidades para produzir os produtos; necessidade-produto como mercadoria para que o dinheiro investido no trabalho assalariado e nos meios de produção resultem, em mais mercadorias e, por fim, mais dinheiro: este é o silogismo essencial da cultura burguesa.⁴⁷ Discursos hegemônicos, inclusive no que tange aos direitos humanos, criaram e impuseram a homogeneização de tudo e de todos pela eliminação das diferenças em uma nova tentativa de construção da “Torre de Babel”⁴⁸. “Esta *Europa Moderna*, desde 1492, centro da História Mundial, constitui, pela primeira vez na história, a todas as outras culturas como sua periferia”.⁴⁹ Tal construção tem como pressuposição básica o caráter universal da experiência europeia.

O processo que culminou com a consolidação das relações sociais, de produção e do modo de vida liberal, até que estas adquirissem o caráter de formas naturais de vida social, teve simultaneamente uma dimensão colonial/imperial de conquista e/ou submissão de outros continentes e territórios por parte das potências europeias, e uma encarniçada luta civilizatória no interior do território europeu na qual finalmente acabou-se impondo a hegemonia do projeto liberal. Assim, quando a burguesia flertou com o Poder não teve limite algum para colonizar o mundo e

⁴⁵ FRASER, Nancy. *Fortunas del feminismo*. Madrid: Traficante de Sueños, 2015.

⁴⁶ DUSSEL, Enrique. *Oito ensaios sobre cultura latino-americana e libertação*. São Paulo: Paulinas, 1997, p. 202.

⁴⁷ DUSSEL, Enrique. *Oito ensaios sobre cultura latino-americana e libertação*, p. 202.

⁴⁸ WARAT, Luis Alberto. *A rua grita Dionísio!* Direitos Humanos da alteridade, surrealismo e cartografia, 2010.

⁴⁹ DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2005, p. 27. (grifo do autor).

precarizar todo aquele que apontasse para direção oposta ao estabelecido.

Sob o manto da universalização, da neutralidade e da objetividade, os direitos humanos também foram utilizados na homogeneização de comunidades. Isso porque, apesar das virtudes no enfrentamento à ordem medieval, eles traduzem, na sociedade ocidental uma concepção de dignidade humana ligada ao estereótipo do cidadão burguês. “*Lo humano en los derechos humanos se reduce a un modo de entender el Poder y la convivencia, en donde el protagonista es el ‘homo economicus’ [...] el hombre económico del mercado*”^{50 51}. Essas dinâmicas ou lógicas de dominação e imperialistas estruturam relações nas quais os seres humanos são discriminados, interiorizados, marginalizados e/ou eliminados, reificados. Desta forma, perde-se a solidariedade, o acompanhamento e a horizontalidade; e se estabelecem processos hegemônicos e hierárquicos colonizadores nos quais tudo é manipulável e prescindível a partir da superioridade de uns sobre outros.

Na América, a ideia de raça foi uma maneira de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas pela conquista. A posterior constituição da Europa como nova identidade e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. As relações de dominação e de exploração colonial exercidas pelos europeus sobre as populações conquistadas “ *fueron justificadas y legitimadas a partir de sus características culturales, primero, pero prontamente estas fueron relacionadas a sus características fenotípicas.*”^{52 53} Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas ideias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados. Assim, com a naturalização das relações de Poder foi popularizada a ideia de raça

⁵⁰ SANCHEZ RUBIO, David. *Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación*. Ciudad de México: Edicionesakal México, 2018, p. 188. Grifo do autor.

⁵¹ “O humano nos direitos humanos se reduz a um modo de entender o poder e a convivência, onde o protagonista é o *homem economicus*, o homem do mercado econômico”. Tradução livre.

⁵² DEL VALLE, Jaime Coronado. *Notas sobre “desigualdad”, colonialidad y poder en América Latina*. In: QUIJANO, Aníbal. *Des/colonialidad y bien vivir: Un nuevo debate en América Latina*. Universidad Ricardo Palma: Peru, 2014, p. 150.

⁵³ “fora justificadas e legitimadas a partir de suas características culturais, primeiro, mas prontamente estas foram relacionadas com características fenotípicas”. Tradução livre.

que, converteu-se no primeiro critério fundamental para distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de Poder da nova sociedade. Ou seja, no modo básico de classificação e exclusão social universal da população mundial⁵⁴.

Essa organização social cedeu espaço privilegiado ao imperialismo cultural, mais que uma manipulação consciente e programada como expansão cultural propriamente dita, é a modificação total da vida das nações periféricas a partir da racionalidade dos lucros. Os sistemas coloniais, ao longo da história, invadiram o contexto cultural dos povos colonizados, impondo uma visão hegemônica de mundo, operando em favor da inversão cultural. Sempre alienante e violenta, atua em dupla face: é, ao mesmo tempo “dominação e tática de dominação.”⁵⁵ A invasão por si, é forma de dominar econômica e culturalmente, de reificar, de dispor o invadido. Além disso, promove a alteração dos valores fazendo com que o invadido passe a ver a realidade com as lentes do invasor. É isso que garante a estabilidade necessária ao projeto do invasor e se desnuda a prática da dominação e se consolida a heteronomia.

O padrão cultural com o qual se interpreta e se atenua o mundo foi estabelecido por um modelo de ser humano dominante, qual seja masculino, branco, proprietário, maior de idade, europeu, cristão e com êxito de ganhador (vitorioso)⁵⁶, características próprias do cidadão burguês. O ideário hegemônico e eurocêntrico do moderno como paradigma, da modernização, como um valor, da evolução e do desenvolvimento, como meta da ciência e da economia, são resultado dessa hierarquização fundante, baseada na ideia de raça e orientada pela divisão do trabalho. O ocidente passa a ser o referente de humanidade tanto do ponto de vista epistemológico, como cultural. Seu próprio imaginário e horizonte de sentido sobre o político, a ideia de democracia, o modelo de produzir e distribuir os bens que satisfazem as necessidades humanas, a maneira de relacionar-se com os demais e

⁵⁴ QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER; Edgardo (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas.** Colección Sur Sur, Buenos Aires, Argentina: CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2005.

⁵⁵ FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 60ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016, p. 235.

⁵⁶ SÁNCHEZ RUBIO, David. **Encantos e desencantos dos direitos humanos: de emancipações, libertações e dominações,** 2014.

com a natureza se convertem em únicos referentes válidos e verdadeiros.⁵⁷

En ese orden, el sujeto dominante se constituye en voz, razón, imagen y representación, y se convierte en estereotipo cultural rector y masificador de la diversidad aplastada, en paradigma de la humanidad. El sujeto dominante, es de suyo, irrepresentable por otros sujetos y sujetas, es innombrable e impensable por ellos, y no está en su configuración ser normado ni estar controlado por ellos.^{58 59}

Assim, para o êxito do movimento da invasão cultural, é necessário convencer os invadidos de que são inferiores e introjetar o discurso. A ideia de raça, em seu sentido moderno, não tem história conhecida antes da América. A codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados supostamente distinta na estrutura biológica colocava uns em situação natural de inferioridade em relação a outros. Com isso, os invadidos passam a ver os invasores como superiores, adquirem seus hábitos, maneira de falar e vestir, de produzir e pensar⁶⁰. Submetidos a condições concertas de opressão e são incapazes de lutar para delas ver-se livre e como consequência, se alienam. Em verdade, são incapazes de perceber a própria heteronímia.

A partir das relações sociais fundadas em ditas ideias, produziram na América Latina identidades sociais novas: índios, negros e mestiços e, redefiniram-se outras: portugueses e espanhóis que, posteriormente passaram a ser chamados europeus e brancos. Isso alterou substancialmente as identidades geoculturais, pois implicou na incorporação de uma ordem cultural global, baseada na hegemonia europeia e ocidental.⁶¹

Além de re-identificar populações colonizadas, foram reprimidas as formas de produção e reprodução do conhecimento, modificados os padrões de produções de sentidos e seu universo simbólico. Forçados a aprender parcialmente a cultura dos

⁵⁷ SÁNCHEZ RUBIO, David. **Encantos e desencantos dos direitos humanos: de emancipações, libertações e dominações**, 2014.

⁵⁸ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **El feminismo en mi vida. Hiatos, claves e topías**. Ciudad do México: Instituto de las Mujeres de la Ciudad do Mexico, 2012, p. 17.

⁵⁹ “Nessa ordem, o sujeito dominante se constitui por voz, razão, imagem e representação e se converte num estereotipo reitor cultural e massificador da diversidade esmagada, no paradigma da humanidade. O sujeito dominante, é seu, irrepresentável por outros sujeitos, é inominável e impensável por eles, e não está na sua configuração ser controlado por eles”. Tradução livre da autora.

⁶⁰ FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**, 2016.

⁶¹ DEL VALLE, Jaime Coronado. **Notas sobre “desigualdade”, colonialidad y poder em América Latina**, 2014.

dominadores e todo o necessário para a reprodução da dominação tanto no campo da atividade material, tecnológica, quanto na subjetiva, especialmente a religião. Todo esse processo implicou em uma colonização das perspectivas cognitivas, dos modos de produzir e outorgar sentido a experiência material, do imaginário, do universo das relações intersubjetivas e da cultura dos dominados, condenando-os a uma subcultura campesina, iletrada, despindo-os de as herança cultural objetivada⁶².

Dessa relação, imediatamente foram associadas hierarquias e papéis sociais, onde os povos conquistados e dominados foram situados em posições naturalmente inferiores. Essa imposição constituidora de uma totalidade que aliena o outro, destitui de sua história, de sua cultura, incorpora o seu corpo como instrumento, o relega à margem da sociedade, ou ainda, aniquila-o enquanto corpo vivente. Nas sociedades periféricas dominadas impede-se qualquer desenvolvimento de corpos autônomos, refletindo e mantendo o sentido da negação do outro como corpo-sujeito e fortalecendo a afirmação do corpo do outro como sujeitado⁶³. Por isso, os direitos humanos, em um contexto hierárquico de divisão social, étnica, racial, sexual, política e territorial condiciona desigualmente o acesso de todos aos bens necessários para uma vida digna, já que cedem espaço para o império capitalista que se projeta como valor universal incontestável que facilitam a manutenção da sua hegemonia econômica, política e cultural, impossibilitando mudanças nas relações de dominação.

As consequências desse modelo hegemônico colonialista resultou em inúmeras consequências aos países periféricos. O atraso e a miséria da América Latina não são outra coisa senão o resultado do seu fracasso. A extinção do Estado Oligárquico e de algumas de suas raízes na existência social da população não afastou sua dependência histórico/estrutural na colonialidade global de Poder, nem os modos de exploração e de dominação inerentes a estes padrões de Poder que foram erradicados ou alterados apenas para ceder espaço para uma gestão democrática do Estado.

⁶² DEL VALLE, Jaime Coronado. **Notas sobre “desigualdade”, colonialidad y poder em América Latina**, 2014.

⁶³ BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e política das ruas**. Notas para uma teoria performativa de assembleia. Tradução Fernanda Siqueira Martins. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

1.2 MODELO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PODERES SUJEITADOS

O triunfo da razão e do conhecimento científico sobre outros processos de aproximação com a realidade possibilitaram a consolidação de uma forma específica de entender as relações sociais e estas, com a natureza. O mundo experimentou, forçado ou não, uma nova construção cultural através da expansão do modelo hegemônico e eurocêntrico de relações sociais. Baseadas no modelo de cidadão burguês, elas passaram a ser reguladas pelo padrão do mercado. Assim, para a garantia desse modelo social, regido pelo Poder do mercado, foi necessária a criação de marcadores de desenvolvimento vinculados ao crescimento econômico⁶⁴.

Em princípio, o desenvolvimento é um processo natural: as plantas, os animais e os humanos se desenvolvem a partir de uma semente, um ovo, um embrião, até a maturidade. Na Natureza, o desenvolvimento é um processo cíclico⁶⁵. Contudo, ele é apresentado pela cultura do capital como sinônimo de crescimento econômico, de modernização industrial, de progresso tecnológico e de acumulação ilimitada de bens materiais⁶⁶. Ciência e tecnologia são vistas constantemente como aquilo que cientistas e tecnólogos produzem e o desenvolvimento é o que a ciência e a tecnologia produzem. Segundo este entendimento, o desenvolvimento é visto como a introdução da ciência e da tecnologia ocidentais em contextos não ocidentais. Ao falar de uma forma mais ampla, ciências são vistas como formas de saber e as tecnologias, como formas de fazer. Contudo, uma determinada ciência e uma determinada tecnologia não se traduzem por si desenvolvimento em todos os contextos. Se mal empregadas,

⁶⁴ Processo no qual se verifica apenas o avanço quantitativo da produção, sem alterações significativas na estrutura da economia nem na qualidade de vida da população como um todo. Compreende um período de tempo de duração média é definido como aumento persistente da produção (Produto Interno Bruto – PIB) e da produtividade ou da renda *per capita* (PIB/Habitante) em médio período de tempo, não acompanhando de alteração significativa das condições sociais. Portanto, o crescimento econômico caracteriza. MONTIBELLER, Gilberto. **Empresas, desenvolvimento e Ambiente**. Diagnóstico e diretrizes de Sustentabilidade. Barueri: Manoele, 2007, p. 2.

⁶⁵ LANG, Mirian. Alternativas ao desenvolvimento (Introdução). In: DILGER, Gehrard; LANG, Mirian; PEREIRA FILHO, José. **Descolonizar o imaginário**: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. Tradução Igor Ojeda. São Paulo: Editora Elefante, 2016.

⁶⁶ BOFF, Leonardo; ARRUDA, Marcos. Educação e desenvolvimento na perspectiva da democracia integral. In: ARRUDA, Marcos; BOFF, Leonardo. **Globalização**: Desafios socioeconômicos, éticos e educativos. Uma visão a partir do Sul. Petrópolis: Vozes, 2000.

podem trazer consequências desastrosas.⁶⁷

O desenvolvimento econômico parte de um processo linear e compreende o aumento significativo e persistente do PIB e da renda *per capita*, decorrentes de alterações expressivas na estrutura produtiva, por meio de avanços tecnológicos relevantes, requerendo, prazo maior para sua configuração, ou o médio-longo prazo⁶⁸. Assim, discussões acerca do sentido do termo “desenvolvimento” foram reduzidas apenas a mensuração de níveis econômicos.

Para a economia liberal neoclássica, a concepção de desenvolvimento é evolucionista: ocorre gradual e espontaneamente, quando as instituições permitem o máximo de iniciativa individual. Contudo, não existem fases de desenvolvimento pelas quais, necessariamente, todas as sociedades devam passar, seguindo os moldes da industrialização europeia. A chegada da segunda Revolução Industrial e a consolidação do sistema capitalista disseminou a ideia de que seria possível universalizar o nível de desenvolvimento econômico. Até a década de 60, o mais importante indicador de desenvolvimento era o grau de industrialização de um país. Países que não acompanharam esse índice passaram a ser denominados subdesenvolvidos ou “Terceiro Mundo”⁶⁹.

Para Sen⁷⁰, contudo, o desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam. Tal perspectiva contrasta com as visões mais restritivas de desenvolvimento que o identificam apenas com fins monetários: crescimento do Produto Interno Bruto – PIB, aumento de renda pessoal, industrialização de um país, avanços tecnológicos ou modernização social. Estes, são meios para a expansão das liberdades que também dependem de outros fatores, como as disposições sociais e os direitos civis. Assim, ver o desenvolvimento como expansão das liberdades substantivas, através da remoção das principais

⁶⁷ SHIVA, Vandana. **Monoculturas da mente**: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia. São Paulo: Gaia, 2003.

⁶⁸ MONTIBELLER, Gilberto. **Empresas, desenvolvimento e Ambiente**. Diagnóstico e diretrizes de Sustentabilidade, 2007.

⁶⁹ FURTADO, Celso. **O Mito do Desenvolvimento Econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974, p.16.

⁷⁰ SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

privações de liberdade – pobreza, tirania, carência de oportunidades econômicas, negligência de serviços públicos, etc. – dirige a atenção para os fins que tornam o desenvolvimento importante.

Desenvolvimento e subdesenvolvimento são processos simultâneos, que se condicionam e interagem mutuamente, cuja expressão geográfica concreta é revelada na dicotomia centro e periferia⁷¹. O subdesenvolvimento passa a ser uma condição específica dos países periféricos e não etapa necessária do processo de evolução natural da economia, ou seja, o subdesenvolvimento é o produto do desenvolvimento. O mito do desenvolvimento é contraditado quando traz-se à baila a demonstração de que a população dos países colonizados do Sul não alcançam os níveis de vida dos países ricos do Norte, pois o *maldesarrollo*⁷² não é um processo evolutivo em que é possível passar de uma etapa inferior para uma superior, “*sino un proceso polarizador en el que unos son cada vez más ricos porque empobrecen cada vez más a otros.*”^{73 74}

Isso porque há questões que envolvem o subdesenvolvimento dos países que levam à perpetuação dessa condição. Dentre elas, estão os padrões de consumo dos países industrializados e questões estruturais internas. Furtado⁷⁵ relaciona os padrões de consumo dos países desenvolvidos e com a condição de não desenvolvimento e dependência. Internamente, o que agrava a desigualdade social

⁷¹ BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento**: Uma leitura a partir da Constituição de 1998. São Paulo: Malheiros, 2005.

⁷² Expressão cunhada por Vandana Shiva para referir-se a imposição do modelo de modernidade para todo o globo e a exploração do Sul pelo Norte geopolítico. Em sua teoria ecofeminista, o problema não são os homens, mas o mal desenvolvimento ou o princípio colonizador da homogeneização cultural e econômica. “Cuando hablamos de “maldesarrollo” buscamos poner de relieve el carácter insustentable de los modelos hoy en vigencia: tanto el fracaso del programa de desarrollo (entendido este como ideal de progreso y promesa emancipatoria), como las diferentes dimensiones del “malvivir” que estos producen y afectan sobre todo a las poblaciones más vulnerables (pobres, pueblos originarios, mujeres, niños). La distribución de los costos ambientales suele evidenciar patrones históricos de injusticia ambiental que reflejan profundas desigualdades, no solo entre los países del norte y del sur, sino también en el interior de nuestras sociedades, ya sea desde el punto de vista social y etario, como étnico y de género.” SVAMPA, Maristella; VIALE, Enrique. **Maldesarrollo: La Argentina del extractivismo y el despojo**. Buenos Aires: Katz Editores, 2014.

⁷³ MIES, María. *Liberación de las consumidoras y consumidores*. In: MIES, María; SHIVA, Vandana. **La praxis del Ecofeminismo : Biotecnología, consumo y reproducción**. Quito: Coletivo Desde el Margen, 2018, p. 138.

⁷⁴ “sem um processo polarizador em que uns são cada vez mais ricos porque empobrecem cada vez mais os outros”. Tradução livre.

⁷⁵ FURTADO, Celso. **O Mito do Desenvolvimento Econômico**, 1974, p. 70.

nas economias não desenvolvidas é a existência de uma classe dirigente com padrões de consumo similares aos países do centro, a dependência não só é acentuada pela tentativa de acompanhamento desses padrões, como pode ser definida como a situação particular dos países cujos padrões de consumo de uma minoria privilegiada foram moldados no exterior. A imposição externa e a tentativa de acompanhamento desses modelos é a primeira manifestação da dependência; uma vez que toda economia dependente é não desenvolvida, não é seguindo tais padrões que se alcança o desenvolvimento, porque a grande parcela da sociedade dos países dependentes ou em desenvolvimento, ou não industrializados, está afastada desse processo, o que transforma o desenvolvimento num mito.

Na produção de discursos e saberes é possível identificar tecnologias de Poder que são estruturadas em torno do verdadeiro e do falso. Sendo a verdade o maior e mais intenso símbolo gerador de prática social, a busca e a definição do que é verdadeiro delimita o que são relações sociais aceitas e o modo político da sociedade. Verdade e Poder se entrelaçam na construção social. “O Poder legitima a verdade e a verdade legitima o Poder.”⁷⁶ Assim, constituem-se numa dupla cumplicidade legitimadora, por um lado a verdade legitima os mecanismos de Poder e, por outro as tecnologias de Poder reforçam o valor da verdade. Os mecanismos de Poder são legitimados através de um amplo espectro de construções simbólicas que os tornam socialmente aceitáveis. O mito nada mais é do que a construção simbólica coerente de representações e sentidos. O seu Poder “está na sua potencialidade para integrar fragmentos de realidade num todo coerente e dar um sentido a algo que não consegue explicar de outras formas”.⁷⁷ Ele gera produção de subjetividades e provoca atitudes de aceitação e práticas de colaboração mais ou menos ativas do seio social.

Nesse modelo social, que busca incessantemente o desenvolvimento mensurado através de níveis de progresso econômico, baseado no mercado, no consumo e na exploração, não dá qualquer importância aos métodos utilizados na produção, sendo apenas importante a produção em massa, para o consumo em massa. As empresas, o lucro e o desenvolvimento econômico ocupam posição central

⁷⁶ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder**, 2004, p. 22.

⁷⁷ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder**, 2004, p. 65.

no mundo contemporâneo sendo responsáveis por grande parte da modificação das relações sociais. Ao produzirem e colocarem seus produtos no mercado com extrema velocidade e ao indicarem por meio da publicidade a conquista da felicidade através da próxima compra, deslocam-na para o campo material⁷⁸. O desenvolvimento, *medible, cuantificable, a través del crecimiento económico*⁷⁹, nessa nova postura social, assume valor e a partir daí a iniciativa humana passa a ser recompensada com Poder⁸⁰. A quantificação econômica de desenvolvimento aumentou o abismo existente entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, e possibilitou um mundo no qual “uns poucos podem consumir coisas, e a grande maioria está limitada a consumir fantasias de consumo”.⁸¹

A monetização da vida econômica não beneficiou a todos, contrariamente do que é afirmado pelos partidários da economia de mercado, que lhe dão as boas-vindas como se tivesse sido a criação de um novo bem comum que substitui a sujeição a terra e que introduz na vida social critérios de objetividade, racionalidade e, inclusive, de liberdade pessoal⁸². Diferente do que faz parecer, o mercado não funciona de maneira neutra e não gera bem-estar para todos e todas indiscriminadamente. “As grandes corporações utilizam-se do consumo para adestrar o ser humano [...], fazendo com que o sujeito seja objetificado pelo mercado”⁸³.

Em nome da racionalidade do mercado e na busca por desenvolvimento econômico aceitam-se como naturais as desigualdades estruturais e como inevitáveis

⁷⁸ FARIA, Josiane Petry. **A democratização da inovação tecnológica, para além de manifestação de poder**: o amor como cuidado no núcleo de valores de políticas públicas para o desenvolvimento como liberdade, 2014.

⁷⁹ ACOSTA, Alberto; MARTÍNEZ, Esperanza. **Desarrollo, postcrecimiento y Buen Vivir: Debates e interrogantes**. Quito, Equador: Abya-Yala, 2014, p. 43.

⁸⁰ FARIA, Josiane Petry; DIAS, Renato Duro. Ecocidadania e Ecofeminismo: da necessidade de repensar as relações entre gênero, poder e Sustentabilidade. *In: Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero* [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UASB Coordenadores: Claudia Storini; Janaína Rigo Santin. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

⁸¹ WARAT, Luis Alberto. **A rua grita Dionísio!** Direitos humanos da alteridade, 2010, p. 16.

⁸² FEDERICCI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

⁸³ PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; CALGARO, Cleide. A sociedade consumocentrista e seus reflexos socioambientais: a cooperação social e a democracia participativa para a representação social. *In: Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento sustentável*. Vol. 2. n. 2. Jul.-Dez./2016, p. 72-88. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistaddsus/article/view/1388>. Acesso em: 10 nov. 2019, p. 74.

os modelos de dependência e exclusão⁸⁴. Dentre as várias categorias simbólicas que entrelaçam micropoderes e legitimam exclusões está a normalidade. A aparência do normal torna a exclusão algo aceitável e cria outra categoria, a necessidade. A normalidade induz a aceitação dos efeitos sociais como se eles fossem inevitáveis, necessários, tomada, para Butler como “o estado de coisa”⁸⁵ e não como um problema explícito. Historicamente, e em todas as culturas sempre houve determinados grupos que viveram em piores condições que outros como consequência do predomínio verticalizado daqueles que se autoproclamam superiores. As sociedades ocidentais coloniais, manifestam diversos tipos de dominação que caminham lado a lado com os modos de produção e que acentuam a verticalidade, a dependência e a hierarquia das relações sociais.

Grupos dominantes, en distintos tempos y contextos históricos, han desarrollado un conjunto de tramas sociales y relacionales de jerarquías, marginaciones, explotaciones, exclusiones y discriminaciones mediante las cuales han deshumanizado a otros colectivos, convirtiéndolos en no-personas, en seres prescindibles y sacrificables.^{86 87}

A formação das identidades latino-americanas foi caracterizada por seu caráter colonial. Através da imposição da reprodução, subsumida ao capitalismo, as formas de exploração do trabalho desenvolveu um modelo de classificação social entre brancos e “os outros”, considerados inferiores. A subordinação das relações sociais ao colonialismo, submeteu a produção de subjetividades das populações dominadas a imitação dos modelos culturais europeus⁸⁸. Com sua dinâmica social voltada à dinâmica do capital, as desigualdades se autorreproduzem e se tornam necessárias para a própria manutenção do sistema de mercado. A sociedade moderna fonte geradora e propulsora de exclusão e de inclusão, os processos criados através do mercado de consumo, de localização ou de globalização, do movimento e

⁸⁴ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder**, 2004.

⁸⁵ BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e política das ruas**. Notas para uma teoria performativa de assembleia, 2018, p. 10.

⁸⁶ SANCHÉZ RUBIO, David. **Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación**, p.181.

⁸⁷ “Grupos dominantes, em distintos tempos e contextos históricos, têm desenvolvido m conjunto de tramas sociais e relações hierárquicas, marginalizações, explorações, exclusões e discriminações mediante as quais desumanizaram outros coletivos, convertendo-os em não pessoas, em seres prescindíveis e sacrificáveis”. Tradução livre.

⁸⁸ QUINTERO, Pablo. *Notas sobre la teoría de la colonialidad del poder*. In: QUIJANO, Aníbal. **Des/colonialidad y bien vivir: Un nuevo debate en América Latina**. Lima, Peru: Universidad Ricardo Palma, 2014.

circulação de produtos não são feitos em prol da coletividade, mas sim, para pessoas reconhecidamente privilegiadas. Nesse contexto, a “lógica capitalista é o mercado, é o movimento, é a circulação: tudo tem de ser sinônimo ou equivalente de riqueza que circula, de mercadoria.”⁸⁹ Essa lógica explora pessoas, classes e submete povos inteiros aos interesses de países desenvolvidos, superexplora a Terra, produz escassez de recursos naturais, sem solidariedade com a natureza e com o restante da humanidade.

Por essa razão, o conceito liberal e ocidental de direitos humanos, tal como se interpreta e se aplica, deixa intactas as sociabilidades, as tramas sociais e as relações próprias do sistema capitalista, baseada em uma divisão hierárquica, desigual e assimétrica estrutural tanto do saber, do ser, do Poder e do fazer, enquanto trabalho humano, pois o lugar de anúncio ou o ponto zero dos direitos estão nos centros de Poder tanto dos países capitalistas central como nos periféricos. “*El marco pautado por el aparato de la Modernidad en lo político (Estado) y en lo económico (mercado) contribuye a eliminar y a debilitar mecanismos y estructuras sociales y no estatales no sólo de garantías, sino de luchas y resistencias*”^{90 91}. A dominação surge como o elemento mais genérico das relações de Poder, mas é sua condição básica. Funda-se em uma relação assimétrica onde alguns extratos sociais exercem o controle sobre o comportamento de outros. Ela recai sobre todos os âmbitos da existência social e estabelece condição primordial para seu controle⁹². Essa estruturação baseada na superioridade, discrimina, marginaliza, domina e oprime àqueles que não se enquadram no estereótipo do destinatário original dos direitos humanos: o homem burguês. Por isso, deixa fora das possibilidades de desfrutar de direitos a maior parte da humanidade, sujeitada por questões de gênero, raça, classe, idade e cultura, reproduzindo “a ideia de que algumas populações são consideradas

⁸⁹ MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997, p. 30.

⁹⁰ SANCHÉZ RUBIO, David. **Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación**. p. 194

⁹¹ “O marco pautado pelo aparato da Modernidade no político (*Estado*) e no econômico (mercado) contribui para eliminar e enfraquecer mecanismos e estruturas sociais e não estatais não só de garantias, mas de lutas e resistências”. Tradução livre. Grifo do autor.

⁹² QUINTERO, Pablo. **Notas sobre la teoría de la colonialidad del poder**, 2014.

descartáveis⁹³”.

[...] la base de derechos humanos están constituidas socio-historicamente por la formación social moderna, por sus instituciones, dinámicas y lógicas, la invención ideológica se manifiesta en el proceso de imposición, consolidación y hegemonía de su imaginario sobre otros colectivos y otros movimientos sociales y experiencias de contrastes diferentes y diversas. Indígenas, mujeres, esclavos, campesinos y otros grupos étnicos, sociales o raciales tuvieron que adaptarse al proyecto de vida de la Modernidad liberal burguesa cuyo horizonte de sentido – que no era el único válido y verdadero – poseía tanto lógicas de emancipación como lógicas de dominación patriarcal, clasista y etnocéntrica. ^{94 95}

A construção de discurso acerca da existência de vidas que não valem a pena serem vividas, demonstra a distribuição diferencial da condição precária. Extratos da população sofrem as consequências da “deterioração das redes de apoio sociais e econômicas mais que as outras, e ficam diferencialmente expostas ao dano, à violência e à morte”⁹⁶. A precariedade também caracteriza as condições política de vulnerabilidade a que determinado recorte populacional fica exposto: maximização de violência arbitrária do Estado, violência urbana e doméstica. Há outras formas de violência “não representadas pelo Estado, mas contra as quais os instrumentos judiciais do Estado não proporcionam proteção e reparação suficientes.”⁹⁷ Por vezes esses grupos são os mesmos, por outras são diferentes, mas quando são parte da mesma população, estão ligados pela sujeição, mesmo que não queiram reconhecer.

A estrutura normativa do direito positivo-formal-moderno é pouco eficaz para solucionar e atender os problemas relacionados às necessidades específicas das sociedades periféricas. Na América Latina, o capitalismo e seu processo de expansão

⁹³ BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e política das ruas**. Notas para uma teoria performativa de assembleia, 2018, p. 17.

⁹⁴ SANCHÉZ RUBIO, David. **Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación**, 2018, p. 226.

⁹⁵ “[...] a base dos direitos humanos é constituída sócio-históricamente pela formação social moderna, pelas suas instituições, dinâmicas e lógicas, a invenção ideológica manifesta-se no processo de imposição, consolidação e hegemonia do seu imaginário sobre outros coletivos e outros movimentos e experiências sociais de contrastes diferentes e diversos. Povos indígenas, mulheres, escravos, camponeses e outros grupos étnicos, sociais ou raciais tiveram de se adaptar ao projeto de vida da modernidade burguesa liberal, cujo horizonte de significado - que não era o único válido e verdadeiro - possuía tanto lógicas de emancipação como lógicas de dominação patriarcal, classista e etnocêntrica”. Tradução livre.

⁹⁶ BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e política das ruas**. Notas para uma teoria performativa de assembleia, 2018, p. 41.

⁹⁷ BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e política das ruas**. Notas para uma teoria performativa de assembleia, 2018, p. 41.

através de estratégias de dominação intensifica a sangria dos mercados e, incrementa os níveis de desigualdade e contradição social. Um tecido social desta natureza gera uma série de valores e crenças que mantêm a coesão social, a sociedade unida: é um imaginário constituinte que torna as relações sociais progressivamente relações entre indivíduos ilhados, submetidos tanto ao Poder das leis de mercado, como ao Poder das instituições governamentais e ao Poder das significações identificatórias⁹⁸. Esse cenário, “provoca uma crise de legitimidade e funcionamento da justiça baseada na primazia e exclusividade do modelo estatal de direito e nos valores individualistas liberais”⁹⁹. É necessário entender também que, sob o manto da contratualidade o Estado de direito viola direitos para garanti-los, constituído a partir das relações contratuais entre indivíduos-proprietários fato este que os tornam livres. Assim, é o Estado de Direito que decide quem são humanos e quem não são, e, o fato de ter bebido de fontes do modelo burguês de cidadão, aquele que não é proprietário não é reconhecido como sujeito.

O fato de existir possibilidade de questionar quais os humanos são reconhecidos enquanto humanos e quais não são, significa que existe um campo distinto do humano que permanece irreconhecível de acordo com as normas dominantes, mas que, por sua vez, é reconhecido dentro do campo epistêmico pelas formas contra-hegemônicas do conhecimento¹⁰⁰. O afastamento da dignidade e do caráter humano de corpos sujeitados, demonstra que o Direito moderno e alguns mitos jurídicos da modernidade, entre eles o da igualdade, perderam de vista boa parte do tecido social. Para Santos e Lucas a “positivação do princípio da igualdade significou uma tentativa de redução da complexidade do real.¹⁰¹” A ideia de igualdade representa uma forma de ordenação do real recheada de componentes totalitários e castradores, que impedem a manifestação da diversidade e dos múltiplos desejos de viver. A constituição do discurso político–jurídico moderno foi estruturado no

⁹⁸ WARAT, Luis Alberto. A fantasia jurídica da igualdade: Democracia e direitos humanos numa pragmática da singularidade. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, p. 36-54, jan. 1992. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/16138/14691>>. Acesso em: 23 out. 2019.

⁹⁹ SANCHÉZ RUIBIO, David. **Encantos e desencantos em direitos humanos**, 2014, p. 42.

¹⁰⁰ BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e política das ruas**. Notas para uma teoria performativa de assembleia, 2018.

¹⁰¹ SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Douglas Cesar. **A (in) diferença no direito**, 2015, p. 126.

estereótipo das visões singulares, simplificadas e lineares, imposto aos países periféricos e às periferias dentro dos próprios países dominantes num movimento de homogeneização e negação do plural.

Tratar pessoas ignorando a diferença de seus desejos é ignorá-los e submetê-los a certos desejos institucionalmente triunfantes, ou seja, ignorar que os outros são diferentes é aniquilá-los como seres com existência autônoma¹⁰². Através dessa aniquilação, afastam-se do espaço público e da esfera de aparecimento certas pessoas, pois a demanda compulsória por aparecer de um modo ao invés de outro funciona como condição primeira para aparecer. Nem todos podem aparecer em uma forma corpórea, contudo, muitos daqueles que não podem aparecer ou que agem através de redes virtuais ou digitais também são “povo”¹⁰³. Romper com ideia de identidades, possibilita a aliança com outros grupos que também se encontram em situação de precariedade. O estabelecimento dessas alianças consiste no fortalecimento de lutas sociais em busca da tomada de consciência, de redistribuição, reconhecimento e representação.

[...] é evidente que nenhuma reivindicação por justiça pode evitar pressupor alguma noção de representação, implícita ou explícita, uma vez que nenhuma pode assumir um enquadramento. [...] a representação já está incorporada em todas as reivindicações por redistribuição e reconhecimento. A dimensão política está implícita na gramática do conceito de justiça [...]. Assim, não há redistribuição ou reconhecimento sem representação¹⁰⁴.

Para Fraser¹⁰⁵ a justiça requer, em sua dimensão política, arranjos sociais capazes de permitir que todos participem como pares na vida social. Assim, para superar injustiças, próprias da existência de corpos sujeitados, é necessário desmantelar os obstáculos institucionalizados que impedem que parte das pessoas participem, em condições de paridade com os demais da interação social. Dificuldades estruturais e assimetrias são difíceis, por vezes, de confrontar através das normas

¹⁰² WARAT, Luis Alberto. **A fantasia jurídica da igualdade**: Democracia e direitos humanos numa pragmática da singularidade, 1992.

¹⁰³ BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e política das ruas**. Notas para uma teoria performativa de assembleia, 2018.

¹⁰⁴ FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova** [online]. 2009, São Paulo, n.77, p. 25. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452009000200001>. Acesso em: 17 ago. 2019. FRASER, Nancy.

¹⁰⁵ FRASER, Nancy. **Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado**, 2009.

jurídicas e de instituições estatais, e naturalizando uma tradição de injustiça cotidiana.

Esses obstáculos, correspondem a duas espécies de injustiça: pessoas podem ser impedidas de participar por estruturas econômicas que lhes negam recursos para interagir com os demais e, elas podem ser coibidas de interagirem por hierarquias institucionalizadas que lhes negam status necessário para agir em termos pares. Fraser as denomina “injustiça distributiva ou má distribuição¹⁰⁶” e de “desigualdade de *status* ou falso reconhecimento¹⁰⁷”. Para Santos e Lucas, a injustiça nasce, quanto à distribuição, na forma de desigualdades similares à de classe, baseadas na estrutura econômica da sociedade. Por sua vez, o falso reconhecimento nasce na forma de subordinação de estatuto, estruturado nas hierarquias institucionalizadas de valor cultural.

Políticas de redistribuição enfocam injustiças socioeconômicas que presume estarem enraizadas na economia política. O remédio é a reestruturação político-econômica. Por sua vez, as políticas de reconhecimento podem ser contrastadas pela subordinação ao estatuto onde o falso reconhecimento é uma relação social de subordinação transmitida através de padrões institucionalizados de valor cultural. O remédio, seria a desinstitucionalizar padrões de valor cultural que impedem a paridade de participação e substituí-los por outros que a fomentam¹⁰⁸. A representação, por sua vez, pertinente ao aspecto do estabelecimento das fronteiras do político, é uma questão de pertencimento social, traduzida na “inclusão ou exclusão da comunidade formada por aqueles legitimados a fazer reivindicações recíprocas de justiça”.¹⁰⁹

Para a Fraser, justiça exige redistribuição, reconhecimento e representação, ou seja, uma teoria tridimensional de justiça, pois, além de abarcar as dimensões econômica, cultural e política, ela deve capacitar as pessoas para “identificar injustiças do mau enquadramento e avaliar possíveis reparações”¹¹⁰. As

¹⁰⁶ FRASER, Nancy. **Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado**, 2009, p. 17.

¹⁰⁷ FRASER, Nancy. **Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado**, 2009, p. 18.

¹⁰⁸ FRASER, Nancy. A justiça social na globalização. Redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais** [Online], n.63, pp. 7-20, out. 2002. Disponível em: <http://rccs.revues.org/1250>. Acesso em: 17 ago. 2019.

¹⁰⁹ FRASER, Nancy. **Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado**, 2009, p. 20

¹¹⁰ FRASER, Nancy. **Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado**, 2009, p. 26.

três dimensões – político, econômico e cultural – estão imbricadas a ponto de relacionarem-se mutuamente. A capacidade de demandar distribuição e reconhecimento depende de relações de representação, a capacidade de expressão política depende de relações de classe e de status. Assim, a capacidade de influenciar o espaço público e processos de tomadas de decisão dependem não apenas de regras formais de decisão, mas de relações de Poder enraizadas na estrutura econômica e também na ordem do *status*.

Segundo Warat, acostumou-se a pensar em desenvolvimento apenas enquanto crescimento econômico, porém, atualmente faz-se necessário torná-lo uma questão política ou de antropologia política

O desenvolvimento é desenvolvimento humano ou não é nada. [...] temos que repensar ecologicamente a ideia de desenvolvimento, [...], romper não só com sistemas econômicos, também os civilizatórios, os esquemas da cultura ocidental, que pretendem tornar-nos prisioneiros de uma ideia de progresso como certeza histórica. ¹¹¹

Nesse mesmo sentido, para Sen¹¹² o desenvolvimento é um processo de expansão das capacidades das pessoas de levar o tipo de vida que valorizam, ou seja, de expansão das escolhas que as pessoas têm para terem vidas plenas e criativas. Desenvolvimento Humano parte do pressuposto de que para aferir o avanço na qualidade de vida de uma população é preciso ir além do viés puramente econômico e considerar outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana¹¹³. Apesar da prevalência das regras do Poder do mercado e do desenvolvimento medido através de índices econômico, o conceito de desenvolvimento humano se consolidou e é a base do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e do Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) objetivou, com a sua criação, oferecer um contraponto a outro indicador, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita,

¹¹¹ WARAT, Luis Alberto. Por quem cantam as sereias. Informe sobre ecocidadania, gênero e direito. *In*: WARAT, Luis Alberto. **Territórios desconhecidos**: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade. Volume I. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004, p. 434.

¹¹² SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**, 2010.

¹¹³ PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS (PNUD) – Brasil. **Conceito**: O que é desenvolvimento humano? [s.d.]. Disponível em <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-desenvolvimento-humano.html>. Acesso em: 28 nov. 2019.

que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. Criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, o IDH pretende ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano. Apesar de ampliar a perspectiva sobre o desenvolvimento humano, ao progresso de uma nação sob três dimensões: educação, saúde e renda, deixa de atender elementos determinantes para o desenvolvimento de uma sociedade como liberdade, democracia, participação, equidade e Sustentabilidade.¹¹⁴

Apesar disso, não atender todos os elementos para análise do desenvolvimento, esse índice constituiu um grande avanço, pois reduziu o espaço e o Poder ordenador do desenvolvimento baseado no crescimento econômico trazendo valores relativos à pessoa humana ao reconhecer que o desenvolvimento puramente econômico é um simples meio nesse processo. A criação de oportunidades sociais contribui diretamente para a expansão das capacidades humanas e da qualidade de vida das pessoas.

1.3 HIPERCONSUMISMO: PROJETO PERMANENTE DO PATRIARCADO

A modernidade, caracterizada então, pela expansão da produção a qualquer custo e pela busca por consumo ostensivo, trouxe devastadoras consequências, sendo que a desigualdade social e a pobreza, bem como a destruição ambiental, acabam sinalizando uma crise ética e política em face de promessas não cumpridas. As relações capitalistas tornaram-se tão hegemônicas que, relações sociais foram subsumidas pelo capital e, segundo Federici¹¹⁵ a distinção existente entre sociedade e fábrica entra em colapso, e então a sociedade converte-se em fábrica e as relações sociais tornam-se diretamente relações de produção.

la crítica al desarrollo que busca crecimiento económico y ganancias para el capital, y produce un desarrollo no igualitario y devastador. Crecimiento sin equidad, sin voces de comunidades y sujetos excluidos, crecimiento sin raíces que impacta con pérdida de identidad cultural a gran cantidad de

¹¹⁴ PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS (PNUD) – Brasil. **Conceito:** o que é IDH? [s.d.].

¹¹⁵ FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução:** Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

pueblos, crecimiento que amenaza a la tierra y a la mayor parte de La alternativa contenida en este paradigma está basada en cuatro principios: equidad, sustentabilidad, productividad y empoderamiento. Su aplicación conduce a una innovación integral que requiere cambios en los seres humanos, las sociedades y las economías, los Estados, las culturas y las mentalidades. El análisis conduce a una crítica severa de los modelos económico sociales neoliberales con su productivismo depredador y explotador de personas, comunidades y países, el consumismo excesivo, y las prácticas sociales y las relaciones económicas ajenas al cuidado y a la calidad de la vida.^{116 117}

A sociedade baseada na cultura consumista se mantém sob a promessa de felicidade na próxima compra. A promessa, nunca será cumprida pois, a tecnologia avança em passos largos e o mercado é ágil ao buscar o lucro na disponibilização de bens e produtos. Esse fenômeno transforma as pessoas em mercadoria e, quanto mais inserido no mercado e no universo da comunicação virtual, melhor se apresenta para ser desejado, adquirido. *“Un mundo convertido en el espectáculo de un viaje sin objetivos. Una cultura fascinada por las trivialidades, los simulacros y el consumo de un tiempo sin puntos de referencia”*.¹¹⁸ Quando a forma mercadoria se converte em portadora da felicidade; quando o acesso a estas é tomado como indicador de bem-estar social; quando o universo dos ideais políticos – as máximas aspirações libertárias, igualitárias e de justiça – se reduz drasticamente à aspiração minimalista de participar no consumo de mercado é quando perdeu-se completamente o rumo e até o sentido da vida.

O consumo é uma instituição fetichista que estabelece uma visão imaginária, uma dimensão de salvação pela graça do objeto. “A sociedade de consumo convida a experimentar o amor [...], com a mesma e indiferente curiosidade

¹¹⁶ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **El feminismo en mi vida**. *Hiatos, claves e topías*, 2012, p. 249 -250.

¹¹⁷ “a crítica do desenvolvimento que busca crescimento econômico e lucros para o capital e produz um desenvolvimento desigual e devastador. Crescimento sem equidade, sem vozes de comunidades e sujeitos excluídos, crescimento sem raízes que impactam com a perda de identidade cultural para um grande número de povos, crescimento que ameaça a terra e a maioria das alternativas contidas nesse paradigma se baseia em quatro princípios: equidade, Sustentabilidade, produtividade e capacitação. Sua aplicação leva a uma inovação abrangente que requer mudanças em seres humanos, sociedades e economias, estados, culturas e mentalidades. A análise leva a uma crítica severa dos modelos socioeconômicos neoliberais, com seu produtivismo predatório e exploratório de pessoas, comunidades e países, consumismo excessivo e práticas sociais e relações econômicas fora do cuidado e da qualidade de vida.”. Tradução livre.

¹¹⁸ WARAT, Luis Alberto. **Por quem cantam as sereias**: Informe sobre ecocidadania, gênero e direito. 2004, p. 14.

com que sugere provar um novo sabor de chocolate”.¹¹⁹ A difusão global de certos padrões de consumo absolutamente perversos, infiltram no imaginário coletivo mesmo daqueles grupos sem capacidade econômica para ascender a esse consumo, mantendo-os presos ao desejo permanente para alcançá-lo. A cultura ocidental está voltada ao capitalismo, ao mecanicismo e à busca de consumismo exagerado, onde sonhar é preciso, mas o mais importante é realizar. Por conta disso, o indivíduo entende que a prática da sua liberdade passa, necessariamente, pela realização de seus desejos, assim, a fabricação do desejo se transforma num espaço estratégico de Poder.

A produção de novas necessidades, imposição de novos objetos pela propaganda, controle da moda, extensão e aprofundamento do mercado (o mundo do "desejo") para suas mercadorias – como mediação do lucro indicado¹²⁰. Três ingredientes são necessários para que a sociedade de consumo possa prosseguir: a publicidade, que cria o desejo de consumir; o crédito, que fornece os meios; e a obsolescência acelerada e programada dos produtos, que renova a necessidade deles¹²¹. Quanto mais desejos o indivíduo realizar, mais amplamente estará alcançando a sua liberdade. A expansão do consumo opera como uma grande fábrica de produção capitalista de subjetividades, de sensibilidades e de sociabilidades feitas corpos, em que as formas de percepção da realidade, os modos de estruturação das relações sociais e até os modos de pensar a própria vida, os sonhos, os desejos e o sentido da existência são completamente mediados e colonizados pela lógica fetichista da mercadoria.

En la base des ciclo de consumo y producción de objetos superfluos y efímeros que está provocado la destrucción medioambiental y la alienación de los individuos que cada vez invierten más tiempo en trabajar y comprar, impulsados por la maquinaria de la publicidad.^{122 123}

¹¹⁹ WARAT, Luis Alberto. **Por quem cantam as sereias**: Informe sobre ecocidadania, gênero e direito. 2004, p. 373

¹²⁰ DUSSEL, Enrique. **Oito ensaios sobre cultura latino-americana e libertação**, 1997, p. 210.

¹²¹ LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno**. Tradução de Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

¹²² PULEO, Alicia H. **Ecofemínimo: para otro mundo posible**. Madrid: Ediciones Cátedra Universitat de València, 2017, p. 36.

¹²³ “Na base do ciclo de consumo e produção de objetos supérfluos e efêmeros que está causando destruição e alienação ambiental de indivíduos que passam cada vez mais tempo trabalhando e comprando, impulsionados pelas máquinas de publicidade.”

No entendimento de Pereira e Calgaro¹²⁴ a sociedade moderna traz como proposta se afastar dos pressupostos que formaram as sociedades ditas tradicionais, desvinculando-se do passado e, portanto, tendo o novo como elemento propulsor dos desejos. Nessa seara, o consumismo é implementado pelo mercado. Quando se trabalha sob a ótica do mercado, verifica-se que a modernidade veio como uma possibilidade de satisfação das veleidades individuais, sem a preocupação com o passado ou futuro, onde viver o presente, o aqui e o agora, são palavras de ordem e, os objetos de amos, são trocados, agora, por objetos de consumo.¹²⁵

Esse imediatismo, leva as pessoas a cultivar vínculos com o consumo que as afastam da necessidade para sobrevivência. A ideia de uma sociedade de consumo vai além da ideia trivial de que todos consomem. Não se nega a existência de necessidades humanas fundamentais que são universais, porém os modos e meios de satisfação podem variar de acordo com a cultura, região, condicionantes históricos e, inclusive pelo incentivo do mercado. Essas necessidades compreendem ricos e pobres, países hiperdesenvolvidos e também aos países subdesenvolvidos.

En las sociedades industriales o hiperdesarrolladas estas necesidades se cubren de forma casi exclusiva con satisfactores que hay que comprar en el mercado y que se producen industrialmente. A menudo se trata de pseudosatisfactores que a la larga no brindan ninguna satisfacción.^{126 127}

A cultura do descarte e a obsolescência programada também agem a favor da criação dos desejos. As tecnologias e as campanhas publicitárias também favorecem esse processo. Nesse conjunto de consumo exagerado, Lipovetsky apresenta o elemento ao qual denomina hiperconsumismo

[...] um consumo que absorve e integra parcelas cada vez maiores da vida social; que funciona cada vez menos segundo o modelo de confrontações simbólicas caro a Bourdieu; e que, pelo contrário, se dispõe em função de fins e de critérios individuais e segundo uma lógica emotiva e hedonista que faz que cada um consuma antes de tudo para sentir prazer, mais que para rivalizar com outro. O próprio luxo, elemento de distinção social por

¹²⁴ PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; CALGARO, Cleide. A sociedade consumocentrista e seus reflexos socioambientais: a cooperação social e a democracia participativa para a representação social, 2016.

¹²⁵ WARAT, Luis Alberto. **Por quem cantam as sereias: Informe sobre ecocidadania, gênero e direito**, 2004.

¹²⁶ MIES, Maria. **Liberación de las consumidoras y consumidores**, 2018, p. 143.

¹²⁷ “Nas sociedades industriais ou hiperdesenvolvidas, estas necessidades são atendidas quase exclusivamente por satisfações que têm de ser compradas no mercado e que são produzidas industrialmente. Estes são frequentemente pseudosatisfatores que, a longo prazo, não proporcionam qualquer satisfação”. Tradução livre.

excelência, entra na esfera do hiperconsumismo porque é cada vez mais consumido pela satisfação que proporciona (um sentimento de eternidade num mundo entregue a fugacidade das coisas) e, não porque permite exhibir status.¹²⁸

O hiperconsumo se caracteriza assim, pelo consumo desordenado e desregrado de produtos e serviços dos quais não necessita, influenciados pela mídia, pela publicidade, a partir de determinações do mercado e, pela exigência da sociedade moderna, transformada em hiperconsumista. O padrão social que se mantém pela necessidade da aquisição de inovação constante ultrapassou os limites de uma classe com padrão econômico elevado. Através da democratização dos desejos, o hiperconsumo passou a atingir todas as camadas sociais e econômicas. Graças a uma política de vender barato, o grande magazine transformou os bens antigamente reservados à elite em artigos de consumo de massa destinados à burguesia. Paralelamente, por intermédio de suas publicidades puseram em marcha um processo de democratização do desejo. Ao transformar os locais de venda em palácios de sonho, os grandes magazines revolucionaram a relação com o consumo¹²⁹.

A partir de todos os espaços sociais promovem-se tecnologias que têm por objetivo atrair a vontade dos indivíduos conquistando seu desejo de tal modo que aprendam a querer o que nunca tinham pensado que pudessem desejar. A maneira como a sociedade atual molda seus membros é ditada pelo dever de desempenhar o papel de consumidor. A norma apresentada pela sociedade aos seus membros é a da capacidade e vontade de desempenhar esse papel. Ao mercado do hiperconsumo cabe oferecer às pessoas através da possibilidade de escolhas, a perspectiva de cada vez mais, satisfazer seus desejos. Warat entende que a característica primeira da sociedade de consumo é o “desejo inconsciente de não pensar mais no mundo exterior e em nossas faltas, doando à uma hiper-realidade brilhante a própria atividade de pensar”¹³⁰.

Fromm, ao abordar em sua obra os conceitos de “ter” e “ser”, afirma que se

¹²⁸ LIPOVETSKY, Gilles. **Os tempos hipermodernos**. Tradução Mário Vilela. São Paulo: Bacarola, 2007, p. 25.

¹²⁹ LIPOVETSKY, Gilles. **Os tempos hipermodernos**, 2007, p. 31.

¹³⁰ WARAT, Luis Alberto. **Por quem cantam as sereias**: Informe sobre ecocidadania, gênero e direito, 2004, p. 374.

tratam de “dois modos fundamentais de experiência, cujas respectivas forças determinam as diferenças entre os caracteres dos indivíduos e vários tipos de caráter social.¹³¹” Com a idealização do consumo generalizado, “os consumidores modernos podem identificar-se pela fórmula: eu sou = o que tenho e o que consumo.”¹³² Essa valorização social do consumo faz desaparecer o livre arbítrio entre ter e ser em razão da sociedade valorizar cada vez mais ter, por meio de bens de consumo que as pessoas são capazes de adquirir. Assim, um dos espaços vitais para se deflagrar o conflito interno de Poder por comandar os próprios desejos ou ser comandado por eles, é o desejo de ter, o qual é, segundo Ruiz¹³³ uma das principais tecnologias de sujeição do indivíduo.

consumo é uma instituição fetichista, uma cosmovisão imaginária que estabelece uma nova dimensão de salvação pela graça dos objetos. O consumo surge, assim, como um sistema de valores ideológicos que se impõem por meio de coerções sociais inconscientes.¹³⁴

O desejo de ter mais coisas é explorado como impulso vital e associado a ser mais feliz. O desejo de ter se compensa na fragmentalidade cada vez que se adquire algo, com uma sensação prazerosa sensação de liberdade. No entanto, o desejo de ter nunca é saciado por completo, é constantemente estimulado a desejar sempre mais e mais.

Essa dinâmica lança o indivíduo numa insatisfação permanente de desejar mais coisas que lhe provoca uma frustração constante de não satisfazer plenamente seu desejo. Cada coisa desejada e conseguida provoca um sentimento de prazer que é associado a uma sensação de liberdade, mas o desejo de ter é ilimitado e nunca pode ser saciado plenamente por nenhum objeto específico. O indivíduo que cedeu a essa dinâmica encontra-se sujeitado a um modo de vida que lhe impulsiona a ter mais como se modo particular de experimentar uma efêmera sensação de felicidade. Procurando ter mais, ele tenta compensar a frustração subsequente do desejo não satisfeito.¹³⁵

A organização do mercado, com base no sistema econômico capitalista tem reflexos na distribuição dos trabalhos nas famílias. Há nítida separação entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo. As mudanças sociais vividas no âmbito produtivo e

¹³¹ FROMM, Erich. **Ter ou ser?** Tradução Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987, p. 36.

¹³² FROMM, Erich. **Ter ou ser?**, 1987, p. 45.

¹³³ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Labirintos do poder**, 2004.

¹³⁴ WARAT, Luis Alberto. **Por quem cantam as sereias**: Informe sobre ecocidadania, gênero e direito, 2004, p. 373.

¹³⁵ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Labirintos do poder**, 2004, p. 143.

reprodutivo são o resultado das necessidades econômicas do mercado. Enquanto o trabalho produtivo é assalariado e reconhecido nas sociedades industrializadas e, ter um salário, segundo Federicci é “fazer parte do contrato social¹³⁶”, o trabalho reprodutivo, por sua vez, não é reconhecido nem econômico e nem socialmente, além disso, é imposto às mulheres e transformado pelo capital em um atributo natural da psique e da personalidade feminina, uma necessidade, uma aspiração, impedindo assim, que as mulheres lutem contra ele. Assim, gênero enquanto categoria bivalente¹³⁷ possui dimensões econômico-políticas pois estrutura a divisão entre trabalho produtivo e remunerado e trabalho reprodutivo e doméstico não-remunerado, bem como estrutura a divisão interna do trabalho remunerado entre as ocupações profissionais e manufactureiras de alta remuneração e as “ocupações de “colarinho rosa” e de serviços domésticos, de baixa remuneração [...]”¹³⁸

A mentalidade androcêntrica moderna permite que os homens sejam valorizados e apoiados socialmente no seu trabalho, são considerados superiores, melhores, mais capazes do que as mulheres. É por isso que, nessa organização social é legítimo que tenham o monopólio do Poder de dominância e violência.

La dominación patriarcal pone en condiciones sociales de subordinación y a las mujeres, y las hace invisibles simbólica e imaginariamente: no obstante la presencia de las mujeres, no son vistas, o no son identificadas ni reconocidas algunas de sus características. ^{139 140}

A invisibilização das mulheres é produto de um fenômeno cultural massivo: a negação e a anulação daquilo que a cultura patriarcal desconsidera, apesar de existir, são negados. A peculiaridade é que as sociedades ocidentais capitalistas coloniais manifestam esses diversos tipos de dominação que caminham de mão

¹³⁶ FEDERICCI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista, 2019, p. 42.

¹³⁷ Para Fraser, há coletividades que estão sujeitas a opressões e subordinações simultaneamente por sofrer de má distribuição socioeconômica e também desconsideração cultural. Gênero e raça são paradigmas de coletividade bivalentes.

¹³⁸ FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 15, n. 14-15, pp. 231-239, 30 mar. 2006. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50109/54229>. Acesso em: 17 ago. 2019. p. 233.

¹³⁹ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **El feminismo en mi vida**. *Hiatos, claves e topías*, 2012, p. 22.

¹⁴⁰ “A dominação patriarcal coloca as mulheres em condições sociais subordinadas e as torna invisíveis simbolicamente e imaginativamente: apesar da presença das mulheres, algumas de suas características não são vistas, ou não são identificadas ou reconhecidas”. Tradução da autora.

dadas com os modos de produção, através da acentuação da verticalidade, da dependência e da hierarquia nas relações sociais. Provoca desigualdades estruturais e assimétricas que são difíceis de confrontar e subverter unicamente com normas jurídicas e institucionais estatais, e que se normalizam e invisibilizam a tais níveis que chegam a gerar uma cultura de exceção e de injustiça.

O patriarcado é o resultado da construção de um imaginário naturalizado a partir de uma lógica de Poder baseado na dominação do gênero masculino sobre o feminino, que considera, classifica e elege, como consequência, um padrão de superioridade que opera como instrumento de expansão, domínio e controle, inclusive sob o aspecto de aparente universalidade e respeito pela dignidade.

El patriarcado resulta ser uno de los socios más eficaces, no el único, para que el capital soberano aliene e administre la vida e la muerte e millones de mujeres e hombres bajo logias excluyentes de imperio que no son ni excepcionales, no anormales, ni asumibles, lógicas innaturales, incluso cuando consideramos e creemos que son ajenas e lejanas a su real dinámica de funcionamiento.^{141 142}

Nesse contexto, a subjetividade das pessoas é estruturada pra olhar e não ver, ouvir sem escutar, testemunhar e não compreender, mesmo quando aproveitam-se das suas ações ou beneficiam do seu domínio, preferem não registrar que isso aconteceu. Assim, a opressão sofrida pelas mulheres reúne, conforme Lagarde, a articulação entre machismo e misoginia, que se alimentam e se retroalimentam mutuamente. Essa relação é política, porque só por ser mulher a pessoa é discriminada, inferiorizada e abusada, porque é marginalizada, excluída ou incluída a priori, desde logo, porque ser mulher é estar exposta a dano e estrar previamente incapacitada para seguir em frente. *En síntesis, la misoginia es un recurso consensual de Poder que hace a las mujeres ser oprimidas antes de actuar o manifestarse, aún*

¹⁴¹ SANCHÉZ RUBIO, David. *Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación*, 2018, p. 188.

¹⁴² “O patriarcado acaba sendo um dos parceiros mais eficazes, não o único, de modo que o capital soberano alinha e administra a vida e a morte de milhões de mulheres e homens sob logicas exclusivas do império que não são excepcionais, nem anormais, nem aceitáveis, lógicas não naturais, mesmo quando consideramos e acreditamos que são alienígenas e distantes de sua dinâmica real de operação.” Tradução livre.

antes de existir, sólo por su condición genérica. ^{143 144}

Há um inconsciente, patriarcal, masculino e heterossexual, que funciona mediante sistemas de comunicação praticamente silenciosas, mas eficazes na estruturação e dinâmica dos processos de dominação das mulheres. Ainda que, atualmente tenham sido dizimadas das democracias ocidentais quaisquer dispositivos que legitimem ações discriminatórias explícitas contra mulheres, e aparentemente exista um cenário normativo de Igualdade de gênero, não interromperam o cenário de comunicação do sistema patriarcal, que permanece atuando fortemente nos processos de dominação e violência. ¹⁴⁵

Nessa estrutura social hierarquizada, compaixão, empatia, vínculos locais e comunitários, devoções ao sagrado capazes de sustentar os sólidos laços coletivos operam em disfunção com o projeto histórico do capital. “Os níveis de solidariedade entre os humanos descaíram aos tempos da barbárie mais cruel.”¹⁴⁶ O projeto capitalista se mantém ao desaproximar as pessoas, globalizar os mercados, fragmentar os tecidos comunitários onde eles ainda existem, tornar nula as marcas especiais e os pontos referenciais das tradições locais, transformar produções domésticas e mercados locais e regionais em uma única economia global.

Para Shiva, a globalização destrói postos de trabalho e meios alternativos de vida mas, por sua vez, cria necessidades para o consumo. As múltiplas imbricações entre mercado e capital garantem sustentação às relações sociais, destroem economias de subsistência e garantem o crescimento da cultura do consumismo e da mercantilização, inclusive da vida, bem como, contribuem para a desvalorização das mulheres na sociedade, tornando-as “*seres prescindibles*.”^{147 148}

¹⁴³ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *El feminismo en mi vida. Hiatos, claves e topías*, 2012, p. 23.

¹⁴⁴ “Em síntese, a misoginia é um recurso consensual de poder que faz com que as mulheres sejam oprimidas antes de atuar ou de se manifestarem, antes de existir, só por sua condição genérica”. Tradução da Autora.

¹⁴⁵ SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Douglas Cesar. *A (in) diferença no direito*, 2015, p. 36.

¹⁴⁶ BOFF, Leonardo. *Ethos Mundial: Um consenso mínimo entre os humanos*. Rio de Janeiro: Record, 2009, p. 13.

¹⁴⁷ SHIVA, Vandana. *Manifiesto para una democracia de la tierra: Justicia, sostenibilidad y paz*. Barcelona: Paidós, 2006, p. 166.

¹⁴⁸ “Seres prescindíveis”. Tradução da autora.

A opressão e a marginalização das mulheres e a destruição da natureza são processos que ocorrem simbioticamente. A precarização da vida das mulheres está associada a mesma incapacidade de aceitar as diferenças que se encontram na base do paradigma do desenvolvimento. A visão mecanicista-científica e patriarcal das sociedades modernas colocam a natureza como um sistema externo que, aparentemente nada tem a ver com os seres humanos. Cresce dia a dia a consciência de que há uma lógica perversa e inimiga da vida em funcionamento irrefreável: a vontade de acumular bens materiais de forma ilimitada à base de uma sistemática exploração de tudo o que é possível neste planeta¹⁴⁹. “*La mentalidad que ha generado la crisis no puede ofrecer soluciones*”^{150 151} para Shiva a conjunção entre a ciência moderna e o desenvolvimento capitalista são os pilares causadores da crise ecossocial, onde a dominação da natureza, a subordinação das mulheres e a opressão dos povos não ocidentais são consequências do modelo adotado. Esse vínculo reflete no funcionamento de uma lógica de dominação, baseada na dicotomia hierarquizada de atividade e de passividade que inferioriza e subordina através do recurso bidirecional de naturalização e feminização. Sobre esse processo de dominação das mulheres e da natureza por homens, refere

Ambas son consideradas el “otro”, el no yo pasivo. La actividad, la productividad y la creatividad que van asociadas al principio femenino, han sido expropiadas como cualidades de la naturaleza y la mujer y transformadas en cualidades exclusivas del hombre. (...). De creadoras y sustentadoras de la vida, la naturaleza y la mujer están reducidas a ser “recursos” en el modelo de mal desarrollo, fragmentado y contrario a la vida.
Grifos do autor.^{152 153}

Nesse modelo de sociedade, as pessoas começaram a interferir no curso livre da natureza para melhorar a sua própria condição, pois o ambiente deveria ser dominado e remodelado ao sabor da vontade do mercado em manifesta

¹⁴⁹ BOFF, Leonardo. **Ecologia**: Grito da terra, Grito dos pobres – Dignidade e direitos da Mãe Terra. Petrópolis: Vozes, 2015, p. 9.

¹⁵⁰ SHIVA, Vandana. **Abrazar la vida**. *Mujer, ecología y desarrollo*. Madrid: Horas y Horas, 1995, p. 283.

¹⁵¹ “A mentalidade que gerou a crise não pode oferecer soluções”. Tradução livre.

¹⁵² SHIVA, Vandana. **Abrazar la vida**. *Mujer, ecología y desarrollo*, 1995, p. 35.

¹⁵³ “Ambas são considerados o “outro”, não o “eu” passivo. A atividade, a produtividade e a criatividade associadas ao princípio feminino foram expropriadas como qualidades da natureza e da mulher e transformadas em qualidades exclusivas do homem. (...). De criadoras e sustentadoras da vida, a natureza e as mulheres se reduzem a ser “recursos” no modelo de mau desenvolvimento, fragmentado e contrário à vida”. Tradução da autora.

demonstração de Poder¹⁵⁴. *El ser humano se desconectó de la naturaleza, la concibió como objeto de conocimiento, luego como objeto de dominación y, finalmente, como una mera mercancía.*^{155 156}

A crise ecossocial verte então da irracionalidade ecológica dos padrões humanos de consumo: Poder, produção e capital, além de um forte ensejo desordenado por crescimento tecnológico, científico e econômico, sem qualquer previsibilidade de seus efeitos futuros. As inovações tecnológicas são introduzem no contexto das relações sociais baseadas, mundialmente, na exploração e subordinação, e, nesse marco, não atenuam, mas aumentam e intensificam desigualdades¹⁵⁷. Isso porque, as tecnologias não estão sendo desenvolvidas com o objetivo de promover a felicidade humana, mas com o fim de superar as dificuldades que encontra o sistema mundial atual para manter seu modelo de crescimento continuado, de um estilo de vida baseado nos bens materiais e na acumulação de capital.

O aparelho produtivo e tecnológico é destrutivo não apenas porque está à serviço do capitalismo, mas também porque suas formas de realização obedecem, aos imperativos do sistema motivo pelo qual ele não é, e nem Poderia ser, neutro¹⁵⁸. À luz de tal perspectiva, o uso das tecnologias, por vezes, expõe a existência humana a tal ponto que o ser humano é colocado como meio ou objeto para a consecução de determinadas práticas. A interrupção da expansão dos mercados de bens de consumo obriga a criar novas necessidades, que geram novas demandas, mais consumo e descarte, conseqüentemente, mais exploração e mais dominação.

Sob essa lógica, atrelado a tentativa neoliberal de subordinar toda forma de vida e conhecimento à lógica do mercado, até mesmo as políticas ambientais e climáticas já não se baseiam em direitos humanos, mas consideram “os cidadãos,

¹⁵⁴ FARIA, Josiane Petry. **A democratização da inovação tecnológica, para além de manifestação de poder**: o amor como cuidado no núcleo de valores de políticas públicas para o desenvolvimento como liberdade, 2014, p. 83.

¹⁵⁵ SVAMPA, Maristella; VIALE, Enrique. **Maldesarrollo: La Argentina del extractivismo y el despojo**, 2014.

¹⁵⁶ “O ser humano desconectado da natureza, concebeu-o como um objeto de conhecimento, depois como um objeto de dominação e, finalmente, como uma mera mercadoria”. Tradução da autora.

¹⁵⁷ MIES, Maria. **Liberación de las consumidoras y consumidores**, 2018.

¹⁵⁸ LÖWY, Michael. **Ecología e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005.

como consumidores, e o direito de contaminar e degradar o ambiente, como mais uma mercadoria, levando com isso a que os direitos passem a ser um novo ramo de provisão de serviços a cargo do mercado.”¹⁵⁹

A lógica do consumo é definida pela manipulação do consumidor e do valor simbólico do consumo. O desejo também cede novas roupagens ao patriarcado. Diferentemente do patriarcado de coerção, baseado em normas consuetudinárias ou leis opressoras contra mulheres, o patriarcado de consentimento incita ao sujeito a fazer aquilo que é funcional a essa nova configuração. É evidente que, o patriarcado de consentimento pode ser compreendido pela análise foucaultiana como um sistema de produção de desejos e de subjetivação do sujeito, porém, a opressão é muito mais sutil e mais difícil de desvelar na medida em que é o próprio sujeito explorado quem a coloca em prática.

¹⁵⁹ MORENO, Camila. As roupas verdes do rei: Economia verde, uma nova forma de acumulação primitiva. *In*: DILGER, Gehrard; LANG, Mirian; PEREIRA FILHO, José. **Descolonizar o imaginário**: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. Tradução Igor Ojeda. São Paulo: Editora Elefante, 2016, p. 269.

CAPÍTULO 2

INTERSECCIONALIDADE E DIREITO À IGUALDADE NA DIFERENÇA

A proposta deste Capítulo é analisar, criticamente, a interseccionalidade de opressões a que determinados fragmentos da população são submetidos, fruto do exercício do poder do mercado e das relações sociais baseadas nas estruturas patriarcalistas e hiperconsumistas. Essa base social, afasta estratos populacionais sujeitados, aqui delimitados na categoria mulheres, desenvolva suas capacidades e alcance o desenvolvimento humano sustentável e, conseqüentemente liberdade. Ao direito, cabe assim, a análise da igualdade sob outros enfoques, pois a igualdade material, não mostrou ser capaz de permitir a ascensão de mulheres e homens ao desenvolvimento como liberdade.

2.1 A VONTADE DE PODER E INTERSECCIONALIDADE DAS OPRESSÕES

A modernidade, projeto ambicioso e revolucionário, pretendeu um desenvolvimento harmônico e recíproco dos seus dois pilares: racionalização e emancipação, traduzidos em uma completa racionalização da vida coletiva e individual. Essa vinculação, entre os dois pilares e eles e a práxis social – buscava garantir a harmonia de valores sociais potencialmente incompatíveis, como justiça e autonomia, solidariedade e identidade, igualdade e liberdade. Tratando de gerenciar e solucionar todo tipo de dificuldades, promessas e défices foram surgindo através da combinação do estado, mercado e comunidade.

O paradigma da modernidade não obteve êxito no desenvolvimento harmônico dos princípios da regulação – Estado, mercado e comunidade. A promessa da dominação da natureza, e do seu uso para o benefício comum da humanidade, conduziu a uma exploração excessiva e despreocupada dos recursos naturais e da conseqüente conversão do corpo humano em mercadoria. A promessa de uma paz perpétua, baseada no comércio, na racionalização científica dos processos de decisão e das instituições, levou ao desenvolvimento tecnológico da guerra e ao aumento sem precedentes do seu Poder destrutivo. A promessa de uma sociedade mais justa e livre,

estável na criação da riqueza tonada possível pela conversão da ciência em força produtiva.¹⁶⁰

Para Souza Santos, houve um alargamento excessivo do princípio do mercado em detrimento do princípio do Estado e da comunidade, onde o pilar da regulação sofreu um desenvolvimento desequilibrado orientado, então, para o mercado. A questão é, para Sanchez Rubio¹⁶¹ que no momento em que o sistema capitalista se apoderou das capacidades da modernidade, estas se reduziram aos grandes instrumentos de racionalização da vida coletiva. A emancipação, junto à perda dimensão da solidariedade, a ciência e a técnica acabaram por colonizar e concentrar as energias e potencialidades da tradição moderna desprezando e subordinando outras formas de conhecimento. Com isso, o mercado se tornou hegemônico e passou a controlar as demais instituições.

Assim, tanto a absolutização do mercado como a ciência legitimada através do direito e das instituições de ordenação, conhecimento e tecnologia, instrumentos de manipulação e transformação do real, provocaram um processo de colonização patriarcal, ao quebrar vínculos de solidariedade.¹⁶² Ao articular relações de Poder hierarquizadas, de dominação e de exploração, foi generalizando uma incapacidade de conceber ao outro e a outra enquanto sujeitos. Com isso, espalhou-se o costume de colonizar, de coisificar experiências. A Filosofia da Libertação identifica o sujeito latino-americano, excluído da história e, portanto, de todo o desenvolvimento metodológico científico eurocêntrico, e compromete-se com o estudo da totalidade a partir do sujeito negado e a serviço dele, colocando faticamente a serviço do outro um trabalho-criador.¹⁶³

O Poder do mercado, a implementação do modelo de privatizações, as diversas formas de opressão e extermínio fizeram desaparecer zonas de relações

¹⁶⁰ SANTOS, Boaventura de Souza. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. In: SANTOS, Boaventura de Souza. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

¹⁶¹ SANCHEZ RUBIO, David. **Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación**, 2018.

¹⁶² SANCHEZ RUBIO, David. **Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación**, 2018.

¹⁶³ DUSSEL, Enrique. **Método para uma filosofia da libertação: Superação da analética da dialética hegeliana**. São Paulo: Loyola, 1982.

sociais baseadas na coletividade, fragmentaram as pessoas e extinguiram o comunitário. No lugar, nasce uma aldeia global, uma nova sociedade conectada pelo mercado e pelas comunicações a tal ponto que se torna uma unidade complexa e diversa. ¹⁶⁴O discurso globalizador é um Poderoso método de produção de cultura dominante. A tendência uniformizante e de massificação, dela decorrente, expande-se e, quase sempre, atinge tradições das mais genuínas. O Estado desempenha uma função essencial nesse processo, pois

la expansión de los tentáculos del Estado modernizador en el interior de las naciones, entrando con sus instituciones en una mano y con el mercado en la otra, desarticulando, rasgando el tejido comunitario, llevando el caos e introduciendo un desorden profundo en todas las estructuras que aquí existían y en el propio cosmos. ^{165 166}

Assim, à nível global, predomina a expansão do capitalismo e de sua versão depredadora neoliberal que fomenta e consolida uma maneira de classificar a realidade a partir do ser, do saber, do Poder e do fazer humanos, de maneira desigual. Estabelece-se, uma estrutura assimétrica e desigual entre uma minoria, situados no topo da pirâmide social, restando aos demais (sobre)viver em condições degradantes. “*Unos son supra-ciudadanos y otros son sub-ciudadanos o menos que eso.*” ^{167 168} A globalização fortalece as tendências atuais de um padrão de Poder moderno-colonial-patriarcal, aprofunda a exploração capitalista de muitas maneiras e normaliza essa ordem, apresentando-a como expressão da modernidade, ante a qual, opor-se é deter o progresso humano. ¹⁶⁹

Os fundamentos ideológicos sobre os quais assenta o processo de globalização neoliberal é patriarcal, com a sua profunda carga legitimadora da

¹⁶⁴ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *El feminismo en mi vida: Hiatos, claves e topías*, 2012.

¹⁶⁵ SEGATO, Rita. *Género y colonialidad: en busca de claves de lectura y de un vocablo estratégico descolonial*. Disponível em: https://nigs.paginas.ufsc.br/files/2012/09/genero_y_colonialidad_en_busca_de_claves_de_lectura_y_de_un_vocabulario_estrategico_descolonial__ritasegato.pdf. Acesso em 15 dez. 2019.

¹⁶⁶ “a expansão dos tentáculos do Estado modernizador dentro das nações, entrando com suas instituições de um lado e o mercado do outro, perturbando, rasgando o tecido da comunidade, trazendo o caos e introduzindo profunda desordem em todas as estruturas que aqui existiam e no próprio cosmos”. Tradução da autora.

¹⁶⁷ SANCHÉZ RUBIO, David. *Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación*, 2018, p. 130.

¹⁶⁸ “Alguns são supra-cidadãos e outros são sub-cidadãos ou menos que isso.” Tradução livre.

¹⁶⁹ VALDIVIESO, Magdalena. *Globalización, género y patrón de poder*. In: GIRÓN, Alicia. *Género y globalización*. Buenos Aires: CLACSO, 2009.

desigualdade de gênero. É verdade que os sistemas patriarcais não são exclusivos do capitalismo, contudo, estão no padrão atual de Poder, tão próximo ao capitalismo que inter-relacionados se reforçam mutuamente. O sexismo,¹⁷⁰ de igual forma, não é resultado do capitalismo, porém, ao atuar em conjunto com este, resulta na dominação. A divisão sexual do trabalho, por exemplo, ao corresponder à separação entre o espaço público e privado e o apego das mulheres ao espaço privado, é uma separação patriarcal, necessária para o desenvolvimento capitalista, como também é para organização da vida política, tendo o homem como principal protagonista. Portanto, embora a discriminação de gênero seja antecedente ao padrão atual do Poder, anterior ao capitalismo, ao Eurocentrismo e ao moderno estado-nação, à imposição de "raça" como base de classificação e dominação social (porque é a discriminação mais antiga na existência da humanidade) é também histórica, ou seja, a forma como se manifesta hoje é o resultado de relações de Poder, resistência e conflito, características deste moderno padrão de Poder do qual é parte constitutiva o processo de globalização em curso.¹⁷¹ Hegemonia patriarcal, capitalismo neoliberal e neocolonialismo no quadro da globalização são processos que são potencializados porque articulados uns com os outros acabam por se retroalimentar.

Relações desequilibradas de Poder não só dividem a sociedade em homens dominadores e mulheres subordinadas, criam, também, homens que dominam outros homens, bem como mulheres que dominam outras mulheres, fato este que permite reconhecer o patriarcado, quando articulado com as demais estruturas do Poder, a exemplo do capitalismo e do racismo – representam um sistema social que mantém e agudiza a subordinação das mulheres. As opressões emergem das condições de domínio exploração e formam estruturas de Poder de sexo, raça e classe. Para Lagarde y de Los Ríos¹⁷² a exploração é um fenômeno cultural originado economicamente, sendo incorreto atribuir apenas ao capitalismo a causa da situação das mulheres ao definir as explorações sexuais. Isso porque, as análises devem

¹⁷⁰ “O sexismo não é somente uma ideologia, reflete, também, uma estrutura de poder, cuja distribuição é muito desigual, em detrimento das mulheres”. SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015, p. 100.

¹⁷¹ VALDIVIESO, Magdalena. **Globalización, género y patrón de poder**, 2009.

¹⁷² LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Los cautiveros de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas**. Ciudad Universitaria, Coyoacán: Universidad Nacional Autónoma de México, 2005.

considerar o Estado, a sociedade e a cultura atual não só enquanto capitalistas, mas patriarcais.

Muitas exclusões ocorrem sem o conhecimento de que estão sendo feitas, vez que frequentemente naturalizadas, tomadas enquanto “estado das coisas” e não como um problema explícito.¹⁷³ Responder aos questionamentos que buscam teorizar acerca de como e porque se (re)produz a aceitação social das diversas formas de exclusão, perpassa indagar os modos contemporâneos de legitimação dos mecanismos de exclusão, dominação e hierarquização no “espaço do Poder, nas suas técnicas, mecanismos e dispositivos”.¹⁷⁴

Tradicionalmente se dirigem olhares para as grandes estruturas de Poder, porém, para Ruiz, as instituições vigentes ou as estruturas de Poder não são as causas primeiras da sociedade, mas o resultado da união de microPoderes inseridos no comportamento das pessoas. Muitas vezes foi fora do Estado que se instituíram relações de Poder essenciais para situar a genealogia dos saberes modernos.¹⁷⁵ A realidade da exclusão e da dominação se reproduz como decorrência natural e necessária, seu efeito sentencia que sempre haverá excludentes e excluídos e afirma ser inevitável a existência destes em quaisquer dos modelos sociais que possa imaginar. Ao estabelecer uma conexão ente normalidade e naturalidade, ainda que implícita, a premissa básica que percorre grande parte dos modos sociais para a ser sustentada pela verdade.

Como a categoria de normalidade está atravessada por valores éticos, os quais, constituem matéria-prima de qualquer formulação ética, Ruiz refere ser evidente o vínculo existente entre os modos de fabricação da normalidade e a ética. “Ao definir o que é normal, institui-se sempre um referencial ético em torno ao qual se estabelecem os modelos aceitáveis e rejeitáveis de subjetividade [...]”.¹⁷⁶ As práticas normatizadas se aprofundam à medida em que se apresentam como valores éticos

¹⁷³ BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e política das ruas**. Notas para uma teoria performativa de assembleia, 2018.

¹⁷⁴ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder**: o poder (do) simbólico e os modos de subjetivação, 2004.

¹⁷⁵ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**, 2015.

¹⁷⁶ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder**: o poder (do) simbólico e os modos de subjetivação, 2004, p. 237.

incontrovertíveis. Os efeitos do Poder ficam invisíveis ao inserir-se no espaço de legitimidade produzido pela ética.

Segundo Foucault¹⁷⁷ “em toda a sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos, que tem por função conjurar seus Poderes e perigos”. O objetivo dos discursos é exercer Poder por meio do estabelecimento da verdade, que determina quais saberes preservar e aqueles que devem ser abandonados. Realiza através de uma sucessão de discursos que buscam prevalecer uns sobre outros, cada qual possuindo sua verdade, produzida de acordo com interesses resguardados e conservados por estruturas de Poder que somente é mantida com a produção de novas verdades, em um movimento cíclico.

A naturalidade, a necessidade e a verdade possuem um potencial de impacto simbólico na produção das subjetividades e construção/manutenção das estruturas sociais. Cada cultura ou sociedade estabelece seus “modos de normalidade, fabrica perfil de comportamento aceitáveis, consolida os valores defendíveis, estabelece os estereótipos sociais, fabrica os modos paradigmáticos de ser e viver”.¹⁷⁸

As formas simbólicas modelam o tipo de prática do sujeito, a qual se constitui numa interação produtiva com o discurso que gera. Aceita-se como normal aquilo que alcança uma ampla penetração simbólica e, por sua vez, rejeita-se o que não foi integrado nas significações socialmente aceitáveis. O discurso da normalidade acaba por produzir práticas de verdade que incidem sobre o modelo social a ser construído. Os modos de verdade são espaços para práticas de Poder e possibilita que o simbolismo da normalidade estabeleça simbolismos em torno dos quais uma pessoa e uma sociedade pautem seu modo de ser. “A “verdade” está circularmente ligada a sistemas de Poder, que a produzem e apoiam, e a efeitos de Poder que ela induz e que a reproduzem.”¹⁷⁹ Assim, o êxito dos mecanismos de Poder na

¹⁷⁷ FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. 5 ed. São Paulo: Editora Loyola, 1999, pp. 8-9.

¹⁷⁸ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder**: o poder (do) simbólico e os modos de subjetivação, 2004, p. 226.

¹⁷⁹ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**, 2015, p. 54. (grifo do autor).

contemporaneidade reside na capacidade e instrumentalizar limites normais de uma subjetividade história e relativa, reforçando-os como se fossem limites naturais e, por isso universais. Os mecanismos de Poder reforçam os limites históricos como se fossem barreiras intransponíveis, estabelecem controle interno das subjetividades e produzem a exclusão dos modos externos e diferentes de ser. Quem habita o espaço fora dos limites da normalidade é encarado como estranho. As subjetividades são flexibilizadas, padronizadas por um modo comum de ser, ajustadas de modo eficiente aos mecanismos institucionais. Os discursos verdadeiros se impõem como elementos de Poder que ditam a conduta das pessoas, definem o caminho cultural a ser perseguido e tornam-se a “trama de Poder mais eficiente da modernidade,”¹⁸⁰ pois consegue classificar os modos de verdade excluir aqueles que não se amoldam aos padrões estabelecidos.

Essa verdade que sustenta discursos, sujeita e molda pessoas é questionada por Foucault à medida em que este a define como vontade de verdade, que se torna vontade de Poder. Veja-se:

Vontade de verdade, como os outros sistemas de exclusão, apoia-se sobre um suporte institucional: é ao mesmo tempo reforçada e reconduzida por todo um compacto conjunto de práticas, como a pedagogia, como o sistema de livros, da edição, das bibliotecas, como as sociedades de sábios de outrora e os laboratórios de hoje. Mas ela é também reconduzida, mais profundamente, sem dúvidas, pelo modo como o saber é aplicado em uma sociedade, como é valorizado, distribuído, repartido e de certo modo atribuído.¹⁸¹

A verdade desenvolve um Poder característico, extremamente eficiente porque atinge a estrutura da subjetividade. A conjunção de subjetividade e verdade constitui um modo de sujeição, pois a maneira com que as pessoas se ajustam aos modos normais de ser e aos limites da verdade, não se sente sujeitado a algo que o modela, de certo modo, percebe-se autorrealizando o exercício da sua liberdade.¹⁸² Segundo Dussel¹⁸³, a América Latina é um continente ontologicamente oprimido por uma vontade de Poder exercida na totalidade europeia.

¹⁸⁰RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder**, 2004, p. 105.

¹⁸¹FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**, 1999, p. 17.

¹⁸²RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder**, 2004.

¹⁸³DUSSEL, Enrique D. **Caminhos de libertação Latino-Americana**. Tradução José Carlos Barcellos e Hugo Toschi. Tomo IV – Reflexões para uma teologia da libertação. São Paulo: Editora Paulinas, 1984.

O discurso verdadeiro consegue então classificar os modos de verdade e excluir aqueles que não se ajustam aos padrões por ele estabelecidos. Ao classificar, define quem é aceito e quem é excluído, determina o que pode ser aprendido e o que é reprovado, aponta como ajustar práticas para estas práticas e o que deve ser censurado. O Poder da verdade ajusta a pessoa e a sujeita a um modo determinado e limitado de ver e entender o mundo. A referência simbólica humana do sujeito jurídico moderno apresenta-se como “*etnocêntrico y androcêntrico, discriminatorio y legitimador de oprobios sociales*”¹⁸⁴ ¹⁸⁵ materializada, por Sanchez Rúbio no ser humano “masculino, branco, proprietário, maior de idade, europeu, cristão e com êxito de ganhador”.¹⁸⁶ Ao classificar, o discurso de verdade acaba por excluir outras corporalidades, indígenas, femininas, negras, camponesas, trabalhadores, não proprietários, entre outras.

Em particular, na América Latina a dependência histórica-estrutural não é resultado somente de uma forma de dominação por meios exclusivamente coercitivos, imposição da força, também significa uma maneira de dominação cultural que busca no imaginário europeu a naturalização da dominação. A América Latina, segundo Dussel¹⁸⁷, teve como ideal torna-se europeia, a situação de ser vontade oprimida sob a vontade de Poder da totalidade persiste até os dias atuais. O modo de controlar a existência social, tais como o trabalho, o sexo, a subjetividade/intersubjetividade, a autoridade coletiva, a natureza, mantém um caráter assimétrico e hierárquico. A matriz da colonialidade do Poder exhibe o modo como o Ocidente se expandiu pelo mundo utilizando-se de estruturas dominadoras e discriminatórias, estabelecendo a divisão social do trabalho, bem como a divisão do ser, do saber e do Poder humanos distribuídos de forma desigual, excludente e não equitativo.¹⁸⁸ Esse processo culminou em um novo padrão de Poder mundial, o capitalismo colonial-moderno e eurocentrado. A construção da ideia de raça é a expressão da dominação colonial, estabelecida como instrumento de classificação social das pessoas em complemento

¹⁸⁴ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *El feminismo en mi vida: Hiatos, claves e topías*, 2012, p. 94.

¹⁸⁵ “etnocêntrico e androcêntrico, discriminatório e legitimador de males sociais”. Tradução livre.

¹⁸⁶ SANCHÉZ RUBIO, David. *Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación*, 2018.

¹⁸⁷ DUSSEL, Enrique D. *Caminhos de libertação Latino-Americana*, 1984.

¹⁸⁸ QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina*, 2005.

a classificação de classe. Com o tempo, a ideia de identidade racial foi naturalizada nas relações coloniais estabelecidas entre europeus e não-europeus, ainda assim incorporou outro instrumento de dominação social universal: o sexual ou de gênero.

Souza Santos¹⁸⁹ diferencia padrões de exclusão e de desigualdade, apesar de reconhecer que ambos encontram-se em sistemas de pertença hierarquizada. O grande teorizador da desigualdade na modernidade capitalista é Marx, que reconhece na relação capital/trabalho o grande princípio da integração social na sociedade capitalista, uma integração que assenta na desigualdade entre o capital e o trabalho, uma desigualdade classista baseada na exploração. Se Marx é o grande teorizador da desigualdade, Foucault é o teorizador da exclusão. Enquanto a desigualdade é um fenômeno socioeconômico, a exclusão é sobretudo cultural e social, um fenômeno de civilização, um processo histórico através do qual uma cultura, por via de um discurso de verdade, cria o interdito e o rejeita. Estabelece um limite para além do qual só há transgressão. Mas à modernidade também interessa, segundo o autor, modalidades híbridas de hierarquização, as quais possuem elementos próprios da desigualdade e, também da exclusão: racismo e sexismo. No caso do racismo, a exclusão assenta na hierarquia das raças e a integração desigual ocorre, primeiro, através da exploração colonial, e depois, através da imigração. No sexismo, por sua vez, o princípio da exclusão assenta na distinção entre o espaço público e o espaço privado e o princípio da integração desigual, no papel da mulher na reprodução da força do trabalho no seio da família e, mais tarde, tal como o racismo, pela integração em formas desvalorizadas de força do trabalho.

A norma hegemônica na sociedade latino-americana, reside, particularmente na manifestação de diversos tipos de dominação de modo de produção capitalista, que acentua a verticalização, dependência, hierarquia das relações sociais estabelecidas. Isso não quer dizer que a estrutura de opressão imperante seja autônoma e independente em relação as demais opressões e dominações que permeiam as relações capitalistas, mas a interseccionalidade de opressões que as mulheres experimentam possuem diferentes consequências em

¹⁸⁹ SANTOS, Boaventura de Souza. **A construção multicultural da igualdade e da diferença**. Coimbra: Centro de Estudos Sociais (Série Oficina do CES nº 135), 1999.

função de suas posições, situações e hierarquização frente ao marco dos processos de divisão social, sexual e racial do trabalho.¹⁹⁰

As relações patriarcais se articulam de maneira interdependente e em coexistência com outras formas de relações baseadas na discriminação e exploração. Pensar como as opressões se combinam e se entrecruzam, gerando outras formas de opressão, é fundamental para se considerar outras possibilidades de existência. Pois, *“tanto la raza como el género permiten construir el Estado y elaborar sus prioridades económicas de clase. La raza (el significado politizado del color de la piel) ha servido para que la estructura del Poder refleje los privilegios de los blancos”*.^{191 192}

As relações de dominação sexual ou de gênero foram reconfiguradas pela classificação racial da população. A atribuição racial implicou em relações patriarcais de dominação muito superiores às havidas. Qualquer homem branco que dominasse uma mulher branca lhe devia certo respeito e consideração, pois haveria entre eles, se ainda não consumado, possibilidade de casamento legítimo, assim como seriam legítimos os seus descendentes. Por sua vez, as relações havidas entre homens brancos e mulheres negras, indígenas ou mestiças além de baseadas na dominação e exploração, permitiam o livre acesso sexual a elas, geralmente através do uso da violência e, ainda, sem possibilidade de casamento legítimo.

Ainda, segundo Del Valle, a reestruturação social possibilitou que uma mulher branca, ainda que subordinada a um homem branco, dominasse e fosse considerada superior a qualquer homem negro, indígena ou mestiço e, também, explorava e dominava todas as outras mulheres não brancas. *“Pero además, cualquier varón <<indio>>, <<negro>> o <<mestizo>> ejercía dominación sobre la mujer <<india>>, <<negra>> o <<mestiza>>”*.^{193 194} Essa trama social alimentou e agudizou

¹⁹⁰ SANCHÉZ RUBIO, David. *Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación*, 2018.

¹⁹¹ EISENSTEIN, Zillah. *Señuelos sexuales. Género, raza y guerra en la democracia imperial*. Tradução Ana Nuño. Barcelona: Bellaterra, 2008, p. 120.

¹⁹² “Tanto a raça como o gênero permitem a construção do Estado e a elaboração das suas prioridades económicas de classe. A raça (o significado politizado da cor da pele) tem servido para fazer a estrutura de poder refletir os privilégios dos brancos”. Tradução da autora.

¹⁹³ DEL VALLE, Jaime Coronado. *Notas sobre “desigualdad, colonialidad y poder en América Latina*, 2014, p. 159.

¹⁹⁴ Mas, além disso, qualquer homem << índio >>, << negro >> ou < mestiço >> exerceu domínio sobre a

a dominação e a exclusão de mulheres não brancas na sociedade contemporânea. Angela Davis¹⁹⁵, mesmo antes de ser estabelecido um conceito de interseccionalidade já considerava as opressões estruturais como indissociáveis, ao enfatizar a importância de utilizar outros parâmetros para a feminilidade e denunciar o racismo existente no movimento feminista, além de fazer uma análise anticapitalista, antirracista e antissexista.

Claro que classe é importante. É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a maneira como a raça é vivida. A gente precisa refletir bastante para perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mutuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras.¹⁹⁶

Assim, para o movimento feminista negro, raça, classe e gênero não podem ser categorias pensadas de forma isolada, porque são indissociáveis. Pensar a interseccionalidade é perceber que não pode haver primazia de uma opressão sobre as outras e que é preciso romper com a estrutura.¹⁹⁷ A importância de desenvolver uma perspectiva que revele a discriminação interseccional reside no reconhecimento que não cabe uma análise universalizante da categoria mulher, pela falta de reconhecimento e representatividade do movimento feminista, mas também no fato de que intervenções baseadas em compreensões parciais por vezes restam distorcidas das condições vivenciadas pelas mulheres. Na realidade latino-americana, a intersecção de fatores geradores das múltiplas formas de opressão na historicidade da mulher colonizada é a regra, não exceção. Assim, para Crenshaw, interseccionalidade é

uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o Patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres,

mulher << índia>>, << negra>> ou <mestiça>>. Tradução da autora.

¹⁹⁵ DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

¹⁹⁶ DAVIS, Angela. **As mulheres negras na construção de uma nova utopia**. Geledes: Instituto da Mulher Negra, 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/>. Acesso em: 10 dez. 2019.

¹⁹⁷ RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Cia das Letras, 2018.

raças, etnias, classes e outras.¹⁹⁸

A interseccionalidade pode ser entendida como um estudo das relações de Poder, que também inclui experiências apontadas como pertencentes às margens ou reconhecidas enquanto dissidentes. Serve para teorizar privilégios e como os grupos dominantes organizam estratégias de Poder (conscientemente ou não) para preservar a sua posição de supremacia.¹⁹⁹ Para Collins²⁰⁰ há, nas sociedades marcadas pelo racismo e sexismo, uma matriz de dominação que se caracteriza por opressões que se intersectam. Neste sentido, um processo de “soma” de opressões, comumente acionado para afirmar que mulheres negras sofrem dupla ou tripla discriminação, é incapaz de compreender estas interconexões entre formas distintas de opressão se sobrepõem e se influenciam mutuamente. Há que se ter em mente que gênero, raça e classe social são sistemas distintos de opressão subjacentes à estrutura sistêmica de dominação, onde uma mera comparação entre sistemas de opressão é contraproducente, pois corre-se o risco de hierarquizar formas de opressão que são completamente imbricadas umas às outras.

Ao considerar as sociedades de economia capitalista latino-americanas, plurais e diversas, predominam as relações de dominação e império, a assimetria e a desigualdade estrutural das sociabilidades é evidente. Por isso, para Ribeiro²⁰¹, contradiscursos e contranarrativas não são importantes somente num sentido epistemológico, mas também no de reivindicação de existência e a interseccionalidade pode ser observada como um processo que contribui para sensibilizar as pessoas para as diferentes fontes estruturais de desigualdade ou "organizadores sociais" têm relações de reciprocidade.

São muitas as discriminações, violências, marginalizações, explorações e exclusões, tanto a nível institucional como a nível das relações sociais e sociabilidades

¹⁹⁸ CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Tradução Liane Schneider. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171, jan. 2002. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2002000100011>>. Acesso em: 17 ago. 2019.

¹⁹⁹ PLATERO, Raquel (Lucas). *¿Es el análisis interseccional una metodología feminista y queer?* In: AZKUE, Irantzu Mendia et al. **Otras formas de (re) conocer: Reflexiones, herramientas y aplicaciones desde la investigación feminista**. Bilbao: Hegoa, 2014.

²⁰⁰ COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**. Tradução Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.

²⁰¹ RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?**, 2018.

cotidianas as quais as pessoas estão expostas. Elas são estruturadas, naturalizadas e normatizadas através dos marcadores de sexo, raça, gênero, etnia e classe social onde são construídas relações hierárquicas e de dominação. Junto ao colonialismo e a colonialidade do Poder a classificação social da população sobre a ideia de raça, foi incorporado, simultaneamente à classificação sexual ou de gênero.

La raza blanca y el patriarcado del hombre blanco, varón, mayor de edad, creyente religioso, heterosexual y propietario convirtieron en dos criterios fundamentales de distribución de la población mundial en los rangos, lugares y roles en la estructura de Poder.^{202 203}

Esses elementos estão relacionados e se reforçam mutuamente, afetam e indicam o modo de entender e interpretar o mundo, as relações com a natureza, a forma como se enfrentam situações resultantes das relações e da epistemologia. A consequência é um imaginário construído e naturalizado a partir da lógica do Poder que considera alguns superiores e estes como instrumento de expansão, domínio e controle sob o manto de uma aparente universalidade e respeito à dignidade.²⁰⁴ Simbolicamente e, inclusive, institucionalmente, desenvolvem-se produções que terminam por depreciar, anular ou inferiorizar as dimensões plurais do ser humano e fazem deste prescindível e sacrificável, tornam estratos da população descartáveis.

In un sistema sociale, che pone il genere maschile come centro e punto di riferimento simbolico e culturale, l'affermazione del valore dell'uguaglianza diventa strumento ideologico, mediante il quale è possibile decretare l'esclusione di coloro che non si conformano al modello di riferimento imposto, come le donne e gli/le omosessuali.^{205 206}

Ser branco e europeu ou ocidental, homem, heterossexual, são fatores podem garantir maior estado de reconhecimento e uma maior capacidade de controle do Poder cotidianamente, frente àqueles que não fazem parte desse reduzido grupo,

²⁰² SANCHÉZ RUBIO, David. *Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación*, 2018, p. 249.

²⁰³ “A raça branca e o patriarcado dos homens brancos, adultos, crentes religiosos, heterossexuais e donos de propriedades tornaram-se dois critérios fundamentais para a distribuição da população mundial em categorias, lugares e papéis na estrutura de poder”. Tradução da autora.

²⁰⁴ SÁNCHEZ RUBIO, David. *Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación*, 2018.

²⁰⁵ SÁNCHEZ RUBIO, David. *Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación*, 2018, p. 278.

²⁰⁶ “Existem várias razões ou significados para esta hierarquia entre superioridade e inferioridade nas relações humanas de domínio e império, mas as principais são três: razões étnico-raciais, razões de gênero e sexuais, e razões de classe”. Tradução livre.

seja por motivos raciais, sexuais e/ou de classe.

Ao observar as relações contemporâneas, marcadas pelo Poder do mercado, percebe-se que os papéis sociais, o status e as hierarquias entre aqueles que possuem mais ou menos autoridade, maior ou menor nível de reconhecimento e protagonismo, permeiam as relações capital-trabalho, as de âmbito laboral, na intimidade do mundo familiar e doméstico, e, também, as relacionadas com instituições religiosas. O acesso a recursos e o reconhecimento do valor e da capacidade dos indivíduos para definir a própria vida variam segundo suas características e sua posição nas relações de Poder.²⁰⁷

O simbolismo da normalidade consegue estabelecer limites em torno dos quais uma pessoa, uma sociedade, devem pautar seu modo de ser. Assim, aqueles que não se encaixam no padrão proposto e agudizado pelos recursos simbólicos e hierárquicos são excluídos e inferiorizados. A ordem vigente e as normas que protegem o mercado impossibilitam o desenvolvimento das capacidades e empoderamento em um padrão capaz de manter e conservar desigualdades que importam a manutenção do paradigma dominante.

2.2. CAPACIDADES E DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL NA SOCIEDADE PATRIARCALISTA

A verdade na sociedade moderna é legitimada pelos critérios de racionalidade. Enquanto nos modelos de sociedade tradicionais os modos de verdade estavam abalados por crenças religiosas, na moderna é efetivada através do discurso que incorpora a racionalidade como elemento estruturador da verdade. Elas, as verdades, ao se entrelaçarem aos saberes e discursos, fabricam modelos coerentes de normalidade e garantem os modos de legitimação da exclusão nas sociedades contemporâneas.

Esses discursos constroem implicitamente os modos de exclusão, os quais

²⁰⁷ BIROLI, Flávia. Autonomia, dominação e opressão. *In*: MIGUEL, Luiz Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

para se constituir enquanto prática social, precisam ser legitimados como verdade implícita no discurso da normalidade e dos normais. Assim, o excluído é uma fabricação social e a exclusão, uma prática de Poder coerente com os padrões de normalidade, padrões estes fabricados pelos saberes e discursos sociais hegemônicos. A racionalidade do mercado propaga que a exclusão é uma decorrência proveniente do progresso social e o excluído um efeito colateral necessário para esse progresso, evolução social. Do ponto de vista da aparência, não é a estrutura de classes que limita a atuação das potencialidades humanas, mas o contrário, a ausência das potencialidades de determinados estratos sociais é que dificulta ou mesmo impede a realização da ordem social estabelecida pelo mercado.²⁰⁸

A verdade fabricada em torno do Poder do mercado aponta que os excluídos possuem responsabilidade da sua situação de sofrimento diante da incompetência genuína para se adaptarem às mudanças sociais exigidas pelo desenvolvimento. Por isso, a exclusão social seria uma seqüela inevitável do progresso social.²⁰⁹ A negação do outro através da sua objetivação torna possível o convívio social com a exclusão das pessoas.

A legitimação da exclusão produz discursos de verdade e efeitos de Poder que no lado positivo constroem os padrões de normalidade e no anverso fabricam o excluído. Esse anverso é um efeito de Poder que legitima a negação do outro porque o outro não é mais reconhecido em seu rosto humano.²¹⁰

A relação estabelecida para manter o padrão de desenvolvimento e progresso social leva, inevitavelmente a fabricação do excluído que, por consequências acaba por estabelecer centros e periferias geopolíticas²¹¹. “[...] un

²⁰⁸ SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classe: Mito e realidade**. 3ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

²⁰⁹ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder: o poder (do) simbólico e os modos de subjetivação**, 2004.

²¹⁰ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder: o poder (do) simbólico e os modos de subjetivação**, 2004, p. 262.

²¹¹ “Passaram-se sete décadas desde que se prometeu ao Sul que, por meio do “desenvolvimento”, este poderia participar do modo de vida dos países industrializados do Norte. Um acesso ao consumo praticamente ilimitado, combinado com uma carreira profissional individual autogerida. Isso tudo nos foi vendido como a essência da qualidade de vida. Nosso crescimento – o de nossas economias latino-americanas – é o crescimento especificamente do capitalismo periférico-colonial-dependente. Portanto, é o aprofundamento das condições histórico-estruturais de superexploração, de depredação da Terra e dos corpos como matéria-prima para a realização da acumulação global. Nosso crescimento não nos distanciou do capitalismo, e sim foi funcional a sua reativação e intensificação.” LANG, Mirian. **Alternativas ao desenvolvimento (Introdução)**, 2016, p. 25.

capitalismo mundial que distingue a un <<centro>> y a sus <<periferias>>, y sobre esa base, una división internacional de la producción y control del trabajo, [...].”^{212 213}

As periferias mostram um ambiente que é difícil colocar num quadro teórico específico, universal. Ao pensar em periferias geopolíticas normalmente as pesquisas acabam por referir aspectos históricos sobretudo do ponto de vista econômico, da globalização dos mercados e das diferenças que esse modelo gerou entre países mais ou menos desenvolvidos/dependentes. Contudo, a preocupação precisa avançar e alcançar a realidade das relações sociais existentes.²¹⁴

As sociedades ocidentais capitalistas, em especial as latino-americanas manifestam os diversos tipos de exclusão, dominação, exploração e hierarquização como consequência o progresso de relações sociais desiguais. Essa trama social veste-se com a roupagem externa de liberdade, produz e aprofunda a desigualdade social como essencial ao seu próprio modelo estruturante. Geralmente, a desigualdade se desdobra em uma série de desigualdades, oriundas da intersecção de classe, raça e gênero, efeito do padrão histórico de Poder. Para Del Valle, a desigualdade não é senão a expressão empírica da materialização de um processo social histórico em que algumas pessoas ocupam posições privilegiadas em relação a outras e esconde um processo histórico de imposição e expropriação de bens, recursos e papéis, materiais, simbólicos e intersubjetivos, em cada área da existência social.²¹⁵

A malha de Poder cria implicações distintivas em cada um dos contextos sociais, por isso, as mulheres sofrem diferencialmente, de acordo com a sua situação, posição e hierarquia subordinada na quadro dos processos de divisão social/sexual/racial do trabalho.²¹⁶ Reflexões feministas, em diversos âmbitos

²¹² DEL VALLE, Jaime Coronado. **Notas sobre la “desigualdad”, colonialidad y Poder en América Latina**, 2014, p. 152.

²¹³ “[...] um capitalismo global que distingue um <<centro>> e suas <<periferias>>, e com base nisso, uma divisão internacional de produção e controle do trabalho, [...]”. Tradução da Autora.

²¹⁴ CARDUCCI, Michele. O constitucionalismo como categoria do centro. *In*: SANTIN, Janaína; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. **Constituição e política**. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006.

²¹⁵ DEL VALLE, Jaime Coronado. **Notas sobre “desigualdad”, colonialidad y Poder en América Latina**, 2014, p. 146.

²¹⁶ HERRERA FLORES, Joaquín. *De habitaciones propias y otros espacios negados: Una teoría crítica de las opresiones patriarcales*. **Cuadernos Deusto de Derechos Humanos**, nº 33, Bilbao, Universidade de Deusto, 2005.

disciplinares não mediram esforços para “di infrangere una visione dicotomica e gerarchica che spsso ha oscurato rapporti di potere e dinamiche di marginalizzazione social”.^{217 218} Nesse sentido, uma mulher pode ser oprimida tanto por homens, quanto por mulheres e em maior grau se, além de mulher for lésbica, negra ou indígena, imigrante, idosa ou deficiente. *Porque el Poder patriarcal no se expresa sólo en si mismo, sino que siempre se apresenta articulado con otros Poderes. Así, el Poder patriarcal es sexista, pero es también clasista, etnicista, racista, imperialista [...]*.^{219 220} A opressão das mulheres é definida por um conjunto articulado de características oriundas da situação de subordinação, dependência vital e discriminação das relações com os homens em conjunto com a sociedade e o Estado. Assim, a opressão a que são expostas pode ser sintetizada através da sua interiorização frente aos homens que constituem o paradigma social e cultural da humanidade. Ela, a opressão, se expressa e aprofunda na desigualdade econômica, política, social e cultural das mulheres. Assim, a desigualdade de gênero é observada como falta de paridade e produto da própria dependência, subordinação e discriminação.

As disparidades de gênero continuam sendo uma das mais persistentes desigualdades, segundo dados do Relatório do desenvolvimento humano do PNUD, visto que as desvantagens afetam metade da população do mundo. Sendo assim, a desigualdade de gênero é, sem dúvida, uma das maiores barreiras ao desenvolvimento humano, pois demasiadamente as mulheres e meninas são discriminadas no acesso à saúde, educação e mercado do trabalho, fatores causam repercussões negativas nas suas liberdades. As normas sociais e culturais são as principais barreiras à real igualdade de gênero, *[t]he tradeoffs are influenced strongly by social norms and by a structure of mutually reinforcing gender gaps. These norms*

²¹⁷ CASAFINA, Francesca. *Modernità, colonialità e genere. Conversazione a più voci dall'America latina. Rivista telematica di studi sulla memoria femminile*, Venezia, Itália, n.38, pp. 55-62, nov. 2018. Disponível em: https://www.unive.it/pag/fileadmin/user_upload/dipartimenti/DSLCC/documenti/DEP/numeri/n38/Numero_completo.pdf. Acesso em: 25 dez. 2019.

²¹⁸ “quebrar uma visão dicotômica e hierárquica que muitas vezes obscureceu as relações de poder e a dinâmica da marginalização social”. Tradução da autora.

²¹⁹ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, *Los cautiveros de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas*, 2005, p. 92.

²²⁰ Porque o poder patriarcal não se expressa somente em si mesmo, mas sempre se apresenta articulado com outros poderes. Assim, o poder patriarcal é sexista, mas também é classista, étnico, racista, imperialista [...]. Tradução livre.

and gaps are not directly observable, so they are often overlooked and not systematically studied.^{221 222}

No modelo de sociedade contemporânea, baseada no paradigma do mercado, a desigualdade não se apresenta em uma única dimensão, mas em múltiplas, sendo correto denominá-la desigualdades. As desigualdades não devem ser analisadas de maneira separada, mas interrelacionalmente, pois, ao evitar a fragmentação e a naturalização das diferenças e das especificidades é possível observar as especificidades de mulheres e homens nos respectivos contextos excludentes. As desigualdades são assim, a concretização fática de uma contínua manutenção e reprodução das relações de dominação e exploração, ou seja, a manifestação concreta pela qual se expressam um conjunto de relações de Poder e, portanto, fazem parte de um tecido de relações que conformam uma estrutura de Poder. Teoricamente isso implica em desconstruir visões homogêneas que classificam e generalizam as demandas e atos de resistência de todas mulheres e de outros sujeitos subordinados (indígenas, minorias, afrodescendentes e outros). Portanto, para analisar as múltiplas opressões, deve-se fazê-lo reconhecendo que há Poderes desiguais, relações políticas e econômicas entre diferentes culturas, que impedem todos os dias a conquista simultânea de Igualdade de gênero e equidade étnica.²²³

Segundo o relatório sobre o desenvolvimento humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD):

Across the world, inequality tracks differences of social identity such as gender, race, ethnicity, religion, caste, class and sexual orientation—arbitrarily marking some social groups as superior to others in the opportunities they enjoy, the powers they command and the respect others owe them. Under such conditions members of subordinated groups lack effective means to vindicate their human rights, even in states that legally

²²¹ ONU. **Beyond income, beyond averages, beyond today: Inequalities in human development in the 21st century.** 2019, p. 148. Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2019.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2020.

²²² “Em contrapartida são fortemente influenciadas por normas sociais e por uma estrutura de gênero que se reforça mutuamente. Essas normas e lacunas não são diretamente observáveis, por isso são frequentemente ignoradas e não estudadas sistematicamente.” Tradução livre.

²²³ NIMATUJ, Irma Alicia Velásquez. **La justicia nunca estuvo de nuestro lado. Peritaje cultural sobre conflicto armado y violencia sexual en el caso Sepur Zarco, Guatemala.** Bilbao: Hegoa, 2019.

acknowledge these rights.^{224 225}

Herrera Flores²²⁶ especifica desigualdade em termos de opressões interseccionais, o que torna inconcebível falar de uma desigualdade universal e homogênea. Para ele, a visão clássica de desigualdade resulta insuficiente para explicar a realidade do conceito. Por ser uma variável dinâmica e não estática que transita pelo estrato social onde estão situados os coletivos de mulheres as desigualdades atuam com maior ou menor intensidade, num maior ou menor grau de opressão e subordinação, atingindo diferentemente as mulheres. Por ser uma categoria quantitativa, concentrada em maior ou menor parcela de obstáculos para o acesso a bens e serviços e não meramente qualitativa, afasta-se da relação que atinge por igual todas as mulheres sem distinção. Por fim, é uma variável transversal pois, em um primeiro momento afeta homoganeamente os estratos sociais em que as mulheres e os demais coletivos subordinados se situam, mas diferencialmente a cada coletivo, vez toma mais intensidade na medida em que transita na pirâmide social.

Para Sánchez Rubio²²⁷, no imaginário cultural das sociabilidades humanas desiguais, é possível localizar pelo menos três racionalidades que modelam, e tendem a abstrair a dimensão corporal, individual e particular de cada ser humano. Essas dimensões implicam formas de relações com as quais o outro ou a outra, o estranho, o diferente são tratados em um sentido de reconhecimento e respeito ou de desconhecimento e desrespeito. Para o autor, junto com as racionalidades, quais sejam: científica e técnica, econômica e mercantil e a cultura patriarcal e machista, é importante abordar a temática pelo enfoque da colonialidade do Poder, inclusive para o mundo jurídico ter em conta essas realidades para obter maiores percentuais de garantias e eficácias de direitos.

²²⁴ ONU. *Beyond income, beyond averages, beyond today: Inequalities in human development in the 21st century*. 2019, p. 89.

²²⁵ “Em todo o mundo, a desigualdade acompanha diferenças de identidade social como gênero, raça, etnia, religião, casta, classe e orientação sexual— marca arbitrariamente alguns grupos sociais como superiores a outros nas oportunidades que desfrutam, nos Poderes que comandam e no respeito que outros lhes devem. Sob tais condições, os membros de grupos subordinados não têm efetividade significativa para reivindicar seus direitos humanos, mesmo em estados que reconhecem legalmente esses direitos.” Tradução livre.

²²⁶ HERRERA FLORES, Joaquín. *De habitaciones propias y otros espacios negados: Una teoría crítica de las opresiones patriarcales*, 2005.

²²⁷ SANCHÉZ RUBIO, David. *Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación*, 2018.

No que tange à racionalidade científica e tecnológica, não há dúvidas quanto aos benefícios da ciência e das descobertas científicas para as pessoas, mas deve-se destacar sua repercussão nos comportamentos cotidianos e na maneira homogeneizada de ver o mundo. O saber científico de tradição newtoniana e cartesiana divide dicotomicamente a realidade de um sujeito cognoscente e de um objeto observável. A partir desse par sujeito-objeto, aplica-se insistentemente uma classificação binária e oposta entre si que resulta na defesa da superioridade de uns sobre os outros. Esse modo de classificar a realidade, próprio da racionalidade patriarcal, valora positivamente tudo aquilo que está relacionado com os homens (razão, pensamento, força) e negativamente aquilo que considera inerente às mulheres (emoção, sentimentos, passividade). A classificação binária gera a subalternidade da condição feminina eis que se configura em fruto do seu papel de gênero. A sociedade, através de suas instituições, cultura, tradições e costumes, tanto no sistema educacional quanto através de normas e também no trabalho, constroem mulheres e homens enquanto seres opostos, envolvidos em uma relação de domínio e subjugação.

Quanto à racionalidade e dimensão econômica não há preocupação com os custos materiais ou imateriais ocasionados pelas ações em busca de pilhagem.

[...] encontramos con un tipo de espiritualidad y sociabilidad basada en la rentabilidad, la competitividad, el consumo y la obtención del máximo beneficio, en donde no caben sentimentalismos ni sensibilidades preocupadas por las condiciones de trabajo ni por las condiciones de existencia dignas de todos los sujetos.^{228 229}

Pouco a pouco o capitalismo, juntamente com um modo de vida social e técnico que lhe é inerente – a industrialização – foi estendendo as suas relações mercantis além dos produtores e os insumos da divisão social do trabalho, até envolver as condições ferais de produção e reprodução. Para isso, apropriou-se da natureza e da ação dos seres humanos, exigiu que todos funcionassem como

²²⁸SANCHEZ RUBIO, David. ***Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación***, 2018, p. 288.

²²⁹ “As mulheres compartilham com outros sujeitos sua condição política de opressão e, com grande dificuldade de serem reconhecidas como iguais e legítimas, convergiram com povos indígenas, homossexuais, comunidades negras e outras comunidades nacionais, e com grupos juvenis, entre outros, na crítica política à opressão de gênero, classe, etnia, racismo e idade: colocaram em crise o princípio ideológico que legitima a ordem alienada, que consiste em considerar como naturalmente desiguais aqueles que são apenas diferentes, e decidiram eliminar a desigualdade.” Tradução livre.

mercadorias e que os valores precedessem de relações mercantis.²³⁰ Tudo vale no processo de mercantilização da vida, com ele se expande uma ordem destrutiva baseada na primazia das relações mercantis sobre o conjunto do espaço social e reconhecimento dos sujeitos. Segundo o princípio da competitividade somente estão capacitados para gerar riquezas aqueles que são considerados mais fortes e mais competitivos. À eles está reservado o direito de viver uma vida digna, aos demais, aqueles que não conseguem acompanhar o progresso econômico, passam a ser os seres sobrantes.

Segundo o autor, ao unir a racionalidade científica com a econômica e a cultura patriarcal, seus efeitos sobre determinados grupos é devastador, além de humilhante. Com as três racionalidades se desenvolve toda uma trama de sociabilidades humanas baseadas em redes de Poder social que acarretam dinâmicas de exclusão, dominação, discriminação e marginalização. O resultado desse processo é dramático: o caráter patriarcal do capitalismo afasta as mulheres da realidade, das suas próprias produções através dos processos de precarização de seu trabalho, status familiar e social.

Las mujeres comparten con otros sujetos su condición política de opresión y, con grandes dificultades para ser reconocidas como pares y legítimas, han confluído con pueblos indígenas, homosexuales, comunidades negras y otras comunidades nacionales, y con grupos juveniles, entre otros, en la crítica política a las opresiones de género, de clase, étnica, racista y etaria: han puesto en crisis el principio ideológico legitimador del orden enajenado que consiste en considerar naturalmente desiguales a quienes sólo son diferentes y han decidido eliminar la desigualdad.^{231 232}

As críticas tecidas no campo da desigualdade, mais precisamente, de gênero, estão geneticamente ligada à crítica às fronteiras convencionais entre o público e o privado nas abordagens teóricas, na prática política, nas normas e nas instituições. Compreender como se desenhou a fronteira entre no pensamento e nas

²³⁰ SANCÉZ RUBIO, David. **Fazendo e desfazendo direitos humanos**. Tradução Clovis Gorczewski. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2010.

²³¹ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **El feminismo en mi vida: hiatos, claves y topias**, 2012, p. 18.

²³² “As mulheres dividem com outros sujeitos sua condição política e opressão e, com grande dificuldades para serem reconhecidas como pares e legítimas, tem confluído com povos indígenas, homossexuais, comunidades negras e outras comunidades nacionais, e com grupos de jovens, entre outros, a crítica política às opressões de gênero, de classe, étnica, racista e etária: têm colocado em crise o princípio ideológico legitimador da ordem alienado que consiste em considerar natural as desigualdades daqueles que são diferentes e têm decidido eliminar a desigualdade”. Tradução livre.

normas políticas permite expor seu caráter histórico e revelar suas implicações diferenciadas para mulheres e homens – contestando, assim, sua naturalidade e sua pretensa adequação para a construção de relações igualitárias.²³³ A divisão do público e do privado é construído e materializado pelas histórias e pelos costumes. Em relação ao papel social destinado às mulheres, ações e omissões vão sedimentando e se tornando verdades absolutas. Desse modo, toda ação proposta e sofrida, são o resultado de uma cultura social e das teias de Poder existentes que geram e mantêm a hierarquia entre os gêneros.

Vê-se, pois, que as relações entre o gênero humano, atualmente, ainda caracterizada pela opressão e submissão das mulheres, não devem ser tratadas como um fato “natural”, como insistem alguns, embora se perceba que a “naturalização” desse processo de opressão das mulheres foi maquiado no decorrer dos milênios, também por meio dos mitos que reforçam o papel imposto de submissão das mulheres aos homens.²³⁴

A ficção de que o público e o privado existem como dimensões distintas da vida oculta sua complementaridade na produção das oportunidades para as pessoas. As expectativas sociais conduzem ao desenvolvimento de habilidades diferenciadas pelas mulheres e pelos homens, já que as atividades para as quais são orientados correspondem a posições diversamente valorizadas, levando não apenas a “diferenças”, mas à assimetria nos recursos.²³⁵ A sociedade patriarcal elabora crenças, mitos, filosofias e ideologia que legitimam as opressões patriarcais e a expansão do sexismo na vida cotidiana. Segundo Puleo²³⁶, essa divisão já existia antes da modernidade, apenas sob outras roupagens. O modelo antigo de divisão de papéis dava-se através do discurso religioso. Com a modernidade, o discurso se faz laico porque a justificação sempre se faz na linguagem e com as categorias conceituais de cada época. Se na Idade Média era fundamentalmente religioso, na modernidade, com uma sociedade que se seculariza, vai se apelar às ciências e à

²³³ BIROLI, Flávia. O público e o privado. In: MIGUEL, Luiz Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

²³⁴ MADERS, Angelita Maria; ANGELIN, Rosângela. A construção da equidade nas relações de gênero e o movimento feminista no Brasil: avanços e desafios. **Cadernos de Direito**, Piracicaba, v. 10(19): 91-115, jul.-dez. 2010, p. 94. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/232/409>. Acesso em: 12 jan. 2020.

²³⁵ BIROLI, Flávia. **O público e o privado**, 2014.

²³⁶ PULEO, Alicia H. Filosofia e gênero: da memória do passado ao projeto de futuro. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da. **Políticas Públicas e Igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020.

Filosofia das Luzes. Apesar das mudanças de paradigmas, observa-se uma mesma justificativa de dois elementos do sistema de gênero: os papéis e o *status*. Por papéis entende-se a divisão sexual do trabalho com a correlata diferenciação de dois âmbitos o mundo do público, da razão, da igualdade – pelo menos perante a lei – e o mundo do doméstico, que é o mundo das necessidades corporais, de se alimentar, descansar, sexuais e afetivas, satisfeitas pelas tarefas femininas através do cuidado. O *status*, por sua vez, diz respeito à hierarquia entre os dois gêneros, hierarquia esta que marca a desigual valoração dos papéis do mundo público e doméstico e a dificuldade de reconhecimento social que ainda são enfrentadas por mulheres em diferentes esferas da vida.

Em uma sociedade marcada por desigualdades, a cidadania também merece enfoque. Para Neves, cidadania é a integração jurídica igualitária na sociedade, “estando ausente quando se generalizam relações de subintegração e sobreintegração no sistema constitucional, tal como ocorre nos países periféricos, destacadamente no Brasil”.²³⁷ Esse marco compreende a noção de constitucionalização simbólica legitimadora do direito para uma política fundada na persistência das relações de colonialidade no Estado Moderno colonial latino-americano.

Nesse panorama, as normas de igualdade constitucional não são capazes de alcançar a todas as pessoas diante da co-presença desigual e assimétrica de distintos grupos minoritários e de um pluralismo social próprio da heterogeneidade estrutural das formações sociais negado, omitido e invisibilizado pelo Estado monocultural e pela prática constitucional tradicional desde uma epistemologia jurídica racista, classista, patriarcal e eurocêntrica.²³⁸

O resultado dessa relação de desigual alcance da norma acarreta na existência fática de dois grupos distintos, aos quais Neves denomina sobrecidadão e subcidadãos. Para os sobrecidadãos, a Constituição é uma possibilidade

²³⁷ NEVES, Marcelo. Entre Subintegração e Sobreintegração: A Cidadania inexistente. **DADOS - Revista de Ciências Sociais**, Vol. 37, nº 2, 1994, pp. 253-276.

²³⁸ MEDICI, Alejandro. *Nuevo constitucionalismo latinoamericano y giro decolonial: Seis proposiciones para comprenderlo desde un pensamiento situado y crítico*. **Revista El Otro Derecho**, n. 48, pp. 19-61, 2013.

culturalmente disponível de utilizar, subutilizar ou abusar de direitos, segundo seus pretensões, gerando interesses e não obrigações. Na medida em que a Constituição impõe limites à esfera de ação política e econômica, é deixada de lado, ou seja, ela não atua como horizonte de agir e vivenciar do jurídico-político dos donos do Poder. Já aos subcidadãos, aqueles que sofrem o ladro opressivo da matriz colonial de Poder, a experiência de ter e exercer direitos é excepcional. O cotidiano os relaciona com o direito e com o Estado de um modo imperativo, controlador e repressivo. Desse modo,

não pode haver Constituição promotora do desenvolvimento de contextos fragmentários e instáveis do seu meio ambiente social, na medida em que esse, como condição de seu funcionamento e concretização, atua destrutivamente em relação a ela. O problema está na própria falta de realização de Constituição como espaço jurídico da cidadania ou, como diriam os pós-modernos, das cidadanias.²³⁹

Por isso, falar de igualdade é falar em liberdade e vice-versa, é possível assumir que igualdade e liberdade são mais complexas que a redução da igualdade à igualdade perante a lei e a liberdade como sendo a autonomia das pessoas. A análise das relações entre igualdade e liberdade deve conduzir a um alargamento do contexto dos valores envolvidos na luta pela emancipação: isto é, igualdade entendida como reconhecimento público das diferenças, e liberdade vista como a criação de um espaço político apropriado para eles.

La igualdad es una condición de la libertad, pues sin condiciones sociales, económicas y culturales de poco vale «gozar» de derechos que no van a Poder ser puestos en práctica; pero sin ésta, sin la libertad, es decir, sin las condiciones que permiten ejercer la política democrática, el debate permanecerá, bien en el terreno estéril de las formas o, en el no menos angustiante circuito de la rebelión sin estructuras institucionales.^{240 241}

Para questionar as desigualdades existentes, Sen²⁴² apresenta uma abordagem para lidar com as questões que envolvem a temática e explora particularmente as formas de análise dos arranjos sociais ao confrontar a ideia de

²³⁹ NEVES, Marcelo. Entre Subintegração e Sobreintegração: A Cidadania inexistente, 1994, p. 263.

²⁴⁰ HERRERA FLORES, Joaquín. **De habitaciones propias y otros espacios negados: Una teoría crítica de las opresiones patriarcales**, 2005.

²⁴¹ “A igualdade é uma condição de liberdade, pois sem condições sociais, econômicas e culturais é de pouco valor “gozar” de direitos que não podem ser aplicados; mas sem ela, sem liberdade, ou seja, sem as condições que permitem o exercício política democrática, o debate permanecerá, ou no terreno estéril de formas ou, no circuito não menos angustiante da rebelião sem estruturas institucionais.” Tradução livre.

²⁴² SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**. Tradução Ricardo Doninelli Mendes. Rio de Janeiro: Record, 2001.

igualdade com dois tipos distintos de diversidade: a heterogeneidade básica dos seres humanos e a multiplicidade de variáveis às quais a igualdade pode ser avaliada. Ao questionar “porque a igualdade”? E “que igualdade”? refere que as demandas por igualdade devem ser vistas no contexto de outras demandas, especialmente relacionadas com objetivos agregadores e eficiência geral, uma vez que quando a igualdade é analisada isoladamente de outras questões, a sua avaliação tende a ser distorcida ou sobrecarregada. “Uma das consequências da “diversidade humana” é que a igualdade num espaço tende a andar, de fato, junto com a desigualdade noutra”.²⁴³ A força dos questionamentos repousa no fato empírico das dissemelhanças, das habilidades e inabilidades físicas e mentais, vulnerabilidade epidemiológica, idade, gênero e, evidentemente nas bases sociais e econômicas de bem-estar e liberdade.

Diante dos inúmeros fatores apresentados para apontar a relação da desigualdade com as diversas temáticas da obra, Sen afirma que são as capacidades que devem ser igualadas. As capacidades podem ser aumentadas através de políticas públicas e, o direcionamento da política pública pode ser influenciado pelo uso das capacidades participativas do povo.²⁴⁴ As pretensões individuais não devem ser analisadas em termos de recursos ou bens primários que as pessoas efetivamente detêm, concebidos enquanto meios para a liberdade, mas pelas liberdades que elas realmente disfrutam na escolha das vidas às quais têm razão para dar valor. É essa liberdade, representada pela capacidade que garante a uma pessoa realizar várias combinações alternativas de funcionamento.

A noção de capacidades está relacionada com a noção de liberdade efetiva, que resulta dos funcionamentos, ou seja, os ‘teres’, ‘seres’ e ‘haveres’ das pessoas. Na visão do desenvolvimento como liberdade, “as liberdades instrumentais ligam-se umas às outras e contribuem com o aumento da liberdade humana em geral”.²⁴⁵ Exclusão e desigualdades sociais comprimem ou anulam as liberdades efetivas de milhões de pessoas, a necessidade de buscar formas de distribuição da riqueza gerada que permitam ampliar essas liberdades efetivas, pressupõe a avaliação

²⁴³ SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**, 2001, p. 51. (grifo do autor).

²⁴⁴ SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**, 2010.

²⁴⁵ SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**, 2010, p. 25.

constante dos processos de geração e distribuição da riqueza.²⁴⁶ Acumular capacidades requer realizações. O progresso do desenvolvimento humano é ligado à expansão das liberdades substantivas e capacidades, no sentido da Igualdade de gênero tende a ser mais rápido para as capacidades básicas – sobrevivência na primeira infância, educação primária, acesso à tecnologia básica e resiliência a eventos recorrentes. Por sua vez, é mais difícil para capacidades avançada como acesso à saúde de qualidade em todos os níveis, educação de alta qualidade em todos os níveis, alcance efetivo às tecnologias atuais e resiliência a eventos desconhecidos.

As barreiras legais à Igualdade de gênero foram removidas na maioria países: as mulheres podem votar e ser eleitas, têm acesso à educação, e podem participar na economia sem restrições formais. Mas o progresso no desenvolvimento humano tem sido desigual como mulheres e homens. Elas alcançam mais facilmente as capacidades básicas, porém, as avançadas ainda possuem um abismo que afastam as mulheres do seu acesso. O Relatório do desenvolvimento humano²⁴⁷ traz como exemplo o acesso à educação. Atualmente as mulheres possuem a melhor qualificação educacional aferida ao longo da história. Mas parece que isso não é suficiente para alcançar a paridade na idade adulta, pois a transição do sistema de ensino para o mundo do trabalho remunerado é marcado por uma descontinuidade de Igualdade de gênero associada aos papéis reprodutivos das mulheres. O acesso à participação política, garantido a homens e mulheres, reflete paridade onde o Poder é difuso, ou seja, no ato de votar. Contudo, quando mais concentrado o jogo político, quanto mais Poder e responsabilidades associadas à função, as mulheres ficam severamente sub-representadas. A lacuna de gênero reporta que 90% dos chefes de Estado e de governo são homens. Esse hiato também é visível quando se trata do acesso ao mercado de trabalho, emprego (in)formal e remuneração. Normalmente, às mulheres e às meninas são destinados os trabalhos informais, com baixa ou nenhuma remuneração,

secundario, subordinado, aleatorio y muchas veces invisible. En lo privado y

²⁴⁶ SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**, 2001.

²⁴⁷ ONU. **Beyond income, beyond averages, beyond today: Inequalities in human development in the 21st century**, 2019.

en lo público: es un deber cuidar y sostener el desarrollo de los otros, de la familia, de la comunidad. [...] La expropiación a las mujeres de su trabajo se consigue a través de mecanismos tales como no considerarlo trabajo.^{248 249}

Ao naturalizar as ações das mulheres e não as considerar produto de um esforço vital humano, trata-as como trabalho criativo, fato gerador da invisibilidade do trabalho das mulheres. A sociedade não os considera trabalho e não lhes dá o tratamento econômico e social que dá a outros empregos e atividades. Portanto, a invisibilidade do trabalho é um mecanismo ideológico expropriação e exploração econômica de mulheres e extração de riqueza. Essa construção social também é fator que dificulta e retarda o desenvolvimento humano de mulheres e gera, entre outras consequências a feminização da pobreza.

Para Sen, as oportunidades e perspectivas das pessoas passam pelo modo de funcionamento das instituições, seja mercado, sistema democrático, mídia ou, ainda, o sistema de distribuição pública, que precisam ser considerados conjuntamente para analisar as possíveis combinações entre eles. O mecanismo de mercado torna-se um problema quando incluem “o despreparo para a usar as transações de mercado, o ocultamento não coibido de informações ou o uso não regulamentado das atividades que permitem aos Poderosos tirar proveito de sua vantagem assimétrica”.²⁵⁰ Segundo Fritz e Petry,²⁵¹ o mercado não pode ser ignorado, pois é capaz de provocar mudanças e influenciar opiniões, podendo gerar bem-estar e inclusão, como também exclusão e desigualdade. O obstáculo pode ser maior no contexto da desigualdade das liberdades substantivas quando existe na conjuntura social o acoplamento de desvantagens, desvantagem de uma pessoa incapacitada ou sem preparo profissional para auferir renda. Por isso, os Poderes do mecanismo de mercado, precisam ser suplementados com a criação de oportunidades básicas para equidade e justiça social.

²⁴⁸ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *El feminismo en mi vida. Hiatos, claves e topías*, 2012, p. 364.

²⁴⁹ “é secundário, subordinado, aleatório e muitas vezes invisível. Privado e público: é dever cuidar e sustentar o desenvolvimento dos outros, da família, da comunidade. [...] A expropriação de as mulheres de seu trabalho são alcançadas através de mecanismos que não o consideram trabalho”. Tradução livre

²⁵⁰ SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*, 2010, p. 190.

²⁵¹ FRITZ, Karen Beltrame Becker; FARIA, Josiane Petry. Do desenvolvimento sustentável: análise reflexiva relações sociais e de poder. *Revista Justiça do Direito*, v. 25, n. 2, 27 maio 2014. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/4002/2581>. Acesso em: 11 jan. 2020.

A crença que ainda domina alguns círculos propaga ser, o desenvolvimento humano, um tipo de luxo que apenas países ricos podem custear, acaba por negar ou minimizar a necessidade de políticas públicas de criação de oportunidades sociais, justamente em países onde as desigualdades interligam a todas as teia de Poderes – classe, raça e gênero - e repercute em grande parte do estrato social. O desenvolvimento humano é um “aliado dos pobres”²⁵² uma vez que a criação de oportunidades sociais contribui diretamente para a expansão das capacidades humanas e também da qualidade de vida.

Gender inequality is correlated with a loss in human development due to inequality [...]. No country has reached low inequality in human development without restricting the loss coming from gender inequality. Investing in women's equality and lifting both their living standards and their empowerment are central to the human development agenda.^{253 254}

Para Fraser²⁵⁵, justiça requer arranjos sociais que possibilitem a todos participarem como pares na vida social. Para superar injustiças é necessário destruir obstáculos institucionalizados que impedem parcelas sociais de participar, em condição de paridade com os demais como parceiros integrais da interação social. A paridade participativa e o reconhecimento cultural de grupos é uma questão moral e reflete na participação justa em instituições e repartições. O Estado, as normas e regras que organizam as instituições públicas, só serão justos à medida em que os segmentos da sociedade, possam participar de maneira igualitária na formulação de qualquer tipo de regra.²⁵⁶

Para que haja paridade de participação, pelo menos duas condições devem ser satisfeitas. A distribuição dos recursos materiais deve se dar de modo que assegure a independência e voz dos participantes. Exclui formas e níveis de

²⁵² SEN, AMARTYA. **Desenvolvimento como liberdade**, p. 191.

²⁵³ ONU. **Beyond income, beyond averages, beyond today: Inequalities in human development in the 21st century**, 2019, p. 62.

²⁵⁴ “A desigualdade de gênero está correlacionada com uma perda no desenvolvimento humano devido à desigualdade [...]. Nenhum país atingiu reduziu a desigualdade no desenvolvimento humano sem restringir a perda proveniente da desigualdade de gênero. Investir na igualdade das mulheres e elevar tanto o seu nível de vida como o seu empoderamento são fundamentais para a agenda do desenvolvimento humano.” Tradução da autora.

²⁵⁵ FRASER, Nancy. **Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado**, 2009.

²⁵⁶ FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? Tradução de Ana Carolina Freitas Lima Ogando e Mariana Prandini Fraga Assis. **Lua Nova**, São Paulo, n.70: pp. 101-138, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n70/a06n70.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2020.

desigualdade material e dependência econômica que impedem a paridade de participação. Assim, são excluídos os arranjos sociais que institucionalizam a privação, a exploração e as grandes disparidades de riqueza, renda e tempo livre, que negam, a algumas pessoas meios e oportunidades para interagir com outros como pares. A segunda condição requer que os padrões institucionalizados de valoração cultural expressem igual respeito a todos os participantes e assegurem igual oportunidade para alcançar estima social. Com ela, excluem-se normas institucionalizadas que sistematicamente depreciam algumas categorias de pessoas e as características associadas a elas. Nesse sentido, são excluídos os padrões institucionalizados de valores que negam a algumas pessoas a condição de parceiros integrais na interação, seja sobrecarregando-o com uma excessiva atribuição de “diferença”, seja falhando em reconhecer aquilo que lhes é distintivo.

Assim, são necessários movimentos transformativos com atuação mais reflexiva e ambiciosa na criação de novas arenas democráticas para formulações acerca do enquadramento. A política transformativa do enquadramento ocorre em múltiplas dimensões e níveis, simultaneamente. Os movimentos sociais que praticam essa política procuram reparar injustiças as quais a autora denomina ser de primeira ordem, relacionadas à má distribuição, ao falso reconhecimento e à falsa representação da política comum. Em um segundo nível, buscam reparar aquelas injustiças decorrentes do mau enquadramento. Contudo, os movimentos sociais buscam, além disso, participar do processo de estabelecimento do enquadramento pós-Westfaliano para constituição do “como” da justiça. Ao rejeitar a visão corrente que considera ser, o estabelecimento do enquadramento uma prerrogativa de Estados e elites transnacionais, buscam democratizar o processo pelo qual se dá o enquadramento da justiça através de novos desenhos e revisões.²⁵⁷

A falsa representação metapolítica que surge quando os estados e elites transnacionais monopolizam a atividade do estabelecimento do enquadramento, negando voz àqueles que pode ser afetados no processo e impedindo a criação de arenas democráticas em que as reivindicações destes últimos possam ser avaliadas e contempladas.²⁵⁸

O efeito dessa injustiça é justamente a exclusão da maioria das pessoas

²⁵⁷ FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado, 2009.

²⁵⁸ FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado, 2009, p. 34.

de participar dos metadiscursos que determinam a divisão oficial do espaço político. As lutas por justiça em um mundo globalizado não alcança êxito se estiverem distanciadas das lutas por democracia metapolítica, ou seja, não há redistribuição ou reconhecimento sem representação. A teoria da justiça somente alcançará mulheres e demais minorias quando auferir a tridimensionalidade. Ao longo das últimas, a produção constitucional garantiu espaços para participação democrática cidadã, de justiça social através da garantia dos direitos fundamentais – em muitos casos negligenciados até então – a exemplo da garantia à diversidade social e cultural e ao meio ambiente. Esse processo ficou conhecido como novo constitucionalismo latino-americano²⁵⁹ e as constituições mais recentes dos países latino-americanos se propõem a romper com o paradigma individualista de herança colonial liberal, recriando o espaço público de acordo com as perspectivas e necessidades dos grupos sociais historicamente excluídos dos processos decisórios.

O princípio de legitimação crítico ou de democracia libertadora (completamente afastada da democracia liberal) Poderia enunciar-se assim: devemos alcançar consenso crítico, em primeiro lugar, pela participação real e em condições simétricas dos oprimidos e excluídos, das vítimas do sistema político, porque são os mais afetados pelas decisões de que se lembraram no passado institucionalmente.²⁶⁰

Segundo o entendimento de Dussel, a experiência mostra que a maioria dos que sofrem exploração e dominação, fazem o possível para não deixar-se explorar ou dominar, isto é, questionam seus lugares nas relações sociais de Poder e o próprio Poder. Ao resistir a esses processos, pressionam para participar da criação do consenso e lutam pelo reconhecimento de seus direitos. Isso exige a transformação do sistema democrático vigente para uma abertura superior de legitimidade e, conseqüentemente de participação. Mulheres, indígenas, negros e negras, homossexuais, não devem ser incluídos no antigo sistema democrático, mas

²⁵⁹ “Constitucionalismo “novo”, “emancipatório” ou “transformador” que está correndo majoritariamente nos países andinos, o qual tem sido a mais recente faceta no estudo do direito constitucional, mexendo nas esferas de poder político e na ordem do Estado de Direito, passando a inovar em diversos aspectos, fatos diferenciado para cultura constitucional nas suas várias etapas históricas”. WOLKMER, Antonio Carlos; FAGUNDES, Lucas Machado. Tendências contemporâneas do constitucionalismo latino-americano: Estado plurinacional e pluralismo jurídico. **Revista Pensar**, vol. 16, nº 02, p. 371 – 408. Fortaleza, 2011, p. 378. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/2158/1759>. Acesso em: 09 jan. 2020.

²⁶⁰ DUSSEL, Enrique. **20 teses de política**. Tradução Rodrigo Rodrigues. Buenos Aires: Clacso, 2007, p. 110.

participar como pares em um novo modelo institucional, em uma nova ordem política.

2.3 DIREITO À IGUALDADE NO RECONHECIMENTO DA DIFERENÇA

Apesar de identificação da assimetria e desigualdade havida entre os gêneros, o mito da igualdade entre mulheres e homens é tão comum que ainda há quem reconheça que as injustiça entre eles se dão pelas dificuldades das pessoas, falta de iniciativa ou disfunções. O mito da igualdade encontra estrutura na lei natural, afirma que de maneira natural e biológica, as mulheres e os homens são iguais e lhes são garantidos um conjunto de direitos humanos inalienáveis e com o mesmo conteúdo.

Essas crenças partem de visões que são ideologizadas cujos dogmas se fundamentam no Patriarcalismo que afirma a igualdade básica natural de homens e mulheres e permite explicar as diferenças e desigualdades de gênero pelas opções de vida que as pessoas levam. A referência à natureza encontra respaldo nos supostos instintos como causas de condutas diversas. Crê-se que mulheres dedicam-se à maternidade e a vida doméstica em reclusão ao privado e, também por instinto os homens dedicam-se a produção, ao trabalho, ao pensamento e a política no mundo público.

Como consequência dessa naturalização de valores, o Patriarcalismo induz uma construção social do direito e da política instituindo duas situações: uma visível, a chamada esfera dos iguais perante a lei e a outra invisível, a dos diferentes. *Las creencias así conformadas hacen que las personas no distinguan los estereotipos culturales de género de las mujeres y los hombres reales.*²⁶¹ ²⁶²A estruturação dos espaços em público e privado, e sua consequente divisão entre o masculino e o feminino de acordo com as tarefas e representações ligadas a cada sexo, é um elemento essencial na construção da organização social do mundo, de modo que os

²⁶¹ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *El feminismo en mi vida: Hiatos, claves e topías*, 2012, p. 21.

²⁶² “As crenças são moldadas para que as pessoas não distingam os estereótipos culturais de gênero das mulheres e dos homens reais.” Tradução livre.

valores inscritos na ordem das coisas imprimem-se simbolicamente na ordem dos corpos. “[A]s mulheres [...] jogadas para o domínio público quando havia escassez de homens e voltavam para o domínio privado quando os homens reassumiam o seu lugar na cultura”²⁶³. Essa falta de liberdade, ora concebida como o protagonismo dos sujeitos sociais na história, particularmente na sociedade e na cultura torna a mulher cativa e, cativa, ela se encontra privada de sua liberdade.²⁶⁴

Politicamente, o Patriarcalismo supõem uma configuração da realidade que prima pelo abstrato e não pelo concreto, relações de desigualdade sobre as de igualdade. Axiologicamente, impõe um conjunto de valores, crenças e atitudes não deduzidas e nem dedutíveis a realidade a partir das quais um grupo de pessoas se autodetermina, por causas naturais, superior aos demais. Sociologicamente, o Patriarcalismo constitui a base da exclusão “*el conjunto de mecanismos enraizados en la estructura de la sociedad a partir de los cuales determinadas personas y grupos son rechazados o desplazados sistemáticamente de la participación plena en la cultura, la economía y la política dominantes en esa sociedad en un momento histórico*”.^{265 266}

A corrente filosófica da libertação, que serve de base metodológica deste trabalho, adota o conceito de alteridade com algo além de um viés investigativo, que alcança um sentido ético. Dussel assimila a concepção de exterioridade de Levinás e visualiza uma possibilidade de adotar uma perspectiva de fora da totalidade, adotando a ética como filosofia, a partir da alteridade do outro.²⁶⁷ Por isso, uma das suas inovações metodológicas é a analética, que vai além da dialética visto que parte do Outro considerado exterior à totalidade. A Filosofia da Libertação supera a ideia de Levinás na medida em que propõe, além do afastamento de uma teoria eurocêntrica,

²⁶³ MURARO, Rose Marie. Breve introdução histórica [ao livro O martelo das feiticeiras]. **Em Aberto**, Brasília, v. 27, n. 91, p. 183, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2452/2409>. Acesso em: 11 nov. 2019.

²⁶⁴ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Los cautiverios de las mujeres**, 2005.

²⁶⁵ HERRERA FLORES, Joaquín. **De habitaciones propias y otros espacios negados: Una teoría crítica de las opresiones patriarcales**, 2005.

²⁶⁶ “o conjunto de mecanismos enraizados na estrutura da sociedade dos quais certos indivíduos e grupos são sistematicamente rejeitados ou desprezados sistematicamente da plena participação na cultura, economia e política dominante nessa sociedade num dado momento histórico”. Tradução da autora.

²⁶⁷ DUSSEL, Enrique Guillot. **Ética da Libertação, na idade da globalização e da exclusão**. Petrópolis: Vozes, 2000.

mais do que o simples reconhecimento do outro e de sua exterioridade, mas do reconhecimento da existência de uma responsabilidade ética para com o Outro diante da sua vulnerabilidade. Lutar pelo Outro e, fundamentalmente, conceder-lhe a palavra, para que se revele, sem espaço para questionamentos advindos da ordem totalizante, transforma o Outro, de objeto à sujeito, de *ente* a *ser*.²⁶⁸

Apesar de Dussel não haver reconhecido a mulher nessa categoria, reconhecendo como “*outro*” o indivíduo latino-americano que, colonizado, além de excluído na construção histórica, sofre com as opressões em razão de sua condição étnica e econômica, entende-se que à mulher sempre coube a condição de “*outra*” nas sociedades patriarcalistas capitalistas e, sendo assim, esse papel destinado à mulher colonizada é potencializado. Assim, o movimento filosófico surgiu com a proposta de quebra do paradigma epistemológico colonial eurocêntrico universalizante, e defende a ideia da alteridade do sujeito oprimido, identificando no processo de colonização, não apenas político e econômico, mas, também, dos saberes, a origem dessa dominação.

Isso porque, sob o prisma de uma pseudo-igualdade ocorreram, historicamente, reduções eurocêntricas de termos fundamentais como a cultura, justiça, direito, cidadania e democracia. Aparentemente inclusivas, mas, na verdade, excludentes, principalmente por dizimarem culturas locais. Além disso, a ideia dos direitos humanos também está ligada ao processo de expansão em todo o mundo pela cultura ocidental. A história ocidental está repleta de processos internos e externos de colonialismos e imperialismos, onde coletivos ou grupos que resistiram a sua influência para proteger tradições, foram vítimas de discriminação política, econômica de todos os tipos e técnicas de eliminação e extermínio genocida.²⁶⁹

In un sistema sociale, che pone il genere maschile come centro e punto di riferimento simbolico e culturale, l'affermazione del valore dell'uguaglianza diventa strumento ideologico, mediante il quale è possibile decretare l'esclusione di coloro che non si conformano al modello di riferimento imposto,

²⁶⁸ DUSSEL, Enrique. **Método para uma filosofia da libertação**: superação da analética da dialética hegeliana, 1982.

²⁶⁹ SANCHÉZ RÚBIO, David. **Encantos e desencantos em direitos humanos**, 2014.

come le donne e gli/le omosessuali.^{270 271}

As formas diversas do modelo eurocêntrico foram dizimadas e aos povos oprimidos foram impossibilitados de contar suas próprias histórias. O domínio global, inclusive da ciência como conhecimento-regulação acarretou a destruição de muitas formas de saber sobretudo aquelas vinculadas aos povos que sofreram com o colonialismo ocidental. Tal destruição provocou silêncios que tornaram impronunciáveis as necessidades desses povos e grupos sociais cujas formas de ser, saber e fazer foram objeto de destruição.²⁷² Esse processo homogeneizante e unificadores de comportamentos recorreu esforços para esferas do simbólico e do cultural, com finalidades muito concretas e intensões precisas. Baseado em pautas mercantilistas de competitividade, rentabilidade, de eficiência e modos de vida de caráter ostentoso e consumista, se deseja apresentar a realidade de alguns grupos como o modo de vida ideal e como devem viver os demais.²⁷³

Neste sentido, os direitos humanos, segundo Sánchez Rubio, “passam a ser uma espécie de terno com gravata construído para um corpo concreto sem que se permita ou permita-se seletiva e aleatoriamente, o reconhecimento ou existência de outras corporalidades”.²⁷⁴ O Ocidente passa a ser o referente de humanidade a partir de um determinado ponto de vista tanto epistemológico (ciência) como cultural (liberalismo). Seu imaginário e horizonte de sentido sobre o político, a ideia de democracia, o modelo de produzir e distribuir os bens que satisfazem as necessidades humanas, a maneira de relacionar-se com os demais e com a natureza se convertem em únicos referentes válidos e verdadeiros. Consolida-se um sistema único de valores prioritários para um coletivo financeiro, bancário e governamental dominantes, os donos do capital e uma concreta maneira de compreender a divisão social, étnica, econômica, sexual e cultural do trabalho, excluindo, ignorando e destruindo outras

²⁷⁰ COVELLI, Rossella. *L'ecofemminismo latinoamericano: teologia, etica, spiritualità*. Tesi di Laurea, 2012. 110f (*Laurea magistrale*). Università Ca'Foscari Venezia, Veneza, 2012.

²⁷¹ “Em um sistema social, que coloca o gênero masculino como centro e ponto de referência simbólica e cultural, a afirmação do valor da igualdade torna-se um instrumento ideológico, através do qual é possível decretar a exclusão daqueles que não se amoldam conforme o modelo de referência imposto, como mulheres e homossexuais.” Tradução da Autora.

²⁷² SANTOS, Boaventura Souza. **A crítica da razão indolente**: Contra o desperdício da experiência, 2011.

²⁷³ SANCHÉZ RUBIO, David. **Fazendo e desfazendo direitos humanos**, 2010.

²⁷⁴ SANCHÉZ RUBIO, David. **Encantos e desencantos dos direitos humanos**, 2014, p. 29.

formas ou expressões.

É sobre essa estrutura simbólica que se naturalizam as assimetrias e desigualdades socioculturais e, por isso, não é possível o direito ser reduzido a mero instrumento técnico de controle e regulação. A questão é que a estrutura normativa do direito formal moderno é pouco eficaz para solucionar os problemas relacionados às necessidades das sociedades periféricas, caso da América Latina. A sangria dos mercados dos países mais frágeis e pobres incrementa os níveis de desigualdade e contradição social. Esse fato provoca, entre outras coisas, uma crise na legitimidade e funcionamento da justiça baseada na primazia do modelo estatal de direito e nos valores individuais liberais.

A igualdade é a reivindicação mínima levantada por qualquer movimento que queira falar em nome de grupos oprimidos. Mesmo o liberalismo nasceu afirmando um credo igualitário, negando legitimidade às prerrogativas aristocráticas.²⁷⁵ Segundo Herrera Flores, no anseio da busca por igualdade, alguns movimentos sociais fixaram suas lutas contra desigualdades e discriminações, pero *lo hicieron sin tomar en consideración el marco político, es decir, la concepción de la libertad que predominaba hegemónicamente bajo la concepción liberal del derecho: la autonomía individual.*^{276 277}

Também o movimento feminista foi erigido tendo a igualdade como bandeira fundamental. Desde as primeiras manifestações de inconformidade com a dominação masculina, as mulheres reivindicam acesso a liberdades iguais àquelas de que os homens desfrutam. Essa igualdade de direitos tem justificativa na afirmação da igualdade fundamental entre homens e mulheres. A busca de igualdade de condições, aquelas condições que o homem branco, heterossexual e proprietário já tinha conquistado, foi, durante anos, a busca primordial do movimento. No entanto, para Hahn, ao conquistar novos espaços nessa busca de igualdade de condições, as

²⁷⁵ MIGUEL, Luis Felipe. A igualdade e a diferença. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flavia. **Feminismo e política**: Uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2015.

²⁷⁶ HERRERA FLORES, Joaquín. **De habitaciones propias y otros espacios negados: Una teoría crítica de las opresiones patriarcales**, 2005, p.

²⁷⁷ “mas o fizeram sem levar em consideração a estrutura política, isto é, a concepção de liberdade que prevaleceu hegemonicamente sob a concepção liberal de direito: autonomia individual”. Tradução livre.

mulheres fizeram a experiência de que não era esta igualdade que estavam verdadeiramente buscando.²⁷⁸

A incursão das mulheres no mundo dos homens – sua entrada nessa cultura estrangeira, o aprendizado de novos códigos – permitiu que se manifestassem incompatibilidades que, como arestas, impedem que uma peça de mosaico se encaixe num lugar que não é o seu.²⁷⁹

A igualdade reivindicada vai ser entendida como a busca pela inserção numa universalidade que não é neutra, pois preenchida com as características do “masculino”.²⁸⁰ Para inventar o feminino num simultâneo mecanismo de negação de uma milenar identidade feminina, as mulheres, em nome da igualdade entre os sexos conquistaram o mundo masculino, fizeram uma experiência trágica de dupla identidade: no mundo do trabalho precisaram que trabalhar como homens. No entanto, para serem reconhecidas pelos próprios homens, necessitaram continuar mulheres.²⁸¹ As mulheres buscaram ser cidadãs, mas a própria ideia de cidadania, como a ideia de democracia, de direitos humanos, foi construída tomando como base a posição do homem e, em particular, do homem reflexo do cidadão burguês –branco, proprietário, cristão, numa sociedade marcada por desigualdades.

Mayor democratización, mayor participación, mayor presencia, al interior de las estructuras de Poder del moderno sistema colonial, capitalista y patriarcal, no conducirán a la igualdad ni a mejor calidad de vida para las mujeres. Por el contrario, sus lógicas de producción, distribución y consumo de bienes y servicios, de producción y reproducción de conocimiento, así como de rentabilidad mercantil en las que se sustenta, profundizan las brechas y aceleran la producción de pobreza para las mujeres en el mundo.^{282 283}

A análise crítica proposta por Santos e Lucas²⁸⁴, refere que o Direito

²⁷⁸ HAHN, Noli Bernardo. Um Novo paradigma cultural: a diferença com identidade e o processo de especificação do sujeito de direitos no movimento feminista. In: ESTEVES; Juliana Teixeira, BARBOSA, José Luciano Albino; FALCÃO, Pablo Ricardo de Lima. **Direitos, gênero e movimentos sociais II**. Florianópolis: CONPEDI, 2014. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=9611804b80cdbabc>. Acesso em: 12 jan. 2020.

²⁷⁹ OLIEIRA, Rosiska Darcy de. **Elogio da diferença**: O feminismo emergente. Rio de Janeiro: Rocco, 2012.

²⁸⁰ MIGUEL, Luis Felipe. **A igualdade e a diferença**, 2015.

²⁸¹ HAHN, Noli Bernardo. **Um Novo paradigma cultural**: a diferença com identidade e o processo de especificação do sujeito de direitos no movimento feminista, 2014.

²⁸² VALDIVIESO; Magdalena. **Globalización, género y patrón de Poder**, 2009, p. 47.

²⁸³ “Mais democratização, mais participação, mais presença, dentro das estruturas de poder do moderno sistema colonial, capitalista e patriarcal, não conduzirá à igualdade ou a uma melhor qualidade de vida para as mulheres. Pelo contrário, a sua lógica de produção, distribuição e consumo de bens e serviços, de produção e reprodução do conhecimento, bem como a rentabilidade do mercado em que se baseia, aprofunda as lacunas e acelera a produção de pobreza para as mulheres no mundo”.

²⁸⁴ SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Douglas Cesar. **A (in)diferença no Direito**, 2015.

moderno, buscou, através de programações normativas, reduzir a complexidade do mundo da vida. Privados da companhia de Deus, os juristas modernos procuraram um novo lugar de construção institucional para manutenção da sensação de segurança. Mesmo diante de um mundo onde todos eram desiguais, construíram alternativas para que, pela simples positivação de princípios, a exemplo da igualdade de oportunidades, a complexidade das tramas sociais estaria condenada ao desaparecimento. A contemporaneidade colocou luzes sobre alguns mitos da Modernidade que, desde o seu nascimento, já estavam em um processo de corrosão. A positivação do princípio da igualdade significou uma tentativa da redução da complexidade real e, ainda hoje, seus reflexos impedem o Direito de ingressar nas camadas mais profundas da realidade e traduzir essa complexidade para o universo instrumental.

las feministas jurídicas comienzan a cuestionar las posibilidades de la igualdad en los términos del modelo de asimilación. Se advierte así que la desigualdad no solo se produce y mantiene a través de la exclusión o mediante la discriminación dentro de las estructuras sociales y políticas existentes. Las leyes y procedimientos neutrales también pueden generar desigualdades, sobre todo por cuando que las condiciones y situaciones de vida de las mujeres difieren del ideal sujeto de derecho.^{285 286}

Negar a existência dessas diferenças equivale a rejeitar aquilo que caracteriza e aquilo que não se ajusta ao modelo de humano moderno, implícito no direito. Ou seja, implica invisibilizar, menosprezar, subalternizar aquelas/es que não correspondem ao sujeito de direito criado sobre uma ideia de humanidade masculina, branca, adulta, burguesa e sem qualquer incapacidade. Enquanto princípio regulador, a igualdade é vista por Warat²⁸⁷ como castração da linguagem pelo medo do diverso. A ideia liberal-iluminista, expressa, assim, a essência da castração simbólica. A ideia de igualdade representa uma forma de ordenação do real através da ficção recheada de componentes totalitários e castradores. O discurso político moderno, estruturado sobre o estereótipo do igualitarismo, das versões simplificadas e lineares, foi imposto como uma forma ocidental de compreensão dos sentidos, num

²⁸⁵ COSTA, Malena. **Feminismos jurídicos**. Buenos Aires: Didot, 2016, pp. 167-168.

²⁸⁶ “as feministas legais começam a questionar as possibilidades da igualdade em termos do modelo de assimilação. Isto mostra que a desigualdade não é apenas produzida e mantida através da exclusão ou discriminação dentro das estruturas sociais e políticas existentes. Leis e procedimentos neutros também podem gerar desigualdades, especialmente quando as condições de vida e situações das mulheres diferem do assunto ideal da lei.” Tradução livre.

²⁸⁷ WARAT, Luis Alberto. **A ciência jurídica e seus dois maridos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2000.

movimento de negação do plural.

A igualdade é um dos produtos que a ciência jurídica moderna consagrou para iludir-nos com firmezas, com certezas místicas que fundam a instituição imaginária da sociedade. A igualdade deve ser entendida como princípio da existência, como um princípio do pensamento, como um princípio de valor e de ação que nos foi imposto para apresentar o mundo com a ocultação do caos, da desordem, da incerteza, da diferença, da diversidade e do pluralismo que lhe são próprios.²⁸⁸

A ideia defendida por Santos e Lucas fundamenta-se na hipótese que a salvaguarda política e jurídica dos interesses de grupos minoritários e socialmente vulneráveis, diante de seu modo de ser diversos daqueles prescritos no projeto da heteronormatividade, não é eficaz a partir das categorias e institutos que embasam a razão própria da proteção da maioria. Ao contrário, reclama que o Direito tome como categoria basilar a da diversidade e não a busca por igualdade que mostrou-se ao longo da história um ficção. Nesse mesmo sentido, a partir do final do século XX, correntes importantes do pensamento feminista recusaram o universalismo em favor da política da diferença. Há, na base dessa postura, uma crítica a filosofia da universalidade, pois esse discurso apela a valores universais e à humanidade comum de todas as pessoas, para neutralizar a compreensão do impacto que as desigualdades concretas têm sobre as pessoas.

Os questionamentos a sistemas dominadores, reconhecidos como movimentos, foram e permanecem sendo condições de possibilidade de respostas a cenários situados longe de relações de equilíbrios. Essas articulações simbólico-políticas se distanciam de uma forma de percepção e ordenação do real baseada na igualdade. Fundamentam-se numa compreensão de mundo baseada na consolidação das diferenças, por isso, não há, nem pode haver uma pretensão de estabelecimento de uma ordem baseada na igualdade simplista, mas há, busca pelo reconhecimento de uma equivalência valorativa da diferença e do plural.²⁸⁹

Para Sousa²⁹⁰, não importa a forma com a qual se enxergue a diferença, esta deve se compatibilizar com a igualdade. Os dois imperativos categóricos que

²⁸⁸ SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Douglas Cesar. **A (in)diferença no Direito**, 2015.

²⁸⁹ SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Douglas Cesar. **A (in)diferença no Direito**, 2015.

²⁹⁰ SOUSA, Eliane Ferreira de. **O reconhecimento da diferença como garantia da igualdade para a afirmação do direito e da identidade da mulher**. 2016. 208f. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

sintetizam bem são: a) temos o direito de sermos iguais quando a diferença nos inferioriza, e b) temos o direito de sermos diferentes quando a igualdade nos descaracteriza. A crítica ao universal leva à compreensão de que a verdadeira igualdade implica o reconhecimento das diferenças, para que todos possam usufruir da mesma autonomia. A valorização da diferença assume uma posição de defesa de uma igualdade complexa, que entende que garantir a todos direitos iguais ou apenas aplicar a mesma régua não gera justiça. Ao considerar a diferença, no lugar de substituí-la ou anulá-la por um modelo universal, abstrato e hegemônico, é preciso pensar nas condições de oferecer a todos uma igualdade plena, entendida como igual possibilidade de viver uma vida efetivamente autônoma.

A autonomia, segundo Lagarde y de Los Ríos²⁹¹ desenvolve-se a partir relações sociais estabelecidas pelas pessoas, ou seja, não é algo natural ou possível de ser alcançado unilateralmente. Assim, as relações de gênero firmadas nas estruturas patriarcalistas latino-americanas, são limitantes para a construção da autonomia da mulher. Isso porque, entende que a autonomia é uma forma de pacto social e precisa ser reconhecida e apoiada socialmente, necessita encontrar mecanismos operacionais para funcionar. Sem isso, ela não existe, pois não basta a auto proclamação da autonomia se não há espaço para exercê-la. Ela carece de espaços sociais para que possa se desenvolver e assim, fazer parte do desenvolvimento das relações sociais.

A desconstrução paradigmática que os feminismos buscam o reconhecimento que é a igualdade enquanto política de transformação baseada em um novo contrato social e político, capaz de acabar com cada uma das formas de discriminação e opressão patriarcalistas. A questão se volta à legitimidade, em como pensar uma racionalidade que se construa em torno do direito da mulher para o alcance da igualdade. É pensar a necessidade do fortalecimento das mulheres na esfera pública, espaço em que ocorre a discussão entre os pares.²⁹²

²⁹¹ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Claves feministas para el poderío y la autonomía de las mujeres**, Managua: Puntos de Encuentro, 1998.

²⁹² SOUSA, Eliane Ferreira de. **O reconhecimento da diferença como garantia da igualdade para a afirmação do direito e da identidade da mulher**, 2016.

A participação política feminista das mulheres, através de ideais não servis e sob a perspectiva de gênero, é a proposta de Lagarde y de Los Ríos para o desenvolvimento de um Novo paradigma democrático, que tenha como prioridade a equidade de condições para o desenvolvimento da autonomia de mulheres e homens, transformando a política em espaços de construção de normas, leis e pactos que fomentem o desenvolvimento e a emancipação das mulheres e garantam o acesso à cidadania plena. “*Em busca del Poder para tener Poderes vitales*”.^{293 294} Este novo Poder, definido a partir do gênero é o Poder de incidir, reorientar, transformar e inventar formas de convivência para alcançar satisfações, bens, recursos e oportunidades vitais. “*Es el Poder de preservación del mundo y creación de futuro desde la perspectiva de la buena vida*”.^{295 296}

Acresce-se que, para a conquista dessa legitimidade, é necessário fazer a conexão entre legitimidade e identidade da mulher. Toda vivência, experiência, no terreno do direito da mulher, está vinculada a elementos que trazem na sua concepção o concreto e o abstrato, o individual e o coletivo, todos simbioticamente conjugados. Um discurso legítimo sobre o direito da mulher deve levar em conta o respeito à diferença. E é no contexto do Estado Democrático de Direito que pensar a diferença torna-se uma tarefa possível, visto que esse paradigma abre múltiplas formas de se pensar a construção de direitos a partir das escolhas feitas pelas indivíduos dentro da própria sociedade.

Para promover tudo isso é necessário possibilitar, segundo Sánchez Rubio²⁹⁷, estudos jurídicos e pluritópicos que possam abrir-se ao outro, ao diferente, em particular nos Estados que se dizem multinacionais (como Bolívia, Equador e Brasil). Trata-se de um compromisso com o fértil cruzamento entre culturas e diferentes formas de saber, considerando que todas as culturas são incompletas,

²⁹³ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *El feminismo en mi vida: Hitos, claves y topías*, 2012, p. 633.

²⁹⁴ “Em busca de Poder para ter Poderes vitais”. Tradução livre.

²⁹⁵ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *El feminismo en mi vida: Hitos, claves y topías*, 2012, p. 633.

²⁹⁶ “É o Poder de preservação do mundo e criação de futuro desde uma perspectiva de vida boa”. Tradução da autora.

²⁹⁷ SANCHÉZ RUBIO, David. *Encantos e desencantos em direitos humanos: de emancipações, libertações e dominações*, 2014.

construídas por signos, saberes e significações que permanentemente transformam as relações sociais, culturais e institucionais. Para este tipo de interculturalidade considera-se que cada cultura é impregnada por várias culturas e racionalidades, e que deve-se defender a igualdade na diferença, combinando ambos os princípios em toda situação que produza a desigualdade.

As controvérsias devem ser resolvidas através do uso de critérios de emancipação que permitam um processo contínuo, aberto, itinerante e em trânsito a partir das experiências e contextos das pessoas, principalmente aqueles em estão em condição de subordinação, vulnerabilidade e vitimização, distinguindo e diferenciando, por um lado, aquelas políticas de abertura para a humanização e, por outro, as políticas de fechamento (tendo em conta as dinâmicas de exclusão e de desumanização). Uma interculturalidade-multiculturalidade que não ignore as relações de Poder e as pretensões de hegemonia de uma cultura ou grupos sobre outros em todos os níveis. Em síntese, espaços de formação de seres humanos como sujeitos plurais, mas sem cair em uma funcionalidade que consolida imaginários hegemônicos imaginário pré-definidos e pré-estabelecidos.

Em sociedades multiculturais, a ideia de igualdade política só faz sentido com a existência de uma pluralidade de arenas públicas em que grupos com diferentes identidades possam participar, mantendo um distanciamento estratégico dos públicos dominantes para tematizar reivindicações e demandas sobre identidades, interesses e necessidades com vistas à inclusão. Públicos concorrentes são parte crucial de um projeto emancipatório de esfera pública de reação à exclusão, uma vez que identidades, interesses e necessidades de determinadas mulheres são minimizados nos públicos dominantes, torna-se fundamental resgatar a ideia de esferas públicas contra-hegemônicas como estratégia de desconstrução de assimetrias e de inclusão social de mulheres.

Pensar em alternativas para constituição de acesso ao desenvolvimento das capacidades das pessoas e, conseqüentemente avançar no desenvolvimento humano e na redução do abismo existente na liberdade de mulheres e homens possibilita que presente seja lembrado pelo despertar de uma nova reverencia em face de vida, por um compromisso firme de alcançar a Sustentabilidade, pela luta por justiça social e

paz, na busca de que o desenvolvimento do ser humano não se dê com a constituição da normalização das exclusões e não se faça com a exploração da natureza. Para esse processo, é imprescindível a observação e o respeito à sociodiversidade, tão dominada no modelo contemporâneo de sociedade.

CAPÍTULO 3

ECOFEMINISMO: RUPTURAS E CONSTRUÇÕES NA SOCIEDADE HIPERCONSUMISTA E PATRIARCALISTA PARA A SUSTENTABILIDADE

As crises socioambientais geradas pela imposição do Poder do mercado e pelo modo hegemônico de produção e consumo desafia a sociedade e motiva amplos debates na atualidade. A preservação da sociobiodiversidade passa a ser valorizada e fomenta-se discussões acerca de modelos sociais como garantia do acesso a arena democrática. O Ecofeminismo apresenta-se como paradigma capaz de romper com o modelo dominante e apresentar propostas para a construção de novas relações baseadas em uma convivência plural e diversa entre os seres humanos e em harmonia com a natureza em busca da Sustentabilidade.

3.1 MULHERES E NATUREZA: SOCIOBIODIVERSIDADE PARA UMA ÉTICA DO CUIDADO

A constituição social moderna, apoiada em bases patriarcalistas e consumistas, garantiram ao mercado o *status* de principal eixo articulador da sociedade. O sistema capitalista contribuiu para a formação e para o fortalecimento da sociedade de consumo fazendo com que o mercado dite as regras, onde a abundância de bens de consumo produzidos pelo sistema é considerada símbolo da performance bem-sucedida das economias. Nela, as questões sociais e ambientais passam a ser periféricas, já que para o consumidor, o importante é consumir; para o mercado, importante é lucrar. Isso faz com que os recursos naturais sejam explorados de forma insustentável em um Planeta finito e, que desigualdades sociais sejam tidas como normais e aceitáveis.

Segundo Federicci²⁹⁸ as bases desse modelo social propôs entregar ao

²⁹⁸ FEDERICCI, Silvia. **La inacabada revolución feminista: mujeres, reproducción social y lucha por lo común**. México: Ediciones Desde Abajo, 2013.

sistema capitalista o controle total sobre a atividade humana e sobre os recursos naturais. Essa lógica produziu grande acumulação de riquezas e imensa pobreza, bem como devastação generalizada da natureza. Fabricou ainda, o consumismo descontrolado, a desigualdade Norte-Sul, a indiferença acerca da hierarquização das relações, o uso ineficiente dos recursos e uma cultura que ensina a dominar e a explorar a natureza. *El ser humano se desconectó de la naturaleza, la concibió como objeto de conocimiento, luego como objeto de dominación y, finalmente, como una mera mercancía.*^{299 300} A partir da visão antropocêntrica de mundo não houve limitação ideológica ou filosófica para o ser humano conceber a natureza como uma mera materialidade, capaz de proporcionar riquezas infinitas para satisfazer os avanços do novo modelo de produção.

A inesgotabilidade de recursos para o progresso ilimitado, se mostrou um mito. Enquanto projeto, garantiu a pilhagem dos recursos naturais, exploração da força de trabalho e colonização através da imposição do modelo eurocêntrico. Assegurou superexploração das populações, bem como o sequestro de suas riquezas, garantindo a existência de um hiato entre os países, no que tange a aferição dos benefícios advindos com a modernidade. Os países centrais e colonizadores garantiram riquezas, enquanto nas periferias destes países, e, principalmente nos colonizados, restou desigualdade, pobreza e miséria.³⁰¹

Apesar de entendida fundamentalmente como um processo econômico, convém ampliar o significado da globalização, eis que, na prática, constitui na expansão mundial também da forma de pensar de uma cultura - a ocidental, e implica na mercantilização, na exploração da natureza, na marginalização das pessoas, principalmente de mulheres, mais pobres a não ocidentais. Propostas ideológicas, culturais, tecnológicas e burocratas do processo de globalização se caracterizam na mercantilização das formas de vida, pela expansão planetária do padrão cultural eurocêntrico – com pretensões universalistas – o uso tecnocrático do conhecimento,

²⁹⁹ SVAMPA Maristella; VIALE, Enrique. *Maldesarrollo: La Argentina del extractivismo y el despojo*, 2014, p. 55.

³⁰⁰ “O ser humano se desligou da natureza, concebido como um objeto de conhecimento, depois como um objeto de dominação e finalmente como uma mera mercadoria”. Tradução da autora.

³⁰¹ BOFF, Leonardo. *Sustentabilidade – O que é – O que não é*. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014, p. 41.

da ciência, da tecnologia e da indústria da guerra, em benefício da expansão do capital e a primazia dos critérios de eficácia e eficiência, transformados em modernas ferramentas de seleção cultural. O paradigma ocidental de desenvolvimento é a tradução da estratégia da modernização e tem como resultado a destruição da biodiversidade cultural e biológica, bem como a homogeneização da cultura.³⁰²

Estratégias de Poder e movimentos em prol do consumo conduziram as relações sociais ao atual estágio de consumismo foram desencadeadas pela obsolescência planejada, aplicada no processo de produção do objeto e relacionada intimamente a vida útil do produto e, ainda, pela obsolescência perceptiva, que relaciona-se a forma, ao design do produto e leva os consumidores a novas aquisições, para possuir produtos da moda. A busca incessante por novos produtos, faz crescer o descarte de produtos, materiais e resíduos. O excesso de consumo de produtos leva à escassez de recursos naturais e, ainda, ao excesso da geração de resíduos. A estrutura do consumo e da produção estão provocando a destruição da natureza e a alienação das pessoas que cada vez precisam trabalhar mais para comprar³⁰³, impulsionados pela máquina publicitária que produz constantemente novos objetos de desejo a serem consumidos. Como é impossível saber qual oferta será desejada, são produzidos modelos que apresentam pequenas alterações capazes de chamar a atenção³⁰⁴ e despertar o desejo pelo consumo.

A sociedade do hiperconsumismo criada pela dominação do capital pressupõem que tudo possui valor de troca, sem limites e a favor dos fins do mercado. Nela, tudo o que existe, ou pelo menos parte, está à venda, pronta para ser adquirida, consumida, sendo este o eixo central das relações que são fetichizadas pela mercantilização e as pessoas servem à produção e não o contrário.³⁰⁵ O simbolismo promovido pela trama que o mercado produz e garante a mercantilização de todas as

³⁰² MIES, Maria; SHIVA, Vandana. *Ecofeminismo*. Barcelona: Icaria, 2014.

³⁰³ PULEO, Alicia H. *Ecofeminismo: para outro mundo posible*, 2017.

³⁰⁴ SILVA, Rogério; REIS, Jorge Renato dos. O desafio da aplicação do princípio da solidariedade na sociedade hiperconsumista que cultua o descartável. *Revista Justiça do Direito*, v. 32, n. 3, p. 583-607, 8 mar. 2019. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/9090/114114460>. Acesso em: 15 fev. 2020.

³⁰⁵ SCHONARDIE, Elenise Felzke. Novos direitos e meio ambiente: a teoria das necessidades e o consumo na América Latina. In: PILAU SOBRINHO, Liton Lanes; SILVA, Rogério da. *Do consumo ao desenvolvimento sustentável*. Passo Fundo: Editora UPF, 2013.

formas de vida, reduzidas a produtos consumíveis e, ao mesmo tempo descartáveis. Segundo Silva e Reis³⁰⁶ por muito tempo a sociedade não se preocupou com os desperdícios e, principalmente, com os recursos naturais, “dando mostras de que o ritmo de produção e de consumo Poderia ser o mesmo e que o ambiente não sentiria o esgotamento desse modelo”.

O Poder de mercado desempodera e converte em sujeitadas e prescindíveis um elevado número de pessoas, já que um grande volume de direitos, antes destinados a protegê-las, são transferidos às corporações. Para Shiva *los derechos legales de las grandes compañías han crecido a costa de los derechos de las personas reales*^{307 308} e, isso, reflete no aumento significativo de desastres ecológicos e o número de pessoas submetidas ao modelo hegemônico de crescimento econômico. A economia generalizada de livre mercado baseada em regras que anulam e negam acesso a vida e aos meios de vida. Apesar dos conflitos econômicos Norte-Sul que têm por base as desigualdades criadas pelos processos colonialistas e pela implementação do modelo de desenvolvimento dominante, para Shiva³⁰⁹ atualmente *la confrontación es entre una economía global de muerte y destrucción y unas economías diversas favorables a la vida y a la creación. [...] la dicotomía <<tener o no tener>> se ha transfigurado en [...] <<vivir o no vivir>>*.³¹⁰

Ao ignorar tanto a economia da natureza³¹¹ como a de sustento³¹² e concentrar-se apenas na rentabilidade financeira, o funcionamento do mercado baseado no capital, demonstra a sua escassa visão do futuro. Sua elevação a

³⁰⁶ SILVA, Rogério; REIS, Jorge Renato dos. **O desafio da aplicação do princípio da solidariedade na sociedade hiperconsumista que cultua o descartável**, 2019, p. 593.

³⁰⁷ SHIVA, Vandana. **Manifesto para una democracia de la tierra: Justicia, sostenibilidad y paz**, 2006, p. 22.

³⁰⁸ “os direitos das grandes companhias aumentaram a custo dos direitos das pessoas reais”. Tradução da Autora.

³⁰⁹ SHIVA, Vandana. **Manifesto para una democracia de la tierra: Justicia, sostenibilidad y paz**, 2006, p. 22.

³¹⁰ “o confronto é entre uma economia global de morte e destruição e diversas economias favoráveis à vida e à criação. [...] a dicotomia << ter ou não ter >> foi transfigurada em [...] << viver ou não viver >>”. Tradução livre.

³¹¹ Para Shiva, a economia da natureza consiste na produção que a própria natureza realiza de bens e serviços: “*agua reciclada y distribuida a través del ciclo hidrológico, la fertilidad del terreno producida por los microorganismos, las plantas fertilizadas por los agentes polinizadores*”.

³¹² A economia de sustento pode ser compreendida como um retorno à economia de subsistência, sem, porém, renunciar ao uso do dinheiro como forma de intercâmbio.

categoria máxima organizadora da sociedade, teve como efeito o abandono de outras economias, pois, quando se dedica atenção exclusiva ao crescimento e ao progresso ilimitado, os processos vivos passam a ser externalidades e os danos ocasionados são silenciados, não são ouvidos.

Nessa sociedade, a dignidade dos direitos humanos é modificada e adaptada aos interesses do mercado, com a conivências das instituições estatais. Mercado e Estado andam de mãos dadas, e, para garantir os interesses dos grupos dominantes privatizam-se bens públicos em benefício do capital.³¹³ A força simbólica desse dualismo é um dos instrumentos estratégicos utilizados para garantir a apropriação da cidadania e do papel protetor e garantista previstos nas constituições acerca dos direitos humanos.

A partir dessa dinâmica, o capitalismo globalizado fez do consumo um importante agente de transformação comportamental da sociedade. Esse modelo não consegue criar riqueza sem ao mesmo tempo gerar pobreza; é incapaz de gestar desenvolvimento econômico sem simultaneamente produzir exploração social nacional e internacional. E, ainda, para Boff, não é democrático, porque monta um sistema político de controle e de domínio do processo produtivo pelos detentores de Poder econômico.³¹⁴

Segundo Sen³¹⁵ o desenvolvimento deve preocupar-se com o que as pessoas podem ou não fazer, em que grau têm a oportunidade de obter resultados que valorizam e que têm razão para valorizar, ou seja, se podem viver mais, escapar de doenças evitáveis, estar bem alimentadas, ser capazes de ler, escrever, comunicar-se, participar de tarefas literárias e científicas. Por isso, o problema da desigualdade não se resume à desigualdade de renda, mas remete aos níveis de desigualdade na distribuição de liberdades substantivas e de capacidades que acabam por intensificar o problema da desigualdade de renda. Ainda na lógica do desenvolvimento, essa visão exige como ponto de partida, uma redistribuição profunda dos bens acumulados

³¹³ SANCHÉZ RUIBIO, David. *Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación*, 2018.

³¹⁴ BOFF, Leonardo. *Ética da Vida*. Rio de Janeiro: Sextante, 2005.

³¹⁵ SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*, 2010.

no Poder de poucos. “A desigualdade interpessoal de renda nos resultados de mercado pode tender a ser magnificada pelo “acoplamento” de baixas rendas com desvantagens na conversão de renda em capacidades”.³¹⁶

Nesse contexto, gênero e diversidade estão vinculados em muitos aspectos. A construção das mulheres como o segundo sexo está associada a incapacidade de aceitar a diferença que se encontra no paradigma do desenvolvimento e que conduz a aniquilação da diversidade no mundo biológico. O mundo patriarcalista considera o masculino como medida de valor e não admite a diversidade, mas só a hierarquia. Trata o feminino como desigual e inferior porque é diferente. Da mesma forma, não considera o quão valiosa é a diversidade da natureza, mas busca incansavelmente sua exploração comercial e na ganancia de benesse econômica, lhe confere valor.

A marginalização social das mulheres e a destruição da biodiversidade são processos que seguem unidos diante da hierarquização, dominação e exploração que permeiam as relações. A perda da sociodiversidade é o preço do modelo patriarcal e hiperconsumista de progresso, que pressiona em favor de monocultivos, uniformidade e homogeneidade. A desaparecimento da biodiversidade é acompanhada pela ausência da diversidade cultural dos povos do mundo.³¹⁷ As críticas tecidas, oriundas do Terceiro Mundo, denunciam que as condições de vida de mulheres pobres pioraram com a implementação do modelo hegemônico de desenvolvimento. O *mal desarrollo* chega de maneira esmagadora e acaba com o cultivo de hortas que auxiliam a subsistência familiar, dizima com florestas, obriga que caminhem quilômetros para conseguir lenha e água, antes facilmente encontradas junto à comunidade e, ainda, a enfrentar surtos de doenças provocadas por contaminações. “*Antes tenían una vida pobre; ahora su vida es mísera*”.³¹⁸ ³¹⁹ Os princípios organizadores do desenvolvimento baseado no crescimento econômico desvalorizam os recursos e processos que não tem preço no mercado ou não constituem insumos para a produção de artigos comerciais. Através

³¹⁶ SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**, 2010, p. 160.

³¹⁷ SHIVA, Vandana. El saber propio de las mujeres y la conservación de la biodiversidad. In: MIES, María; SHIVA, Vandana. **La praxis del Ecofeminismo: Biotecnología, consumo y reproducción**. Tradução Mireia Bofill e Daniel Aguilar. Quito: Desde el margen Editorial Insurgente, 2018.

³¹⁸ PULEO, Alicia. **Ecofeminismo: para otro mundo posible**, 2017, p. 15.

³¹⁹ “antes tinham uma vida pobre, agora possuem uma vida miserável”. Tradução livre.

do Poder do discurso e da construção da verdade, difundem a falsa ideia que os sistemas de produção baseados na diversidade são pouco produtivos³²⁰.

Assim, denota-se que os efeitos da reestruturação dos modos de vida não se refletem igualmente em homens e mulheres, apesar de uma forma ou outra, serem afetados. Inúmeros fatores podem contribuir para essa especificidade, a exemplo das desigualdades, vulnerabilidade, expansão ou não de liberdades substantivas, posição na divisão sexual do trabalho e subordinação genérica atrelados a observância dos papéis sociais impostos às mulheres e homens. Nos países periféricos, a globalização seletiva exclui estratos da população de usufruir de seus direitos humanos básicos, a exemplo do trabalho, moradia, educação. O direito de ser cidadã, de decidir como são produzidos, distribuídos e utilizados os bens, permanecem restritos às elites,³²¹ ou seja, àqueles considerados sobrecidadãos, na concepção de Neves³²².

O padrão social baseado no hiperconsumismo, na exploração e dominação, passou a ser questionado diante da intensificação das preocupações ambientais, uma vez que, para manter sua dinâmica de produção e consumo, atrelado a obsolescência programada e perceptiva, demanda-se utilização de matéria-prima, de recursos naturais e, são produzidos uma quantidade enorme de resíduos. Carson³²³ com a obra *Primavera silenciosa* lançou o alerta acerca do uso indiscriminado de agrotóxicos, bem como as consequências às pessoas e ao meio ambiente. Nesse clima, a ONU³²⁴ começou a fomentar o debate e organizou a Conferência Mundial sobre o homem e o meio ambiente nas Nações Unidas que originou o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Em 1983 desenvolveu o conhecido relatório de Brundtland. Na sequência, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a Rio 92, a Rio +10, a Rio +20. Em 2015, os países da ONU participaram da Cúpula do Desenvolvimento Sustentável onde definiram os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os

³²⁰ SHIVA, Vandana. *El saber propio de las mujeres y la conservación de la biodiversidad*, 2018.

³²¹ SCHONARDIE, Elenise Felzke. *Novos direitos e meio ambiente: a teoria das necessidades e o consumo na América Latina*, 2013.

³²² NEVES, Marcelo. *Entre Subintegração e Sobreintegração: A Cidadania inexistente*, 1994.

³²³ CARSON, Rachel. *Primavera Silenciosa*. São Paulo: Gaia Editora, 2010.

³²⁴ ONU. *Conferências de meio ambiente e desenvolvimento sustentável: um miniguia da ONU*. 11 maio 2017. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conferencias-de-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel-miniguia-da-onu/>. Acesso em: 18 fev. 2020.

resultados desses debates, combinados com o abismo existente entre as possibilidades de desenvolvimento humano, desencadearam inúmeros apontamentos acerca da insustentabilidade do paradigma estabelecido.

Embora os Estados tenham assumido normas e legislações protetivas ao meio ambiente, sob a justificativa de estarem voltados para a Sustentabilidade, os efeitos práticos têm sido limitados, visto que o enfoque concedido permanece na perspectiva antropocêntrica e nos moldes capitalistas de modo de produção – centrados na exploração das pessoas e da natureza, ou seja, tanto as relações sociais, quanto as relações das pessoas com a natureza, permanecem insustentáveis. Denuncia-se assim, a utilização de uma falsa retórica, onde a Sustentabilidade passa a ser apenas um adjetivo, uma armadilha do sistema imperante pois, assume os termos da ecologia (Sustentabilidade) para esvaziá-los e avoca o ideal da economia (crescimento/desenvolvimento) mascarando a pobreza que ele mesmo produz. “Como *adjetivo*, a expressão Sustentabilidade é agregada a qualquer coisa sem mudar sua natureza”.³²⁵ Segundo Cruz e Ferrer a sustentabilidade visa garantir o futuro da espécie e progredir para a sua “humanização” e, assim, supera o conceito clássico de desenvolvimento sustentável.

Denota-se, assim, que as desigualdades e a crise ambiental são problemas interrelacionados, ao considerar as populações mais atingidas, efeitos até as políticas e as formas de resiliência. As mudanças climáticas trazem inúmeras consequências prejudiciais ao desenvolvimento humano, além da perda de colheitas e desastres ambientais. O impacto produzido na população dependerá da sua exposição e vulnerabilidade, associados ao grau de adaptabilidade da comunidade afetada. Assim, em uma região onde o grau de vulnerabilidade social de determinado grupo é mais elevado, os riscos socioambientais ocasionados serão maiores e, as mudanças experimentadas por estes grupos como consequências negativas podem reforçar, ainda mais, seu nível de vulnerabilidade social. Esses fatores, estão entrelaçados com a desigualdade e formam um círculo vicioso³²⁶. As mudanças climáticas são um

³²⁵ BOFF, Leonardo. **O cuidado necessário**. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 9.

³²⁶ ALEDO, Antonio; GIL, Emilio Climent; ROMERO, Arturo Vallejos. Caso III. *Vulnerabilidad, riesgo e impacto en la gestión social de grandes proyectos*. In: ALEDO, Antonio; GÓMEZ, Andrés Domínguez. **Evaluación de impacto social**. Teoría, método y casos. Alicante: Universitat d’ Alacant, 2018.

duro golpe nos países em desenvolvimento que possuem uma menor capacidade de adaptar-se às mudanças climáticas e aos fenômenos meteorológicos extremos do que os países mais ricos.³²⁷ Portanto, os efeitos da crise ambiental aprofunda as lacunas socioeconômicas existentes.

Os impactos produzidos e os meios que as diferentes populações utilizam para lidar com a exploração desenfreada da natureza, bem como as consequências da crise ambiental, podem ser percebidas através do debate acerca da conexão entre mulheres e a natureza. A discussão surgiu em meados da década de 70, nos países do Norte, associaram-se com a participação das mulheres nos movimentos ecologista e pacifista. Diante da crise energética que gerou incertezas sobre o suprimento e os custos do petróleo, observou-se a necessidade de reduzir o consumo de lenha como fonte de energia, iniciando programas voltados às mulheres para restringir e substituir seu consumo em tarefas cotidianas, bem como para participar de projetos de reflorestamento.

Nos países do Sul, entretanto, a vinculação das mulheres com o meio ambiente, tem estreita relação com os problemas derivados da exploração das florestas e da agricultura, demonstrando, assim, que os programas de expansão rural tiveram efeitos negativos sobre elas devido à invisibilidade do importante papel que desempenham junto à agricultura familiar e a conservação da biodiversidade. As mulheres do Sul passaram a ser consideradas as principais vítimas da deterioração ambiental³²⁸ principalmente pelo fato que, em muitas comunidades do Terceiro Mundo, a dependência da terra e os recursos naturais asseguram o sustento e o bem estar das pessoas e a biodiversidade garante os meios de produção e é objeto de consumo.

A realidade apresentada demonstra uma crise socioambiental onde a tentativa de esverdear o desenvolvimento, através do acoplamento do adjetivo

³²⁷ ONU. *Más allá del ingreso, más allá de los promedios, más allá del presente*: Desigualdades del desarrollo humano en el siglo XXI. Informe sobre Desarrollo Humano 2019. Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo, 2019. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/2019-report/download>. Acesso em: 30 jan. 2020.

³²⁸ RICO, María Nieves. *Género, medio ambiente y sustentabilidad del desarrollo*. Santiago do Chile: Nações Unidas, 1998.

Sustentabilidade, não atende as demandas humanas e da natureza, pois obedecem a lógicas diferentes, que se contrapõem. Desenvolvimento, como entendido na modernidade, é linear, crescente, supõem exploração da natureza, gera profundas desigualdades (riquezas de poucos ao custo da pobreza de muitos) e privilegia a acumulação individual. A Sustentabilidade, vem do campo da biologia, da ecologia, cuja lógica é circular. Representa ecossistemas com equilíbrio dinâmico, cooperação e coevolução, garante a inclusão de cada um, inclusive dos mais fracos. Resta clarividente que Sustentabilidade e desenvolvimento configuram uma contradição nos próprios termos.³²⁹

Mudanças de comportamento e no modo de pensar e de entender o mundo não serão nada fáceis. Segundo Cruz e Ferrer a consecução de uma sociedade sustentável, demanda, no mínimo, sociedade que seja planetária, com um destino comum, pois não cabe Sustentabilidade parcial em algumas comunidades nacionais ou regionais a margem do que acontece no restante do planeta. O estabelecimento de um pacto com a Terra, de modo a não comprometer a manutenção dos ecossistemas, onde é “imprescindível reduzir drasticamente a demanda e consumo de capital natural até se atingir níveis razoáveis de reposição.”³³⁰

Um outro paradigma é necessário para garantir a possibilidade da sociobiodiversidade na terra. Afastar-se de padrões que propagam a necessidade de mais expansão como solução para a crise ecológica e social criada pelo próprio padrão de desenvolvimento, que, segundo Shiva “*se oferece como remédio es la propia enfermedad*”³³¹ O que se busca são novas relações de convivência, sem miséria, hierarquia, com acesso as coisas necessárias, mas se que tê-las seja a meta final. Afastar-se da miséria, da pobreza, das relações hierárquicas como objetivo fundante de um novo modelo de sociedade. Além de redistribuir a riqueza e a renda, há que construir novos padrões de produção e consumo coincidentes com a satisfação das necessidades fundamentais – axiológicas e existenciais e em respeito à natureza.³³²

³²⁹ BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: O que é – O que não é**, 2014.

³³⁰ CRUZ, Paulo Márcio; FERRER, Gabriel Real. Direito, Sustentabilidade e a Premissa Tecnológica como Ampliação de seus Fundamentos. **Revista Sequência** (UFSC). Vol. 36, nº 71. Florianópolis, 2015. p. 241.

³³¹ SHIVA, Vandana. **Manifesto para una Democracia de la Tierra**, 2006, p. 66.

³³² ACOSTA, Alberto. **El buen vivir: Sumak Kawsay, una oportunidad para imaginar otros mundos**.

Veja-se:

333 Ser capazes de alimentar e, mais ainda, oferecer uma vida digna para o conjunto dos habitantes do planeta, acabando com injustificáveis desigualdades. Para isso é preciso reconsiderar e reformular os modos de produção e distribuição da riqueza. A fome e a pobreza não são sustentáveis.

Para romper com essa dinâmica social que produz subjetividades flexíveis e constrói pessoas sujeitadas, é necessário começar pela urgente tarefa de desconstruir os mecanismos de Poder que as fabricam desafiando a trama simbólica que legitima socialmente esses mecanismos e os torna socialmente aceitáveis.³³⁴ Romper com a dominação ideológica do mercado e do desenvolvimento econômico baseado no lucro das grandes corporações, que produz, simultaneamente destruição do meio ambiente, criação de pobreza e exploração entre as pessoas, passa, necessariamente pela reestruturação das bases para um ecodesenvolvimento, pela tomada de consciência através da ecocidadania.

Para isso, deve-se romper com os dispositivos que atrelam desenvolvimento apenas ao aspecto econômico. Nesse novo contexto, o paradigma do desenvolvimento deve estar associado aos problemas sociais e ambientais locais. O ecodesenvolvimento seria uma estratégia de desenvolvimento, para assegurar aos habitantes de um determinado local o seu desenvolvimento, com a utilização de suas riquezas sem a depredação e a destruição da natureza, voltado para as necessidades da população que referenciam a melhor qualidade de vida e o cuidado com a preservação ambiental. Para Cruz e Ferrer³³⁵, a recomposição da arquitetura social de modo a superar o modelo opressor que baseia o conforto e o progresso de umas camadas sociais e na exclusão sistemática daqueles órfãos de qualquer oportunidade, é caminhar ao encontro da Sustentabilidade.

Para viabilizar esse projeto, Warat apresenta uma aposta, com a vida baseada na ecologia, cidadania e subjetividade, conceitos que fundamentam o que

Barcelona: Icaria Antrazyt, 2013.

³³³ CRUZ, Paulo Márcio; FERRER, Gabriel Real. Direito, Sustentabilidade e a Premissa Tecnológica como Ampliação de seus Fundamentos, 2015. p. 241.

³³⁴ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do Poder**, 2004.

³³⁵ CRUZ, Paulo Márcio; FERRER, Gabriel Real. Direito, Sustentabilidade e a Premissa Tecnológica como Ampliação de seus Fundamentos, 2015. p. 240.

denominou de ecocidadania, “como referência globalizante de uma resposta emancipatória sustentável, baseada na articulação da subjetividade em estado nascente, na cidadania em estado de mutação e da ecologia no conjunto de suas implicações.”³³⁶

Através da ecocidadania é possível uma mudança ética, estética, política e filosófica profunda, pois um novo eixo emancipatório, de autonomia individual e coletiva, na tarefa de recompor permanentemente a sociedade. Para isso é necessário trazer à tona o paradigma do cuidado como um eixo estruturador para novas relações entre as pessoas e entre elas e natureza. “Ele representa uma relação amorosa, respeitosa e não agressiva para com a realidade e, por isso, não destrutiva.”³³⁷

A ética do cuidado não se esgota num ato que começa e acaba em si, é uma atitude permanente, ato que deriva da natureza humana. Para Nielsson³³⁸ a ética do cuidado seria a voz feminina dos afetos, da sensibilidade e do altruísmo, em oposição a uma ética masculina baseada na agressividade, na competitividade e no egoísmo, associada, socialmente como a voz dominante. A busca de espaços para vozes femininas não significa dizer que a ética do cuidado deve ser implementada em detrimento da ética dos princípios e do direito, normalmente atreladas ao masculino. O respeito do direito, com base na justiça e na igualdade, bem como o importa-se com o outro devem ser associados. Por meio da valorização de sentimentos morais e o reconhecimento da conexão com o outro, é possível contribuir para superar a indiferença presente na perspectiva de justiça. Para isso, as pessoas precisam se descobrir como partes de um ecossistema local e da comunidade, onde cuidado e Sustentabilidade, em todas as suas nuances, caminham juntos, auxiliando-se mutuamente.

O cuidado ético, segundo Boff, permite compreender as transformações, resistências e transgressões que precisam ser efetuadas para garantir o direito ao

³³⁶ WARAT, Luis Alberto. **Por quem cantam as sereias**: informe sobre ecocidadania, gênero e direito, 2004, p. 407.

³³⁷ BOFF, Leonardo. **O cuidado necessário**: Na vida, na saúde, na educação, na ecologia, na ética e na espiritualidade, 2013, p. 20.

³³⁸ NIELSSON, Joice Graciele. **O liberalismo democrático-igualitário e a justiça feminista**: Um novo caminho. 2016, 339f, Tese (Doutorado em Direito). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016.

futuro, para comprometer as pessoas na preservação da existência e, todas as suas modalidades e supressão de uma forma de sociedade que acelera a invisível atuação das tendências destrutivas.³³⁹

A ética do cuidado responsável nas relações seria, portanto, uma ética feminista transformadora do espaço social e, por conseguinte, da própria moralidade. Regidos pela ética do cuidado, indivíduos não precisam mais esconder sua vulnerabilidade, ternura, sua sensibilidade emocional para se tornarem indivíduos masculinos de sucesso no mercado.³⁴⁰

Segundo Faria³⁴¹, adotar uma racionalidade e uma ética da vida e do vivo, reclama certa responsabilidade de todos os seres humanos, por isso, o compromisso com o humano, com seus condicionamentos de existência e com a natureza se apresenta como inevitável. Daí, a pertinência de construir um pensamento crítico e uma ética da vida e do vivo. O ecodesenvolvimento, combina análise de economia, ecologia, democracia, justiça e inclusão social, dele nasce, segundo Boff³⁴², ainda dentro do panorama imposto pela predominância do modo de produção industrialista, consumista, individualista, predador e poluidor, garante uma Sustentabilidade possível, um processo de transição, para que através das novas pulsões de vida, o ecocidadão, passe a discutir os meios e modos de produção, verificando se os produtos e serviços são sustentáveis ambiental e socialmente, participe democraticamente da construção social e fiscalize a atuação tanto do Estado, quanto das corporações.

As preocupações quanto ao sentido da vida estão estreitamente vinculadas à necessidade do cuidado, Sustentabilidade exige equidade social, uma ética da suficiência para toda a comunidade, e não somente para o indivíduo, pressupõe uma visão integradora das pessoas, e das pessoas com o ambiente. A ética do cuidado e o ecodesenvolvimento abrem caminho para novas relações de respeito e igualdade entre a natureza e a cultura, entre mulheres e homens. As bandeiras ecofeministas, quais sejam, Igualdade de gênero e respeito aos direitos da natureza, ganham espaço

³³⁹ BOFF, Leonardo. **O cuidado necessário**: Na vida, na saúde, na educação, na ecologia, na ética e na espiritualidade, 2013.

³⁴⁰ NIELSSON, Joice Graciele. **O liberalismo democrático-igualitário e a justiça feminista**: Um novo caminho, 2016, p. 194.

³⁴¹ FÁRIA, Josiane Petry. **A democratização da inovação tecnológica, para além de manifestação de poder**: o amor como cuidado no núcleo de valores de políticas públicas para o desenvolvimento como liberdade, 2014.

³⁴² BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade**. O que é – O que não é, 2014.

para seguir firmes no seu propósito.

3.2 LUTAS ECOFEMINISTAS: IGUALDADE DE GÊNERO E DIREITOS DA NATUREZA

Na contemporaneidade vive-se a naturalização do apogeu do Poder do mercado e da dominação heteropatriarcal. A relação estrutural entre a posição subordinada das mulheres e a exclusão da economia reprodutiva dentro dos conceitos de valor econômico; as soluções oferecidas em relação à Sustentabilidade e as opções de ação e problemas sócio ecológicos explicam que os conceitos conservadores sobre Sustentabilidade (a exemplo do desenvolvimento sustentável e da economia verde) seguem apenas a lógica do mercado e por isso são limitados. A luta das mulheres, através dos feminismos, visualiza a Sustentabilidade como temática conectada com a natureza sistêmica da vida baseada na conexão, inclusão e reciprocidade nas relações entre os seres vivos e conduz ao chamado Ecofeminismo.

Os principais movimento sociais encontram fundamento de luta em concepções fundamentais para democratização e Sustentabilidade. Mulheres ecologistas têm se destacado por suas contribuições nas discussões de equidade de gênero, identidade, autodeterminação e Sustentabilidade que, contribuem como elementos chaves para uma convergência de paradigmas para garantir um futuro mais justo e sustentável.³⁴³ Tais lutas ganham espaço e impulso através de um modelo de Sustentabilidade possível – ecodesenvolvimento -, mas declaram que, para alcançar a Sustentabilidade que deixe de ser aparente e passe a ser real, ou seja, a Sustentabilidade enquanto substantivo, é imperioso uma sociedade sem relações hierárquicas de dominação entre as pessoas e destas com a natureza, pois não é ético e nem tolerável que sociedades vivam às custas de outras sociedades ou regiões.

³⁴³ LARRAÍN, Sara. *El marco de la sustentabilidad y el género*. **Con-spirando**: Revista Latinoamericana de Ecofeminismo , espiritualidad y teología, nº 50, agosto 2005.

A crise socioambiental, observada através do consumo exacerbado e da exploração desenfreada da natureza e das afetividades, tem a desigualdade de gênero como um de seus suportes principais, mas ainda é considerada um assunto marginal na vida contemporânea e tratada como uma perturbação intempestiva.³⁴⁴

A crise ambiental e a tomada de consciência de que o planeta precisa ser preservado, ter vida, para garantir vida, trouxa um despertar de valores ecológicos, com vista a preservação da natureza, necessidade da convivência com a diversidade, questionamentos acerca dos modos de produção e, ainda, novos modelos de economia baseados na solidariedade. “[/] movimento della decrescita ha richiamato con forza l’attenzione sulla necessità di sottrarsi alla tirannia del mercato e alla spirale distruttiva del sistema economico capitalístico”.^{345 346} Nesse contexto de debates, algumas pensadoras e ativistas passaram a questionar se o feminismo teria algo a dizer acerca dos novos problemas ambientais. O termo surgiu com Françoise d’Eaubonne em 1987 e, como o feminismo, é uma categoria plural, detém teoria e prática fortemente ligada às experiências vitais e, por isso, diversas são as matrizes que o estudam.³⁴⁷ Contudo, todas as formas exploram os vínculos entre a opressão das mulheres e a opressão da natureza, Para Herrero, o problema ecológico não se origina somente a partir de excessos antropocêntricos, mas por um processo que é androcêntrico

es decir, un modelo cultural en el que se imponen las visiones masculinas sobre las femeninas, consideradas inferiores, ignoradas e incluso invisibilizadas. La explotación de la naturaleza y la explotación de la mujer se conectan entonces mediante una forma de ver la realidad y un conjunto de prácticas: el sistema patriarcal.^{348 349}

³⁴⁴ FARIA, Josiane Petry; DIAS, Renato Duro. **Ecocidadania e Ecofeminismo**: da necessidade de repensar as relações entre gênero, Poder e Sustentabilidade, 2018.

³⁴⁵ BIANCHI, Bruna. *Ecofeminismo e decrescita: una convergenza possibile?*, Venezia, 19-23 settembre 2012. **Rivista telematica di studi sulla memoria femminile**, Venezia, Itália, n.27, pp. 245-258, gen. 2015. Disponível em: https://www.unive.it/pag/fileadmin/user_upload/dipartimenti/DSLCC/documenti/DEP/numeri/n27/00_D-EP-27_pdf_unico.pdf. Acesso em: 12 dez. 2019.

³⁴⁶ “O movimento de degradação chamou a atenção para a necessidade de escapar da tirania do mercado e da espiral destrutiva do sistema econômico capitalista.” Tradução da autora.

³⁴⁷ PULEO, Alicia H. **Ecofeminismo: para otro mundo posible**, 2017.

³⁴⁸ HERRERO, Yayo. *Ecofeminismo: una propuesta de transformación para un mundo que agoniza*. **Rebelión** [online], 2007. Disponível em: <http://www.rebelion.org/noticia.php?id=47899>. Acesso em: 27 jan. 2020.

³⁴⁹ “ou seja, um modelo cultural no qual as visões masculinas são impostas às femininas, consideradas inferiores, ignoradas e até invisíveis. A exploração da natureza e a exploração das mulheres são então

Teóricas ecofeministas, a exemplo de Shiva, Mies e Ress, têm chamado à atenção que no sistema patriarcalista, tanto os trabalhos domésticos que são realizados pelas mulheres como os bens que a natureza produz são apropriados sem o devido reconhecimento de sua importância. Merece destaque reconhecer que, quando o tema é trabalho doméstico, está-se diante da manipulação mais disseminada e da violência mais sutil que o capitalismo produziu contra qualquer setor da classe trabalhadora³⁵⁰. Isso porque, o salário dá impressão de um negócio justo: você trabalha e é pago por isso. Por menor que seja ou por mais injusto, o salário atua no reconhecimento do trabalhador, sendo possível barganhar ou lutar contra seus termos. A diferença entre o trabalho doméstico e as outras formas de trabalho, é que, o primeiro, além de imposto às mulheres, foi transformado em atributo natural da personalidade feminina, ou seja, sexuado. A condição não remunerada do trabalho doméstico tem sido a arma mais Poderosa no fortalecimento de discursos, popularmente difundidos de que o trabalho doméstico não é trabalho, impedindo que mulheres lutem contra ele.³⁵¹ Apesar de esses âmbitos – trabalho doméstico não remunerado e extrativismo da natureza - constituírem o sustento sem o qual a acumulação capitalista não Poderia existir, são invisibilizados no discurso e nas políticas econômicas hegemônicas, e considerados gratuitos. *“El Ecofeminismo tiene que evitar que las mujeres, como tantas veces a lo largo de la Historia, realicen un nuevo sacrificio sin reciprocidad”*.³⁵²

O Ecofeminismo oferece uma alternativa à crise de valores da sociedade de consumo e individualista da atualidade. Ao aproximar as contribuições críticas do feminismo e da ecologia oportunizam o enfrentamento ao sexismo da sociedade patriarcal enquanto denuncia o subtexto androcêntrico da dominação da natureza, ligado ao paradigma do conquistador. Existe uma práxis ecofeminista quando, de uma

ligadas através de uma forma de ver a realidade e um conjunto de práticas: o sistema patriarcal.”
Tradução livre.

³⁵⁰ Importante esclarecer que, sob o capitalismo, todo o trabalhador é manipulado e explorado, e a relação com o capital é totalmente mistificada. O salário mistificado é o pagamento pela relação de trabalho onde o trabalhador e seu patrão ganham o que lhes é devido, quando na verdade, em vez de ser pagamento pelo trabalho realizado, oculta todo o trabalho não pago, que resulta o lucro do patrão. FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista, 2019.

³⁵¹ FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista, 2019.

³⁵² PULEO, Alicia H. **Ecofeminismo: para otro mundo posible**, 2017, p. 292.

maneira ou de outra, avança-se em ambos os objetivos. As formas podem ser muito variadas e dependem do contexto e da trajetória vital das pessoas. Ativismo ecológico e decrescentista, práticas agroecológicas, defesa dos animais, criação de redes de produção, distribuição e consumo ecológicas e solidárias, luta por territórios e bens naturais, reciclagem, educação ambiental, disseminação de ideias através das múltiplas formas disponíveis nas redes sociais para a educação formal. Essas e outras podem ser formas ecofeministas de criar uma nova cultura de igualdade e Sustentabilidade, com respeito às diferenças.³⁵³

Para esse debate, o ecofeminismo, nas suas mais variadas interpretações e vertentes, tem contribuído ao aliar os debates feministas às questões de preservação e manutenção da vida saudável e digna, em todas as suas formas. *“Il possibile annientamento del pianeta a causa di una tecnologia distruttiva fu tra le prime preoccupazioni di quelle proteste. Il tema del rapporto tra scienza, donne, natura fu tra i primi a cui si revolve l'attenzione del pensiero ecofemminista.”*³⁵⁴ ³⁵⁵ Assim, os movimentos feministas e ecológicos convergem no sentido de construir e propor formas de viabilizar uma melhor convivência no planeta, opondo-se, a dupla exploração capitalista e patriarcal do ecossistema e das mulheres.³⁵⁶ Embora Sustentabilidade e Ecofeminismo nasçam de diferente nuances, um dos seus valores centrais são viver de forma sustentável na comunidade da vida, ao reconhecer que todos fazem parte do mesmo ecossistema.

Para Ress³⁵⁷, a teoria ecofeminista possui três elementos chaves que possibilitam o debate das relações socioambientais na atualidade. Reconhece que em todos os lugares do mundo, mas principalmente no Terceiro Mundo, as mulheres são mais afetadas que os homens diante da devastação ambiental. A divisão sexual do

³⁵³ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *El feminismo en mi vida: Hitos, claves y topías*, 2012.

³⁵⁴ BIANCHI, Bruna. *Introduzione - Ecofemminismo: il pensiero, I dibattiti, le prospettive*. Revista Deportate, Esuli, Profughe (DEP), n. 20, v. I-XXVI, Jul. 2012

³⁵⁵ “A possível aniquilação do planeta devido à tecnologia destrutiva estava entre as principais preocupações desses protestos. O tema da relação entre ciência, mulher e natureza foi um dos primeiros a que a atenção do pensamento ecofeminista se voltou”. Tradução da Autora.

³⁵⁶ ANGELIN, Rosângela. Mulheres, Ecofeminismo e desenvolvimento sustentável diante das perspectivas de redistribuição e reconhecimento de gênero. Estamos preparados?. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, v.9, n.3, 3º quadrimestre de 2014.

³⁵⁷ RESS, Mary Judith. Comunidades sustentables. Un sueño practico del Ecofeminismo. *Conspirando: Revista Latinoamericana de ecofeminismo, espiritualidad y teología*, nº 50, agosto 2005.

trabalho, exige que a mulher se encarregue com o sustento da família – comida, água, lenha, com a saúde dos filhos e idosos. Os recursos econômico – ser proprietária de terras ou de uma empresa, são inacessíveis para a maioria delas³⁵⁸. Por isso, as ecofeministas analisam também as estruturas sociais, políticas públicas e econômicas que condenam muitas mulheres a uma vida de pobreza e desempoderamento econômico.

O segundo argumento tem relação com as visões de mundo ocidentais, onde mulher e a natureza são simbolicamente conectadas. De acordo com ecofemismo, durante o processo de evolução para o patriarcado, foram desenvolvidas ideias filosóficas sobre o mundo onde tudo é dividido de uma maneira hierárquica e dualista. Essas estruturas dualísticas identificam a mulher com o corpo, sexualidade, terra e "matéria" enquanto homem é identificado com a mente, o céu, o sobrenatural e o espírito. Esses dualismos não apenas contrapõem razão / emoção, mente / corpo, cultura / natureza, céu / terra, homem / mulher mas concede maior valor ao primeiro dos dois elementos. O Ecofeminismo aponta que esses dualismos hierárquicos refletem uma lógica de dominação enraizada culturalmente na maneira de entender e interpretar o Mundo, através da religião, da filosofia, da ciência e dos símbolos culturais. Através do desequilíbrio de Poder essa visão de mundo foi introjetada e reafirma a superioridade do masculino sobre o feminino e, também, sobre a natureza.

O terceiro, é um argumento epistemológico. Ele converge com o primeiro ao questionar se ao serem afetadas mais diretamente pela crise ambiental, não seriam as mulheres detentoras de mais conhecimento e experiências para encontrar soluções e resolve-la? Algumas ecofeministas acreditam que sim, haja vista que as mulheres, no geral, seriam detentoras de mais sabedoria sobre a terra e sobre os ecossistemas do que os homens e, então, capazes de auxiliar na criação de novos paradigmas teóricos e práticos que facilitariam a saída da crise ambiental. Contudo, esse argumento não é uníssono entre as ecofeministas. Para outras, as mulheres estariam mais próximas da natureza do que os homens, porque possuem qualidades inatas de

³⁵⁸ A nova ordem mundial aumentou o número de mulheres ocupando postos nas chamadas *swoeatshops*, bem como levou ao seu empobrecimento pelo mundo, a chamada "feminização da pobreza". FEDERICI, Silvia. **A revolução do ponto zero**. Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista, 2019.

sensibilidade à terra e, por isso, Poderiam cuidá-la melhor. Contudo, para a maioria das ecofeministas, a finitude entre as mulheres e a natureza é uma construção social patriarcalista. Embora as mulheres possam ter mais conhecimento do mundo natural do que os homens, parecer mais sensíveis à destruição dos ecossistemas, isso é o resultado de suas experiências e da divisão dos papéis que determinaram sua localização social e não, porque são essencialmente diferente do homens.

Para Puleo³⁵⁹, adotar uma perspectiva ecofeminista igualitária implica que não se pode fazer política ambiental aos custos das mulheres, ou seja, favorecendo os papéis tradicionais distribuídos entre mulheres e homens. Por isso, ao justificar que as mulheres estão mais perto da natureza do que os homens pelos estereótipos de gênero, pelos valores femininos inatos, reflete o risco da interpretação de que elas estão numa posição intermediária onde a cultura está vinculada a esfera masculina, enquanto a natureza não controlada, à esfera feminina. Isso porque, dentro desta perspectiva a experiência feminina é tomada como base de uma ética feminina direcionada ao cuidado do outro. Segundo Lagarde y de Los Ríos a humanidade das mulheres só é reconhecida através da agregação de conteúdo de gênero, ou seja, quando a mulher transforma-se em “*ser-para-otros y de-otros*”. Para que seja reconhecida a humanidade subsidiária da mulher na estrutura social patriarcalista lhes é exigido que tenham os outros como motivo e propósito da própria existência, aceitem a dominação, interiorizem sua inferioridade e invisibilidade para assim, alcançar a felicidade.

Ser humanas, en cambio, significa para nosotras, tener como posibilidad la diversidad de la experiencia y la inclusión de las mujeres como sujeto, como sujetas, en una nueva humanidad y como protagonistas de nuestras propias vidas. Ser humanas remite a las mujeres a ser-en-el-mundo, sin mediaciones, para existir-en-el-mundo, convivir y compartir con otras y con otros, en condiciones de equidad, los afanes por desenajenar la vida y por enriquecerla.^{360 361}

A alternativa consiste em continuar com as mudanças das condições

³⁵⁹ PULEO, Alicia H. **Ecofeminismo**: para otro mundo possible, 2017.

³⁶⁰ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **El feminismo en mi vida: Hitos, claves y topías**, 2012, p 28.

³⁶¹ “Ser humanas, por outro lado, significa para nós, ter como possibilidade a diversidade de experiências e a inclusão de mulheres como sujeitos, como sujeitas, em uma nova humanidade e como protagonistas de nossas próprias vidas. Ser humanas refere as mulheres a estar no mundo, sem mediação, a existir no mundo, a viver e compartilhar com outras e outros, em condições de equidade, na ânsia de fazer parte da vida e enriquecê-la.” Tradução da autora.

patriarcais no sentido que deixem de ser-para-outros, de viver dependentes dos outros e de estar dominadas por outros. Um Novo paradigma implica em mudanças radicais que alcance o modo de vida de mulheres e homens, os conteúdos de cultura e conformação e distribuição de Poderes sociais entre os gênero e entre as pessoas. A (re)tomada de consciência através da ecocidadania conduz para avançar em direção à igualdade de mulheres e homens como participantes, não apenas na cultura, mas também na natureza. O feminismo não deve estar fechado às novas preocupações e sensibilidades das mulheres e a ecologia, é uma delas. Pode-se perceber que o Ecofeminismo tem muito a contribuir neste século XXI em que a humanidade terá que enfrentar uma profunda transformação socioeconômica e cultural para alcançar igualdade e eco-justiça para simplesmente sobreviver.³⁶²

Críticas ecofeministas à tradição patriarcal são apresentada como mais um instrumento para ajudar na desconstrução de conceitos cristalizados por uma tradição marcada pelo dualismo e hierarquia.³⁶³ Com toda a diversidade de perspectivas, foram desenvolvidas, através do Ecofeminismo, propostas para um mundo ético e político diante da crise de valores da sociedade consumista e individualista, padrões advindo com a modernidade. Na América Latina, o outro em relação a totalidade europeia³⁶⁴, a soberania alimentar, a agroecologia, os movimentos dos povos originários, o reconhecimento dos Direitos da Natureza e o Bem Viver são chaves para a construção de um mundo sustentável. Compreender sua importância é vital para o futuro da humanidade e um imperativo de toda pessoa solidária e consciente da crise ecológica.³⁶⁵

A proposta do Bem Viver é um processo de vida proveniente da matriz comunitária dos povos que vivem em harmonia com a natureza. É um passo qualitativo para superar o conceito tradicional de desenvolvimento e de seus inúmeros sinônimos, ao introduz uma visão diferente de sociedade, diversificada, muito mais

³⁶² PULEO, Alicia H. *Feminismo y ecología. Mujeres en Red: el periódico feminista*, 22 nov. 2012. Disponível em: <http://www.mujiresenred.net/spip.php?article2060>. Acesso em: 02 fev. 2020.

³⁶³ SOUZA, Sandra Duarte de. *Ecofeminismo: tendencias y debates. Con-spirando: Revista Latinoamericana de Ecofeminismo*, Santiago (Chile), v. 40, pp. 19-25, 2002. Disponível em: <https://digitalcommons.lmu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1037&context=con-spirando>. Acesso em: 02 fev. 2020.

³⁶⁴ DUSSEL, Enrique. *Caminhos de libertação Latino-Americana*, 1984.

³⁶⁵ PULEO, Alicia H. *Ecofeminismo: para otro mundo posible*, 2017.

rica em conteúdos e também mais complexa. A discussão é enriquecida com propostas diversas e plurais que reúnem elementos obtidos na própria região. É a visão dos marginalizados e silenciados pela história, particularmente dos povos e nacionalidades indígenas, apresenta-se como uma oportunidade para construir uma outra sociedade baseada na convivência na diversidade entre os seres humanos e em harmonia com a natureza, a partir do reconhecimento dos diversos valores culturais existentes no mundo³⁶⁶. Nesse modelo social com a “*superación de las desigualdades e inequidades es ineludible. La descolonización y la despatriarcalización son tareas importantes, tanto como la superación del racismo profundamente enraizado en muchas de nuestras sociedades.*”^{367 368}

Atualmente, duas constituições latino-americanas, a do Equador e a da Bolívia, incorporaram a perspectiva do Bem Viver. No caso do Equador, a proposta é de mudança no modelo de acumulação para além do primário-exportador, em direção a um desenvolvimento endógeno, biocêntrico, baseado no aproveitamento da biodiversidade, no conhecimento e no turismo.³⁶⁹

O texto constitucional boliviano incorpora a cosmovisão indígena, inclui todas as línguas dos povos originários como línguas nacionais e eleva o bem viver e a mãe terra a status constitucional. Esta forma de enxergar o Homem e o seu entorno, rompe com o modelo consumista e desenvolvimentista consagrado pelas constituições liberais, à medida em que relega para um segundo plano a lógica do acúmulo de capital na formatação das instituições jurídicas.³⁷⁰

Na Bolívia³⁷¹ o Viver Bem aparece como uma espécie de aspiração oposta

³⁶⁶ ACOSTA, Alberto. *El buen vivir: Sumak Kawsay, una oportunidad para imaginar otros mundos*, 2013.

³⁶⁷ ACOSTA, Alberto. *El buen vivir: Sumak Kawsay, una oportunidad para imaginar otros mundos*, 2013, p. 17.

³⁶⁸ “A superação das desigualdades e das desigualdades é inevitável. A descolonização e a despatriarcalização são tarefas importantes, assim como a superação do racismo profundamente enraizado em muitas das nossas sociedades.” Tradução livre

³⁶⁹ SVAMPA, Maristela. Extrativismo neodesenvolvimentista e movimentos sociais: Um giro ecoterritorial rumo a novas alternativas? In: DILGER, Gehard; LANG, Mirian; pereira filho, José. **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento.** Tradução Igor Ojeda. São Paulo: Editora Elefante, 2016.

³⁷⁰ BARBOSA, Maria Lúcia; TEIXEIRA, João Paulo Allain. Neoconstitucionalismo e Novo Constitucionalismo Latino Americano: dois olhares sobre igualdade, diferença e participação. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017, p. 1132.

³⁷¹ *Artículo 1. Bolivia se constituye en un Estado Unitario Social de Derecho Plurinacional Comunitario, libre, independiente, soberano, democrático, intercultural, descentralizado y con autonomías. Bolivia se funda en la pluralidad y el pluralismo político, económico, jurídico, cultural y lingüístico, dentro del proceso integrador del país.* BOLIVIA. **Constitución Política del Estado, de 7 de febrero de 2009.**

à cosmovisão ocidental dominante, enquanto no Equador dota-se a filosofia do Bem Viver de uma longa linhagem (que vai de Aristóteles ao ecossocialismo e ao Ecofeminismo), na Bolívia, há um processo ainda mais autocentrado, conectado apenas à visão dos povos originários.³⁷² A constitucionalização foi além dos direitos da Natureza³⁷³, garantiu, em diversos de seus artigos, a proteção aos grupos sociais vulneráveis³⁷⁴ – mulheres, crianças, negros, deficientes, entre outros – o que demonstra o interesse de inclusão social por meio de políticas propositivas por meio do Estado, ou seja, aponta na busca de igualdade material e de oportunidades através do Estado Plurinacional³⁷⁵. O esforço busca possibilitar uma democracia a partir do empoderamento de estratos da população historicamente reconhecidas como o *outro* – a *outra* na totalidade hegemônica. Ao afastar-se da homogeneidade institucional do Estado, é possível construir instituições distintas, para assegurar igualdade na diversidade, “aproveitando as contribuições que cada qual pode ofertar para o outro”.³⁷⁶

Disponível em: https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Bolivia.pdf. Acesso em: 26 jan. 2020.

³⁷² SVAMPA, Maristela. **Extratativismo neodesenvolvimentista e movimentos sociais: Um giro ecoterritorial rumo a novas alternativas?**, 2016.

³⁷³ A Constituição equatoriana prevê no Capítulo Sétimo “*Derechos de la naturaleza*”, parte do Título II designado “*Derechos del buen vivir*”. **Art. 71.-** *La naturaleza o Pacha Mama, donde se reproduce y realiza la vida, tiene derecho a que se respete integralmente su existencia y el mantenimiento y regeneración de sus ciclos vitales, estructura, funciones y procesos evolutivos. Toda persona, comunidad, pueblo o nacionalidad podrá exigir a la autoridad pública el cumplimiento de los derechos de la naturaleza. Para aplicar e interpretar estos derechos se observarán los principios establecidos en la Constitución, en lo que proceda. El Estado incentivará a las personas naturales y jurídicas, y a los colectivos, para que protejan la naturaleza, y promoverá el respeto a todos los elementos que forman un ecosistema. [...] Art. 72.- La naturaleza tiene derecho a la restauración. Esta restauración será independiente de la obligación que tienen el Estado y las personas naturales o jurídicas de indemnizar a los individuos y colectivos que dependan de los sistemas naturales afectados. En los casos de impacto ambiental grave o permanente, incluidos los ocasionados por la explotación de los recursos naturales no renovables, el Estado establecerá los mecanismos más eficaces para alcanzar la restauración, y adoptará las medidas adecuadas para eliminar o mitigar las consecuencias ambientales nocivas.* ECUADOR. **Constitución de la República del Ecuador**. Registro Oficial No. 449 del 20 de octubre de 2008. Disponível em: http://www.oas.org/juridico/pdfs/mesicic4_ecu_const.pdf. Acesso em: 26 jan. 2020.

³⁷⁴ A exemplo do art. 35 que prevê direitos a pessoas ou grupos que demandam atenção prioritária, a assistência humanitária prioritária (art. 42), garantia de direitos humano a povos e comunidades indígenas e igualdade e equidade de gênero (art. 57), representação paritária de mulheres e homens e cargos públicos de nomeação (art. 67), entre outros. ECUADOR. **Constitución de la República del Ecuador**, 2008.

³⁷⁵ BARBOSA, Maria Lúcia; TEIXEIRA, João Paulo Allain. **Neoconstitucionalismo e Novo Constitucionalismo Latino Americano: dois olhares sobre igualdade, diferença e participação**, 2017.

³⁷⁶ FARIA, Josiane Petry. **A democratização da inovação tecnológica, para além de manifestação de Poder: o amor como cuidado no núcleo de valores de políticas públicas para o desenvolvimento como liberdade**, 2014.

Os chamados “novos direitos” rompem com os paradigmas da dogmática jurídica tradicional, contaminada pelo excessivo formalismo, pela falsa neutralidade política e científica e pela excessiva ênfase nos direitos individuais, de conteúdo patrimonial e contratualista, de inspiração liberal, no qual baseou-se hegemonicamente o modelo de padrão social moderno. Esses “novos direitos”, são conquistados a partir de lutas sociopolíticas democráticas, com natureza emancipatória, pluralista, coletiva e indivisível, e impõem outros desafios à ciência jurídica, seja do ponto de vista conceitual e doutrinário, quanto do ponto de vista de sua concretização.³⁷⁷ É preciso esclarecer que, identifica-se as dificuldades que ainda são enfrentadas na Bolívia e no Equador, o que não afasta na necessidade de enaltecer e reconhecimento as lutas dos povos para a constitucionalização de direitos que refletem a ruptura com o modelo até então existente.

As relações sociais podem resultar em dinâmicas de emancipação ou dominação, assim, como as expressões de direito estatal e não estatal. As normas jurídicas estatais podem ser autoritárias e discriminatórias ou, ainda, comunitárias ou coletivas não estatais, em ambos os casos também são produzidas normas que reconhecem e garantem direitos humanos e espaços de dignidade.³⁷⁸ Por conta disso, segundo Wolkmer e Fagundes a busca deve ser ao encontro de uma visão política pluralista, democrática e anti-dogmática, a fim de refletir o novo contexto em que se encontram os países Latino-Americanos para atender aos coletivos cuja experiência de vida foi sujeitada.³⁷⁹

A refundação do Estado, a partir de uma concepção de Estado Plurinacional além de demonstrar o reconhecimento e respeito às diferentes nações originárias e quilombolas, representa o valor simbólico e decolonial da inclusão nos textos de linguagem de gênero, com vistas a incluir e reconhecer a importância feminina no Estado³⁸⁰. Assim, supera, salvo melhor juízo, o reconhecimento das

³⁷⁷ WOLKMER, Antonio Carlos; FAGUNDES, Lucas Machado. Tendências contemporâneas do constitucionalismo latino-americano: Estado plurinacional e pluralismo jurídico, 2011.

³⁷⁸ RUBIO. David Sánchez. **Encantos e desencantos dos direitos humanos de emancipações, libertações e dominações**, 2014.

³⁷⁹ WOLKMER, Antonio Carlos; FAGUNDES, Lucas Machado. Tendências contemporâneas do constitucionalismo latino-americano: Estado plurinacional e pluralismo jurídico, 2011.

³⁸⁰ BARBOSA, Maria Lúcia; TEIXEIRA, João Paulo Allain. Neoconstitucionalismo e Novo Constitucionalismo Latino Americano: dois olhares sobre igualdade, diferença e participação, 2017.

populações indígenas e quilombolas, pois a proposta é muito mais ampla e complexa. As sociedades latino-americanas foram submetidas ao pensamento jurídico individualista e homogêneo europeu, forçadas a reproduzirem o modelo monista que apenas reconhece como fonte do direito a lei advinda do Estado. O pluralismo jurídico possibilita outras formas de regulação das relações sociais e solução de conflitos com base nas diferentes cosmovisões existentes. Segundo Acosta, essa discussão marca o início do processo de decolonialidade de Poder:

Un nuevo horizonte histórico está emergiendo. Implica la emancipación del eurocentrismo. Una emancipación que convoca a una lucha social para prescindir del capitalismo. Esa será la única manera para dejar atrás aquellas formas de existencia social caracterizadas por la dominación, la discriminación racista/ etnicista/sexista, la explotación economía.^{381 382}

Viver uma ética da suficiência para toda a comunidade e não somente para o indivíduo reclamar novas formas de comunidade, novas formas de expressão e diversidade social, baseadas na solidariedade e na reciprocidade, onde a Sustentabilidade se faz possível. A harmonia entre a comunidade, entre mulheres e homens, cultura e a natureza, reflète no sentimento de pertença a esse Todo. A prática do Ecofeminismo aposta em ações de consumo consciente, afastado das armadilhas da subjetivação do desejo pelo mercado, no reconhecimento que não se pode consumir mais do que o ecossistema pode suportar, em relações equilibradas de Poder, de respeito às diferenças, do reconhecimento da importância da sociobiodiversidade para outros projetos sociais.

3.3 RUPTURAS E CONSTRUÇÕES ECOFEMINISTAS PARA A SUSTENTABILIDADE

A humanidade e o planeta Terra vivem uma série de perigos e colapsos. O incremento das desigualdades, a expansão de uma cultura imperialista, degradação do meio ambiente e a destruição da biodiversidade, o crescimento da cultura

³⁸¹ ACOSTA, Alberto. *El buen vivir: Sumak Kawsay, una oportunidad para imaginar otros mundos*, 2013, p. 120.

³⁸² “Um novo horizonte histórico está surgindo. Implica a emancipação do eurocentrismo. Uma emancipação que exige uma luta social para dispensar o capitalismo. Essa será a única maneira de deixar para trás as formas de existência social caracterizadas por dominação, discriminação racista / étnica / sexista, exploração econômica”. Tradução livre.

individualista egoísta e consumista são consequências de um modelo hegemônico de estrutura social. Sustentabilidade surge com discurso hegemônico, defendida por muitos como paradigma de melhoria para todas as formas de vida e, conseqüentemente da proteção da natureza, porém, utilizada enquanto mero adjetivo pelos adeptos do mercado na busca de apoio de público.

A Sustentabilidade, é o alicerce de movimentos que buscam novas estruturas, outras relações sociais. Tais mudanças seriam o prenúncio de uma ética de abandono da perspectiva antropocêntrica ou, segundo Sánchez Rubio, mercadocêntrica, em favor de uma perspectiva global e sistêmica, na busca de valores integrativos, como cuidado, cooperação e conservação, os quais, no paradigma dominante e hegemônico, foram negligenciados e associados às mulheres.³⁸³

É nessa estrutura que a preocupação feminista encontra base para questionar a relação das pessoas para com a natureza e propor rupturas e construções com vistas à Sustentabilidade. As ecofeministas jogam luzes para a intersecção entre o sistema de opressão e dominação das mulheres e o de exploração ilimitada da natureza. Demonstrem a prevalência de uma lógica de dominação enraizada no Patriarcalismo e revelam o que é inquestionável: a insustentabilidade do atual modelo de produção e consumo que expõe o planeta a graves e irreversíveis riscos socioambientais.

La diversità biologica è stata profondamente compromessa, il consumo delle risorse naturali eccede la capacità di queste ultime di rigenerarsi, le attività di produzione e di consumo depredano la Terra come fosse un pianeta usa e getta. Nel modello dominante il concetto di "produzione" è sinonimo di Una incompatibilità que se materializa com uma catástrofe iminente. (Grifo no original).^{384 385}

Essa incompatibilidade se materializa como uma catástrofe iminente e remediável apenas por uma verdadeira transformação ecológica, social e econômica.

³⁸³ FLORES, Bárbara Nascimento; TREVIZAN, Salvador Dal Pozzo. Ecofeminismo e comunidade sustentável. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 11-34, mar. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/37461>. Acesso em: 12 fev. 2020.

³⁸⁴ LUCIA, Pamela De. **Vivir Bien con Menos: Ecología, decrecencia ed ecofemminismo in Yayo Herrero**. Tesi di Laurea. 2015. 101f. (*Laurea magistrale*). Università Ca'Foscari Venezia, Venezia, 2015.

³⁸⁵ "A diversidade biológica foi profundamente comprometida, o consumo de recursos naturais excede sua capacidade de regeneração, as atividades de produção e consumo atacam a Terra como se fosse um planeta descartável. No modelo dominante, o conceito de "produção" é sinônimo de uma incompatibilidade que se materializa com uma catástrofe iminente". Tradução livre.

Algumas dessas mudanças devem ser globais, outras regionais. Em qualquer caso, a conduta até agora predatória terá que ceder lugar à Sustentabilidade, que repensa as necessidades das pessoas e da natureza. Para Puleo³⁸⁶, o Ecofeminismo entra em cena para apresentar bases de um novo horizonte ao abordar a questão meio ambiental a partir das categorias do patriarcado, androcentrismo, cuidado, sexismo e gênero e possibilita essa dupla mudança – social e ecológica, pois torna-se chave na intersecção dos discursos feministas e ecologistas. Apresenta-se como um pensamento crítico que reivindica a igualdade, contribui para a autonomia das mulheres, no aceite dos benefícios da ciência e a técnica com as devidas precauções, fomento à universalização dos valores da ética do cuidado entre as pessoas, aos animais e o restante da natureza.

A prática do Ecofeminismo se mostra possível para reduzir e cessar essas ameaças passa por mudanças nas relações sociais e, conseqüentemente rupturas de paradigmas. A América Latina, através do Constitucionalismo Latino-Americano aproxima-se de novas realidades jurídicas por meio do reconhecimento do Estado Plurinacional. Ao reconhecer a natureza enquanto sujeito de direitos, garantir às minorias exploradas direitos e participação na tomada das decisões estatais, no intuito de resgatar o sentido originário e ético da sociedade através dos princípios do Bem Viver, reflete as postulações ecofeministas. Esse projeto, foi um giro decolonial, base de movimentos sociais e políticos que rearticularam o pensamento social crítico para a ruptura com a modernidade enquanto projeto filosófico e político de um Poder colonial e hegemônico e acarretou em processos constituintes baseados na redistribuição de Poderes sociais em favor de grupos historicamente subalternos.³⁸⁷

Baseada na capacidade de auto-organização social, na identidade das pessoas com a Terra, multiplicidade e diversidade socioambiental, Shiva desenvolve o projeto “*Democracia de la Tierra*” fundamentado no bem estar não só das pessoas, mas também de todos os seres que habitam no planeta. Um projeto paralelo ao Bem Viver Latino-Americano, na Índia, que, de igual forma, aproxima-se aos projetos do

³⁸⁶ PULEO, Alicia H. **Ecofeminismo: para otro mundo posible**, 2017.

³⁸⁷ MEDICI, Alejandro. **Nuevo constitucionalismo latinoamericano y giro decolonial: Seis proposiciones para comprenderlo desde un pensamiento situado y crítico**, 2013.

Ecofeminismo.

São de países que não alcançaram o prometido desenvolvimento econômico, promessa da modernidade, que emergem esses modelos, cujos nomes são diferentes, mas que na essência, questionam o desenvolvimento baseado em índices econômicos, as relações hierárquicas, a dominação e a exploração da natureza, o processo de reificação das pessoas e fetichização da mercadoria e, buscam mostrar ao mundo que é possível viver em harmonia e respeito com as pessoas, com a natureza, com (eco)justiça social, Sustentabilidade e paz.

Ao abordar o que de global existe no cotidiano, Shiva invoca uma mudança mundial através de mudanças locais, através de pequenas atitudes, cujos impactos são de longo alcance. Segundo a autora, esse processo democrático afasta-se dos círculos viciosos de violência que “*unas culturas suicidas, unas economias suicidas y una política del suicídio se alimentam mutuamente*”³⁸⁸ ao aproximar-se de círculos não violentos criativos de democracias, economias e culturas igualmente vivas. As democracias, quando vivas, passam a ser espaços para reclamações das liberdades fundamentais, para defesa de direitos básicos e para o exercício das responsabilidades e deveres sociais, através do respeito e proteção da vida que há sobre a Terra, defesa da paz e promoção de justiça social. Veja-se o paradoxo:

La globalización empresarial prometía que los mercados libres favorecerían la democracia. Ha sucedido todo lo contrario. [...] subvierte los procesos democráticos nacionales situando la toma de decisiones económicas fuera del alcance de los parlamentos y los ciudadanos. Sea cual sea el gobierno elegido.^{389 390}

O Poder do mercado favorece a hegemonia ditatorial da economia conduzindo à morte das democracias e também a uma democracia da morte, onde a exclusão, ódio e medo são convertidos em meios políticos de mobilização de votos e Poder. Esse fenômeno ocorre independentemente do governo eleito, pois a economia

³⁸⁸ SHIVA, Vandana. **Manifiesto para una democracia de la tierra: Justicia, sostenibilidad y paz**, 2006, p. 13.

³⁸⁹ SHIVA, Vandana. **Manifiesto para una democracia de la tierra: Justicia, sostenibilidad y paz**, 2006, p. 14

³⁹⁰ “A globalização empresarial prometeu que o livre mercado favoreceria a democracia. O oposto aconteceu. [...] subverte os processos democráticos nacionais colocando a tomada de decisões econômicas fora do alcance dos parlamentos e cidadãos. Qualquer que seja o governo eleito.” Tradução da autora.

de livre mercado domina a vida das pessoas baseada em regras que anulam e negam o acesso a vida e aos seu meios, ou seja, a busca pelo progresso econômico ocupa os lugares dos processos vivos. Fica cristalino que as “questões econômicas e tecnológicas prevalecem sobre o meio ambiente e a sociedade. [...] impera o Poder do mercado e das grandes corporações, sendo que a Sustentabilidade fica num segundo plano”.³⁹¹

Para contrapor à ditadura da economia nascem as economias vivas. Processos e espaços onde são compartilhados equitativamente os recursos disponíveis na Terra, onde as pessoas têm acesso igualitário para que a vida seja possível através das outras economias: a economia da natureza e a de sustento.

*Los sistemas económicos centrados en las personas se basan en la creatividad, la inteligencia y las actividades autoorganizadas de éstas. Los ingresos se derivan de los rendimientos obtenidos de la inversión en trabajo y no de la inversión en capital. La propiedad se fundamenta también en el trabajo y no en el capital. La toma de decisiones está descentralizada. Las redes a gran escala surgen de la interconexión de actividades auto organizadas a pequeña escala. La localización no supone un aislamiento del resto del mundo, sino un ejercicio de autodeterminación interdependiente.*³⁹²

³⁹³

As economias vivas não são violentas, diferença primeira da economia baseada em índices econômicos. Nelas, a criatividade humana desempenha papel fundamental, pois imitam a diversidade, a auto-organização e a complexidade da natureza. Cada pessoa, grupo e comunidade é seu próprio centro, conectado com os outros em uma relação de mútua e de apoio. Contudo, elas só podem crescer a partir da potencialização e cultivo das democracias vivas. Elas devem simultaneamente devolver aos cidadãos, às cidadãs e às comunidades parte do Poder atualmente centralizado nos governos e instituições, democratizar os governos nacionais, as

³⁹¹ CALGARO, Cleide; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. Sustentabilidade e os problemas socioambientais na sociedade de consumocentrista. **Rev. Fac. Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 76, pp. 155-181, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/2064/1928>. Acesso em: 26 jan. 2020.

³⁹² SHIVA, Vandana. **Manifiesto para una democracia de la tierra: Justicia, sostenibilidad y paz**, 2006, p. 90.

³⁹³ “Os sistemas econômicos centrados nas pessoas são baseados em sua criatividade, inteligência e atividades auto-organizadas. A renda é derivada da renda obtida com o investimento em mão de obra e não do investimento em capital. A propriedade também é baseada no trabalho e não no capital. A tomada de decisão é descentralizada. As redes de grande escala surgem da interconexão de atividades de pequena escala auto-organizadas. A localização não implica isolamento do resto do mundo, mas um exercício interdependente de autodeterminação.” Tradução livre.

instituições internacionais e as grandes empresas e submetê-los a um maior controle social, pois somente através da cidadania vigilante será possível democratizar os governos locais e as instituições globais.

Por fim, a terceira chave para a Democracia da Terra são as culturas vivas. Espaços baseados na diversidade e no pluralismo, na igualdade e na justiça, através de práticas de respeito à vida em toda a sua diversidade. Nasce das economias vivas e age na recuperação das identidades e da humanidade comum para reconhecer a multiplicidade de identidades da comunidade local e, ao mesmo tempo no desenvolvimento da consciência planetária que ligam às pessoas com a Terra e com a vida em conjunto.³⁹⁴ Para Shiva são necessárias respostas em pequena escala quando, em grande escala, o controle é exercido pelo Poder dominante. Através da Democracia da Terra é possível mudar a visão de mundo: “*de una dominada por los mercados, por lo militar, por las monoculturas y por el reduccionismo mecanicista, a otra de cocreación y coevolucion pacíficas de seres diversos e conectados a través de los lazos comunes de la vida*”.³⁹⁵

Percebe-se que, tanto a proposta do Bem Viver, quanto a da Democracia da Terra, são alternativas ao capitalismo e ao avanço do mercado que dizimam com tudo aquilo que não é possível agregar valor econômico, apropriam-se dos frutos da terra para formar um círculo violento e impulsionado por índices econômicos. Ou seja, essas práticas associam-se profundamente ao preceitos do Ecofeminismo ao demonstrar que outras relações são possíveis de serem articuladas, garantindo pluralidade e diversidade das pessoas da natureza, ao encontro da Sustentabilidade. O estabelecimento destas novas relações sociais requer uma profunda mudança de consciência, uma troca nas lentes com as quais as pessoas possam perceber e compreender o que acontece ao seu redor.

Impulsionar o desenvolvimento humano sustentável, a democracia e o compromisso solidário são fundamentos que as novas relações sociais devem garantir através do desenvolvimento das capacidades de mulheres e homens para uma

³⁹⁴ SHIVA, Vandana. **Manifiesto para una democracia de la tierra: Justicia, sostenibilidad y paz**, 2006.

³⁹⁵ SHIVA, Vandana. **Manifiesto para una democracia de la tierra: Justicia, sostenibilidad y paz**, 2006, p. 218

sociedade mais justa e solidária que permita processos de emancipação através da participação cidadã.³⁹⁶ Há muito o que ser feito para corrigir desigualdades no desenvolvimento humano: “*First is to accelerate convergence in basic capabilities while reversing divergences in enhanced capabilities and eliminating gender- and other group-based (or horizontal) inequalities*”.^{397 398}

Segundo o Relatório do Desenvolvimento Humano da ONU, as opções para reduzir as desigualdades de gênero precisam considerar como direcionar mudanças nas relações desequilibradas Poder nas relações entre as pessoas em uma comunidade e, ainda, desafiar papéis sociais profundamente enraizados. A violência, é o resultado das relações hierárquicas e de dominação exercidas por homens e também por outras mulheres, cujas vítimas são mulheres e meninas. É considerada uma das mais cruéis formas de desempoderamento das mulheres e agudiza a desigualdade. Ocorre em todo o ciclo de vida, em diferentes espaços - famílias, instituições, espaços públicos, política, online - em todas as sociedades, entre todas as socioeconômicas grupos e em todos os níveis de ensino, contudo, o acesso “*greater education attainment can protect women from partner violence*”^{399 400} ou seja, o desenvolvimento humano sustentável, com perspectiva de gênero, auxilia no desenvolvimento das capacidades das mulheres, e passa a ser um aliado na minimização/extinção das consequências de vulnerabilidade e de relações sociais desequilibradas. A diferença com outras vias de desenvolvimento é radical. Este paradigma coloca as necessidades das pessoas, da comunidade e a sua satisfação como promotoras de impulso para o desenvolvimento baseado na relação com a natureza e com o seu cuidado.

La lectura feminista del paradigma del desarrollo humano sustentable, permite considerar un acuerdo básico con sus planteamientos, principios y objetivos, y la necesidad de incorporar a su epistemología, la perspectiva sintetizadora, integral y compleja: género-clase-edad-etnia-raza-capacidad,

³⁹⁶ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *El feminismo en mi vida: Hitos, claves y topías*, 2012.

³⁹⁷ ONU. *Beyond income, beyond averages, beyond today: Inequalities in human development in the 21st century*. 2019, p. 15.

³⁹⁸ “O primeiro é acelerar a convergência nas capacidades básicas e, ao mesmo tempo, reverter as divergências nas capacidades aprimoradas e eliminar as desigualdades de gênero e outras desigualdades baseadas em grupos (ou horizontais).” Tradução livre.

³⁹⁹ ONU. *Beyond income, beyond averages, beyond today: Inequalities in human development in the 21st century*. 2019, p. 166.

⁴⁰⁰ “maior escolaridade pode proteger as mulheres da violência do parceiro.”

así como de condición legal, situación pacífica o de conflicto, zona devastada o próspera, cultura y mundo.^{401 402}

Para a autora, o Ecofeminismo é o ingrediente mais humano do desenvolvimento e da Sustentabilidade, é um olhar, uma política, um paradigma para um modo de vida feminista sobre o desenvolvimento humano sustentável que tem como consequência transformar a raiz da exploração da natureza.⁴⁰³ As relações de Poder devem ser conjunturais e baseadas na igualdade, ou seja, não podem ser fixas e instituídas, sua soma deve ser variável e sempre voltada para a potencialização das capacidades e para o empoderamento equilibrado.⁴⁰⁴ A democracia socioecológica⁴⁰⁵ surge como instrumento e substância para a mudança nas relações de Poder, base para a Sustentabilidade. Para isso,

Abbiamo bisogno di un nuovo contratto sociale che si fondi sulla valorizzazione delle relazioni tra i viventi e non sulla distruzione dell'umanità e sul saccheggio della natura finalizzato alla massimizzazione del profitto e alla crescita dei consumi. [...] Noi abbiamo bisogno di un contratto sociale che superi il produttivismo, teso all'incremento delle merci e del profitto, e sia sostituito dalla cooperazione con le forze naturali viventi.^{406 407}

Um novo contrato social que leve à decolonialidade e à despatriarcalização das relações, ao respeito à natureza e a tudo o que é vivo, uma política orientada para a existência do indivíduo ciente de suas responsabilidades, o oposto de uma política de individualização. A “reinserção do feminino na história, resgatando o prazer, a solidariedade, a não competição, a união com a natureza, talvez seja a única chance

⁴⁰¹ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *El feminismo en mi vida: Hitos, claves y topías*, 2012, p. 351.

⁴⁰² “A leitura feminista do paradigma do desenvolvimento humano sustentável nos permite considerar um acordo básico com suas abordagens, princípios e objetivos, e a necessidade de incorporar à sua epistemologia a perspectiva sintetizadora, integral e complexa: gênero-classe-idade-etnia-etnia-raça-capacidade, bem como status legal, situação ou conflito pacífico, área devastada ou próspera, cultura e mundo.” Tradução livre.

⁴⁰³ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *El feminismo en mi vida: Hitos, claves y topías*, 2012.

⁴⁰⁴ SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*, 2010.

⁴⁰⁵ BOFF, Leonardo. *Sustentabilidade: O que é – O que não é*, 2014.

⁴⁰⁶ BENNHOLDT-THOMSEN, Veronika. *La politica della prospettiva di sussistenza. Rivista telematica di studi sulla memoria femminile*, Venezia, Itália, n.20, p. 54, jul. 2012. Disponível em: https://www.unive.it/pag/fileadmin/user_upload/dipartimenti/DSLCC/documenti/DEP/numeri/n20/02_20_-_numero_completo.pdf. Acesso em: 17 ago. 2019.

⁴⁰⁷ “Precisamos de um novo contrato social que se baseie no aprimoramento das relações entre os vivos e não na destruição da humanidade e na pilhagem da natureza, visando maximizar o lucro e aumentar o consumo. [...] Precisamos de um contrato social que supere o produtivismo, destinado a aumentar bens e lucros, e seja substituído pela cooperação com as forças naturais vivas.” Tradução da autora.

que a nossa espécie tenha de continuar viva”.⁴⁰⁸ A orientação para o necessário, até o valor material e concreto real, leve a atenção para o humano e a natureza. Assim, o senso de responsabilidade pelo que é comunidade pode ser fortalecido novamente, ou seja, muito concretamente em favor do que é comum.⁴⁰⁹

Le dimensioni ecologiche e femministe sono imprescindibili nell'economica politica. Senza di esse è quasi impossibile assumere un modello compatibile con la biosfera capace di dare risposte a tutte le forme differenti di diseguaglianza. Entrambi i movimenti difendono una produzione legata al mantenimento della vita ed un modello di organizzazione economica che collochi la vita stessa al centro.^{410 411}

Uma nova ordem requer vontade que afaste-se do sentido atual atribuído aos gêneros e à natureza e contribua para melhorar a qualidade de vida das pessoas através de políticas sociais que devem observar e encaminhar-se na busca da sustentabilidade em todas as suas formas, com equidade entre mulheres e homens. A construção de direitos humanos paritários, apoiados nas reivindicações vitais a partir das quais a vida é valorada, no reconhecimento que nenhuma vida vale mais que a outra, bem como que não se pode aceitar que “*las personas estén condenadas a tener una vida breve o miserable por su nacionalidad, su clase, su raza, su sexo y su género*”, são chaves fundamentais nessas novas relações.^{412 413}

É preciso que as mulheres ascendam a Poderes democraticamente estruturados que lhes permitam intervir em todos os assuntos sociais e não só àqueles que tradicionalmente lhes são confiados. Avançar no desenvolvimento das sociedades requer extinguir com o monopólio de Poder detido pelos homens, bem como destruir sua representação de Poder, mas além disso, as mulheres precisam Poderes no âmbito privado e também no âmbito público para democratizar suas vidas

⁴⁰⁸ MURARO, Rose Marie. **Breve introdução histórica [ao livro O martelo das feiticeiras]**, 2014, p. 187.

⁴⁰⁹ BENNHOLDT-THOMSEN, Veronika. **La politica della prospettiva di sussistenza**, 2002.

⁴¹⁰ LUCIA, Pamela de. **Vivir Bien con Menos: Ecología, decrecencia ed ecofeminismo in Yayo Herrero**, 2015, p. 94.

⁴¹¹ “As dimensões ecológica e feminista são essenciais na economia política. Sem elas, é quase impossível assumir um modelo compatível com a biosfera capaz de dar respostas a todas as diferentes formas de desigualdade. Ambos os movimentos defendem uma produção ligada à manutenção da vida e um modelo de organização econômica que coloca a própria vida no centro.”

⁴¹² LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **El feminismo en mi vida. Hiatos, claves e topías**, 2012, p. 34.

⁴¹³ “As pessoas estão condenadas a ter uma vida breve ou miserável por sua nacionalidade, sua raça, classe, sexo ou gênero”. Tradução da autora.

e lograr desenvolvimento pessoal e coletivo. As mulheres querem Poder, mas não o Poder tradicionalmente reconhecido como tal, mas um deslocamento da ordem patriarcal e, por conseguinte de todas as formas de hierarquização e opressão. O *Poderio de las mujeres* busca suporte, recursos e condições que são vitais para as mulheres:

es el Poder para vivir sin el riesgo que hoy significa la vulnerabilidad de género; para Poder ser respetadas en su integridad y no ser violentadas; Poder para afirmarse y encontrar correspondencia de soporte y afirmación en el mundo; Poder para acceder a los recursos y los bienes en la satisfacción de sus necesidades y colmar sus privaciones en la satisfacción de sus necesidades; Poder de intervenir con paridad en todas las decisiones y asuntos del mundo, Poder para no ser oprimidas y relacionarse con los hombres en igualdad de condiciones Poder para reconocerse en las instituciones y en la cultura porque les sean propias, porque sus espacios y sus contenidos estén basados en el respeto absoluto a los derechos humanos de las mujeres. Poder para o sentirse extrañas en el mundo de les es propio. Poder de protagonizar cada una su vida y ser reconocidas como género. El Poderío de las mujeres es ser humanas y vivir en libertad. ^{414 415}

É o *Poderío de las mujeres* que define as condições de gênero das mulheres como pessoas com Poderes vitais e inalienáveis, concretizados através da cidadania e sustentados pela democracia. Afasta-se das condições que Neves⁴¹⁶ apresenta e que caracterizam as/os subcidadãs/ões e a noção de constitucionalismo simbólico, através de uma opção ética e de uma práxis histórica concreta em favor da libertação humana, em busca de diferentes sentidos emancipatórios cujo ponto de partida é o “outro” negado na sua existência.

Igualdade de gênero significa ter as mesmas oportunidades para o aprimoramento das capacidades e, como consequência alcançar o desenvolvimento humano sustentável. O reconhecimento que as mulheres são iguais para serem

⁴¹⁴LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Género y feminismo: desarrollo humano y democracia**, 1996, p. 208-209.

⁴¹⁵ “é o Poder de viver sem o risco que a vulnerabilidade de gênero significa atualmente; ser respeitada em sua integridade e não ser violada; Poder de afirmar e encontrar correspondência de apoio e afirmação no mundo; Poder de acessar recursos e bens na satisfação de suas necessidades e preencher suas privações na satisfação de suas necessidades; Poder de intervir com paridade em todas as decisões e assuntos do mundo, Poder de não ser oprimida e se relacionar com os homens em igualdade de condições, Poder de reconhecer-se nas instituições e na cultura porque são suas, porque seus espaços e conteúdos são baseado no respeito absoluto pelos direitos humanos das mulheres. Poder para ou se sentir estranha em seu mundo é deles. Poder de estrelar cada um em sua vida e ser reconhecido como um gênero. O Poder das mulheres é ser humano e viver em liberdade”. Tradução da autora.

⁴¹⁶ NEVES, Marcelo. **Entre Subintegração e Sobreintegração: A Cidadania inexistente**, 1994.

tratadas normativamente como tais, já não alcança sentido na contemporaneidade. A busca de bens, recursos, riquezas, oportunidades, participação com autonomia, desenvolvimento como liberdade, direitos, Poderes democráticos e liberdades, acesso a Poderes que beneficiam as mulheres na construção de um lugar próprio no mundo, são inerentes à luta ecofeminista.

Um mundo transformado com a recolocação das mulheres em processos de equidade e o respeito à natureza não são propostas utópicas ou periféricas. A democracia e o desenvolvimento humano sustentável são recursos para a despatriarcalização e para a destituição do Poder do mercado na organização da sociedade, tornando possíveis alçar novos caminhos ao hiperconsumismo e ao Patriarcalismo. O rompimento possibilita a construção de relações socioambientais de igualdade equilibradas, em aliança firmadas entre mulheres e homens e destes com a natureza para a Sustentabilidade, espaço onde justiça ecossocial é condição iniludível.

Assim, tem-se condições objetivas, materiais e intelectuais, para superar o atual modelo de relações baseadas na hierarquização do Poder e na exploração desenfreada das pessoas e da natureza pela imposição do mercado. O Ecofeminismo, firme no seu propósito, luta em favor da extinção dos dualismos e dos papéis sociais distribuídos pelo sexo, no fomento do desenvolvimento humano sustentável e na preservação da natureza. Já a Sustentabilidade, firme no fundamento do cuidado, percebe a natureza como espaço de conciliação e as novas formas de desenvolvimento, como proposta de expansão da democracia levando à Igualdade de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No intuito de responder a problemática proposta, qual seja, na sociedade do hiperconsumismo e do Patriarcalismo há espaços para rupturas e construções de novas relações sociais por meio do Ecofeminismo para a Sustentabilidade, foram consideradas duas hipóteses iniciais. A primeira afirma ser possível avançar em caminhos alternativos ao hiperconsumismo e ao Patriarcalismo, ao romper-se com a lógica do mercado. A segunda trata de uma nova organização socioambiental orientada pelo ecofeminismo que torna possível a construção de novas relações de igualdade equilibradas e em aliança entre mulheres e homens e, entre estes e o meio ambiente, para a Sustentabilidade.

Desta forma, os objetivos específicos da pesquisa foram inseridos em três capítulos distintos, cujos resultados, foram expostos na presente Dissertação de forma sintetizada, como segue.

No Capítulo 1 abordou-se o Poder dominante do mercado na construção cultural da sociedade moderna, cujo modelo de desenvolvimento observa apenas índices econômicos e, com isso, elege e naturaliza a existência de pessoas excluídas das relações sociais. Esse modelo social adveio com a modernidade, foi construído sob bases da igualdade, da liberdade e da propriedade afastou definitivamente as pessoas da terra, ao alterar o padrão de convívio e agudizar as relações de dominação. No intuito de afastar-se de modelos autoritários que impunham obrigações disciplinares houve o deslocamento do Poder ao mercado.

Para que todo esse processo fosse possível, observou-se no decorrer da Dissertação uma dimensão colonial/imperial de conquistas e submissões de continentes e territórios pela potência europeia, fatos estes que possibilitaram a imposição do modelo hegemônico do projeto liberal. Assim, o estudo considerou como cenário a América Latina, espaço onde a ideia de raça foi instituída e onde a naturalização das relações desequilibradas de Poder foram popularizadas.

O padrão cultural imposto através do sistema colonial, pelo qual se interpreta e se atenua o mundo foi estabelecido pelo modelo de ser humano dominante, qual seja, homem, branco, proprietário, maior de idade, europeu, cristão,

características próprias do cidadão burguês. Nessa ordenação social o sujeito dominante passou a ser voz, razão, imagem e representação, bem como, se converteu como paradigma da humanidade. Aos demais, coube sujeitar-se à exclusão.

O desenvolvimento, medido através do crescimento econômico, incrementou os níveis de desigualdade social, aprofundou ainda mais o abismo existente entre a teoria e a prática de direitos humanos. Possibilitou que estratos populacionais, excluídos do contrato social - mulheres, indígenas, negros, crianças, idosos – não consigam gozar de direitos, mas sirvam de massa para o consumo, um consumismo absolutamente perverso. A produção de necessidades, a vinculação da liberdade à satisfação dos desejos (re)afirmam os papéis sociais de gênero pela divisão sexual do trabalho e faz desapontar relações patriarcais, bem como sua íntima simbiose com o hiperconsumismo.

O Capítulo 2 apresentou a necessidade da observação da interseccionalidade das opressões vividas pelos diferentes estratos sociais, associados aos papéis sociais designados diferentemente à mulheres e homens, a brancos e não brancos, agudizados pela imposição do modelo hegemônico eurocêntrico, orientado pelo Poder do mercado. A articulação das relações de Poder hierarquizadas, de dominação e exploração generalizou a incapacidade de reconhecer e conceber ao outro o direito de existir. Ao padronizar estereótipos, as relações sociais pretenderam rechaçaram a diversidade e a pluralidade, tanto social, quanto ambiental.

A expansão do capitalismo fomentou o silenciamento de comunidades inteiras pois, obrigadas a aderir a tendência uniformizante e massificadora da produção de cultura dominante. Essas relações desequilibradas de Poder dividiram as sociedades binariamente: homens e mulheres, cultura e natureza. Assim, homens passaram a dominar mulheres, homens dominam outros homens, bem como, mulheres dominam mulheres. Quanto à natureza, o padrão hegemônico tratou de naturalizar a concepção de exploração e dominação, fatores que possibilitaram a incrementação de valor econômico aos seus recursos. Tudo isso foi possível através do desenvolvimento de discursos, tidos como verdades que produziram práticas de

Poder e possibilitaram o estabelecimento de simbolismos que serviram para a sociedade pautar seu modo de ser.

Esse desequilíbrio nas relações apontou consequência diversas para mulheres e homens. O acesso precário ao desenvolvimento das capacidades que levam à liberdade e ao desenvolvimento humano sustentável são exemplos que têm reflexos diários na sociedade patriarcal e consumista. O princípio da igualdade perante a lei, mostrou-se um mito, pois, em que pese as barreiras legais à igualdade de gênero tenham sido removidas na maioria dos países, o progresso e o desenvolvimento humano ainda permanecem desiguais. Atualmente, mulheres alcançam as capacidades básicas, mas isso não garante paridade na vida adulta, *locus* onde permanecem desequilibradas as relações de Poder e a invisibilidade das suas produções permanecem vinculadas ao mecanismo ideológico de expropriação e exploração econômica da sua força de trabalho.

Assim, observou-se a necessidade do direito garantir acesso à igualdade às mulheres no reconhecimento das suas diferenças, através de estudos jurídicos pluritópicos, com o cruzamento de culturas e diferentes formas de saber. Transformação esta, baseada em um novo contrato social e político capaz de acabar com as formas de discriminação e opressões patriarcalistas. Estados plurinacionais como os que constituem a América Latina, passaram a pensar estratégias para a garantir a existência de uma pluralidade nas arenas políticas e para a constituição do acesso ao desenvolvimento das capacidades para avançar ao encontro do desenvolvimento humano sustentável.

Já no Capítulo 3 ocupou-se na apresentação do Ecofeminismo um novo paradigma. Paradigma este, capaz de rupturas e construções na sociedade hiperconsumista e patriarcalista. Através do reconhecimento da necessidade da sociobiodiversidade e do pluralismo, inclusive jurídico, desponta um campo fértil para a ética do cuidado. As lutas ecofeministas encontram espaços para postular a Igualdade de gênero, ora vista como igualdade no desenvolvimento das capacidades e não mais igualdade formal perante a lei e, questionar a exploração desenfreada da natureza imposta pelo padrão de desenvolvimento eurocêntrico, indicando outras matrizes de desenvolvimento para alcançar a Sustentabilidade.

Os países periféricos apresentam modelos de rupturas e novas construções sociais, a exemplo do *Buen Vivir* na América Latina e da *Democracia de la Tierra*, na Índia, são processos constituintes baseados na redistribuição dos Poderes sociais em favor de grupos historicamente subalternos. A refundação do Estado a partir de uma concepção de Estado Plurinacional além de demonstrar o respeito às diferentes populações que convivem no mesmo espaço territorial, representa, simbolicamente, o início do processo da decolonialidade do Poder.

A Sustentabilidade passa a ser vista como alicerce do movimento ecofeminista, espaço baseado na diversidade e no pluralismo, onde a igualdade e a ecojustiça social postulam outro contrato social que leve à decolonialidade e à despatriarcalização das relações com a reinserção das mulheres na história através da sua ascensão ao Poder. Contudo, esse espaço de Poder não é àquele dominado pelo cidadão burguês, mas àquele que Lagarde y de Los Ríos apresenta como *Poderio de las mujeres*, através do qual é possível garantir as mesmas oportunidades de desenvolvimento e aprimoramento das capacidades através da transformação do espaço democrático.

Assim, a primeira hipótese deste trabalho restou confirmada, pois, de fato, é possível alcançar caminhos alternativos ao hiperconsumismo e ao Patriarcalismo ao romper com a lógica do Poder de mercado, consequência da modernidade. A segunda hipótese restou parcialmente confirmada. Isso porque, o rompimento possibilita construções de novas organizações socioambientais orientadas pelo Ecofeminismo, desde que, garantam relações de igualdade equilibradas, entre mulheres e homens e entre estes e o meio ambiente, para alcançar efetivamente a Sustentabilidade.

O tema apresentado mostrou-se de relevância na medida em que possibilitou lançar luzes às discussões e Sustentabilidade, através da utilização de marco teórico majoritariamente composto por obras escritas por mulheres e de um método de abordagem genuíno da América Latina: o analético de Dussel. Apesar da dificuldade de, por vezes, catalogar doutrinadoras para os conceitos operacionais. Esse trabalho serviu de estímulo para a pesquisadora avançar nas investigações em sede de Doutorado, cuja proposta é analisar criticamente as transformações políticas e jurídicas a partir da releitura do Direito utilizando como categorias básicas gênero e

poder através da análise metodológica dos discursos. Assim, pretende-se que esta pesquisa também sirva de estímulo para outros trabalhos acadêmicos que aprofundem ainda mais a reflexão e cedam espaço para que as mulheres possam ser reconhecidas epistemologicamente no campo intelectual e acadêmico.

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

ACOSTA, Alberto. *El buen vivir: Sumak Kawsay, una oportunidad para imaginar otros mundos*. Barcelona: Icaria Antrazyt, 2013.

ACOSTA, Alberto; MARTÍNEZ, Esperanza. *Desarrollo, postcrecimiento y Buen Vivir: Debates e interrogantes*. Quito, Equador: Abya-Yala, 2014.

ALEDO, Antonio; GIL, Emilio Climent; ROMERO, Arturo Vallejos. Caso III. *Vulnerabilidad, riesgo e impacto en la gestión social de grandes proyectos*. In: ALEDO, Antonio; GÓMEZ, Andrés Domínguez. *Evaluación de impacto social. Teoría, método y casos*. Alicante: Universitat d'Alacant, 2018.

ANGELIN, Rosângela. Mulheres, Ecofeminismo e desenvolvimento sustentável diante das perspectivas de redistribuição e reconhecimento de gênero. Estamos preparados?. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, v.9, n.3, 3º quadrimestre de 2014.

BARBOSA, Maria Lúcia; TEIXEIRA, João Paulo Allain. Neoconstitucionalismo e Novo Constitucionalismo Latino Americano: dois olhares sobre igualdade, diferença e participação. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, p. 1113-1142, 2017.

BENNHOLDT-THOMSEN, Veronika. *La política della prospettiva di sussistenza*. **Rivista telematica di studi sulla memoria femminile**, Venezia, Itália, n.20, pp. 53-62, jul. 2012. Disponível em: https://www.unive.it/pag/fileadmin/user_upload/dipartimenti/DSLCC/documenti/DEP/numeri/n20/02_20_-_numero_completo.pdf. Acesso em: 17 ago. 2019.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento**: Uma leitura a partir da Constituição de 1998. São Paulo: Malheiros, 2005.

BIANCHI, Bruna. *Introduzione. Ecofemminismo: il pensiero, i dibattiti, le prospettive*. **Rivista telematica di studi sulla memoria femminile**, Venezia, Itália, n.20, pp. I-XXVII, jul. 2012. Disponível em: https://www.unive.it/pag/fileadmin/user_upload/dipartimenti/DSLCC/documenti/DEP/numeri/n20/02_20_-_numero_completo.pdf. Acesso em: 17 ago. 2019.

BIANCHI, Bruna. *Ecofemminismo e decrescita: una convergenza possibile?*, Venezia, 19-23 settembre 2012. **Rivista telematica di studi sulla memoria femminile**, Venezia, Itália, n.27, pp. 245-258, gen. 2015. Disponível em: https://www.unive.it/pag/fileadmin/user_upload/dipartimenti/DSLCC/documenti/DEP/numeri/n27/00_DEP-27_pdf_unico.pdf. Acesso em: 12 dez. 2019.

BIROLI, Flávia. Autonomia, dominação e opressão. In: MIGUEL, Luiz Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BIROLI, Flávia. O público e o privado. *In*: MIGUEL, Luiz Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BOFF, Leonardo; ARRUDA, Marcos. Educação e desenvolvimento na perspectiva da democracia integral. *In*: ARRUDA, Marcos; BOFF, Leonardo. **Globalização**: Desafios socioeconômicos, éticos e educativos. Uma visão a partir do Sul. Petrópolis: Vozes, 2000.

BOFF, Leonardo. **Ética da Vida**. Rio de Janeiro: Sextante, 2005.

BOFF, Leonardo. **Ethos Mundial**: Um consenso mínimo entre os humanos. Rio de Janeiro: Record, 2009.

BOFF, Leonardo. **O cuidado necessário**. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade – O que é – O que não é**. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BOFF, Leonardo. **Ecologia**: Grito da terra, Grito dos pobres – Dignidade e direitos da Mãe Terra. Petrópolis: Vozes, 2015.

BOLIVIA. **Constitución Política del Estado, de 7 de febrero de 2009**. Disponível em: https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Bolivia.pdf. Acesso em: 26 jan. 2020.

BUTLER, Judith. **Mecanismos psíquicos del Poder: Teorías sobre la sujeción**. Tradução Jacqueline Cruz. Valencia: Universidade de Valencia, 1997.

BUTLHER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão de identidade. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. **Mecanismos psíquicos do Poder**: teorias da sujeição. Tradução Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e política das ruas**. Notas para uma teoria performativa de assembleia. Tradução Fernanda Siqueira Martins. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CALGARO, Cleide; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. Sustentabilidade e os problemas socioambientais na sociedade de consumocentrista. **Rev. Fac. Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 76, pp. 155-181, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/2064/1928>. Acesso em: 26 jan. 2020.

CARDUCCI, Michele. O constitucionalismo como categoria do centro. *In*: SANTIN, Janaína; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. **Constituição e política**. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006.

CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa**. São Paulo: Gaia Editora, 2010.

CASAFINA, Francesca. *Modernità, colonialità e genere. Conversazione a più voci*

dall'America latina. **Rivista telematica di studi sulla memoria femminile**, Venezia, Itália, n.38, pp. 55-62, nov. 2018. Disponível em: https://www.unive.it/pag/fileadmin/user_upload/dipartimenti/DSLCC/documenti/DEP/numeri/n38/Numero_completo.pdf. Acesso em: 25 dez. 2019.

COLLINS, Patrícia Hill. **Pensamento feminista negro**. Tradução Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.

COSTA, Malena. **Feminismos jurídicos**. Buenos Aires: Didot, 2016.

COVELLI, Rossella. **L'ecofemminismo latinoamericano: teologia, etica, spiritualità**. Tesi di Laurea. 2012. 110f (*Laurea magistrale*). Università Ca'Foscari Venezia, Veneza, 2012.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Tradução Liane Schneider. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171, jan. 2002. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2002000100011>>. Acesso em: 17 ago. 2019.

CRUZ, Paulo Márcio; FERRER, Gabriel Real. Direito, Sustentabilidade e a Premissa Tecnológica como Ampliação de seus Fundamentos. **Revista Sequência** (UFSC). Vol. 36, nº 71. Florianópolis, 2015. p. 240.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **As mulheres negras na construção de uma nova utopia**. Geledes: Instituto da Mulher Negra, 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/>. Acesso em: 10 dez. 2019.

DEL VALLE, Jaime Coronado. *Notas sobre "desigualdade", colonialidad y Poder en América Latina*. In: QUIJANO, Aníbal. **Des/colonialidad y bien vivir: Un nuevo debate en América Latina**. Lima, Peru: Universidad Ricardo Palma, 2014.

DUSSEL, Enrique. **Método para uma filosofia da libertação**: superação da analética da dialética hegeliana. São Paulo: Loyola, 1982.

DUSSEL, Enrique. **Caminhos de libertação Latino-Americana**. Tradução José Carlos Barcellos e Hugo Toschi. Tomo IV – Reflexões para uma teologia da libertação. São Paulo: Editora Paulinas, 1984.

DUSSEL, Enrique. **Oito ensaios sobre cultura latino-americana e libertação**. São Paulo: Paulinas, 1997.

DUSSEL, Enrique. **Ética da Libertação, na idade da globalização e da exclusão**. Petrópolis: Vozes, 2000.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo. **A**

colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2005.

DUSSEL, Enrique. **20 teses de política**. Tradução Rodrigo Rodrigues. Buenos Aires: Clacso, 2007.

ECUADOR. **Constitución de la República del Ecuador**. Registro Oficial No. 449 del 20 de octubre de 2008. Disponível em: http://www.oas.org/juridico/pdfs/mesicic4_ecu_const.pdf. Acesso em: 26 jan. 2020.

EISENSTEIN, Zillah. **Señuelos sexuales. Género, raza y guerra en la democracia imperial**. Tradução Ana Nuño. Barcelona: Bellaterra, 2008.

FARIA, Josiane Petry. **A democratização da inovação tecnológica, para além de manifestação de Poder:** o amor como cuidado no núcleo de valores de políticas públicas para o desenvolvimento como liberdade. 2014. 256 f. Tese (Doutorado em Direito) Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2014.

FARIA, Josiane Petry; DIAS, Renato Duro. Ecocidadania e Ecofeminismo: da necessidade de repensar as relações entre gênero, Poder e Sustentabilidade. *In: Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero* [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UASB Coordenadores: Claudia Storini; Janaína Rigo Santin. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

FARIA, Josiane Petry; DIVAN, Gabriel Antinolfi. Desenvolvimento e ecocidadania. *In: SOBRINHO, Liton Lanes Pilau Sobrinho; ZIBETTI, Fabíola Wüst; SILVA, Rogerio da. Balcão do Consumidor:* coletânea cidadania, mediação e conciliação. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2018.

FEDERICI, Silvia. **La inacabada revolución feminista: mujeres, reproducción social y lucha por lo común**. Ciudad del México: Ediciones Desde abajo, 2013.

FEDERICCI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**. Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FLORES, Bárbara Nascimento; TREVIZAN, Salvador Dal Pozzo. Ecofeminismo e comunidade sustentável. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 11-34, mar. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/37461>. Acesso em: 12 fev. 2020.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. 5 ed. São Paulo: Editora Loyola, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização. Redistribuição, reconhecimento e

participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais** [Online], n.63, pp. 7-20, out. 2002. Disponível em: <http://rccs.revues.org/1250>. Acesso em: 17 ago. 2019.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista. **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 15, n. 14-15, pp. 231-239, 30 mar. 2006. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50109/54229>. Acesso em: 17 ago. 2019.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? Tradução Ana Carolina Freitas Lima Ogando e Mariana Prandini Fraga Assis. **Lua Nova**, São Paulo, n.70, pp. 101-138, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n70/a06n70.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2020.

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova** [online]. 2009, São Paulo, n.77, pp.11-39. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452009000200001>. Acesso em: 17 ago. 2019.

FRASER, Nancy. **Fortunas del feminismo**. Madrid: Traficante de Sueños, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 60ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

FRITZ, Karen Beltrame Becker; FARIA, Josiane Petry. Do desenvolvimento sustentável: análise reflexiva relações sociais e de Poder. **Revista Justiça do Direito**, v. 25, n. 2, 27 maio 2014. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/4002/2581>. Acesso em: 11 jan. 2020.

FROMM, Erich. **Ter ou ser?** Tradução Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987.

FURTADO, Celso. **O Mito do Desenvolvimento Econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

HAHN, Noli Bernardo. Um Novo paradigma cultural: a diferença com identidade e o processo de especificação do sujeito de direitos no movimento feminista. In: ESTEVES; Juliana Teixeira, BARBOSA, José Luciano Albino; FALCÃO, Pablo Ricardo de Lima. **Direitos, gênero e movimentos sociais II**. Florianópolis: CONPEDI, 2014. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=9611804b80cdbabc>. Acesso em: 12 jan. 2020.

HERRERA FLORES, Joaquín. *De habitaciones propias y otros espacios negados: Una teoría crítica de las opresiones patriarcales*. **Cuadernos Deusto de Derechos Humanos**, nº 33, Bilbao: Universidade de Deusto, 2005.

HERRERO, Yayo. *Ecofeminismo: una propuesta de transformación para un mundo que agoniza*. **Rebelión** [online], 2007. Disponível em: <http://www.rebelion.org/noticia.php?id=47899>. Acesso em: 27 jan. 2020.

IASI, Mauro. **O dilema de Hamlet**. São Paulo: Viramundo, 2014.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Los cautiveros de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas**. Ciudad Universitaria Coyoacán, México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2005.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Género y feminismo: desarrollo humano y democracia**. Cuadernos Inacabados 25. Madrid: Horas y HORAS, 1996.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Claves feministas para el poderío y la autonomía de las mujeres**, Managua: Puntos de Encuentro, 1998.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **El feminismo en mi vida. Hiatos, claves e topías**. México: Instituto de las Mujeres de la Ciudad de México, 2012.

LANG, Mirian. Alternativas ao desenvolvimento (Introdução). In: DILGER, Gehrard; LANG, Mirian; PEREIRA FILHO, José. **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extratativismo e alternativas ao desenvolvimento**. Tradução Igor Ojeda. São Paulo: Editora Elefante, 2016.

LARRAÍN, Sara. *El marco de la sustentabilidad y el género*. **Con-spirando**: Revista Latinoamericana de ecofeminismo, espiritualidad y teología, nº 50, agosto 2005.

LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno**. Tradução de Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

LIPOVETSKY, Gilles. **Os tempos hipermodernos**. Tradução Mário Vilela. São Paulo: Bacarola, 2007.

LÖWY, Michael. **Ecologia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005.

LUCIA, Pamela de. **Vivir Bien con Menos: Ecología, decrescita ed ecofemminismo in Yayo Herrero**. Tesi di Laurea. 2015. 101f. (*Laurea magistrale*). Università Ca'Foscari Venezia, Veneza, 2015.

MADERS, Angelita Maria; ANGELIN, Rosângela. A construção da equidade nas relações de gênero e o movimento feminista no Brasil: avanços e desafios. **Cadernos de Direito**, Piracicaba, v. 10(19): 91-115, jul.-dez. 2010, p. 94. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/232/409>. Acesso em: 12 jan. 2020.

MARINA, José Antônio. **La pasión del Poder: Teoría y práctica de la dominación**. Barcelona, Espanha: Anagrama, 2008.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MEDICI, Alejandro. *Nuevo constitucionalismo latinoamericano y giro decolonial: Seis proposiciones para comprenderlo desde un pensamiento situado y crítico*. **Revista El Otro Derecho**, n. 48, pp. 19- 61, 2013.

MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Barcelona: Icaria, 2014.

MIES, María. *Liberación de las consumidoras y consumidores*. In: MIES, María; SHIVA, Vandana. **La praxis del Ecofeminismo: Biotecnología, consumo y reproducción**. Quito: Coletivo Desde el Margen, 2018.

MIGUEL, Luis Felipe. A igualdade e a diferença. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flavia. **Feminismo e política: Uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2015.

MONTIBELLER, Gilberto. **Empresas, desenvolvimento e Ambiente**. Diagnóstico e diretrizes de Sustentabilidade. Barueri: Manoele, 2007.

MORENO, Camila. As roupas verdes do rei: Economia verde, uma nova forma de acumulação primitiva. In: DILGER, GehraRd; LANG, Mirian; PEREIRA FILHO, José. **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento**. Tradução Igor Ojeda. São Paulo: Editora Elefante, 2016.

MURARO, Rose Marie. Breve introdução histórica [ao livro O martelo das feiticeiras]. **Em Aberto**, Brasília, v. 27, n. 91, pp. 177-187, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2452/2409>. Acesso em: 11 nov. 2019.

NERI, Regina. **A psicanálise e o feminino: um horizonte da modernidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

NEVES, Marcelo. Entre Subintegração e Sobreintegração: A Cidadania inexistente. **DADOS - Revista de Ciências Sociais**, Vol. 37, nº 2, 1994, pp. 253-276.

NIELSSON, Joice Graciele. **O liberalismo democrático-igualitário e a justiça feminista: Um novo caminho**. 2016, 339f, Tese (Doutorado em Direito). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **A Gaia Ciência**. Tradução Paulo César de Souza. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NIMATUJ, Irma Alicia Velásquez. **La justicia nunca estuvo de nuestro lado. Peritaje cultural sobre conflicto armado y violencia sexual en el caso Sepur Zarco, Guatemala**. Bilbao: Hegoa, 2019.

OLIEIRA, Rosiska Darcy de. **Elogio da diferença: O feminismo emergente**. Rio de Janeiro: Rocco, 2012.

ONU. **Conferências de meio ambiente e desenvolvimento sustentável: um miniguia da ONU**. 11 maio 2017. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conferencias-de-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel-miniguia-da-onu/>. Acesso em: 18 fev. 2020.

ONU. **Más allá del ingreso, más allá de los promedios, más allá del presente: Desigualdades del desarrollo humano en el siglo XXI. Informe sobre Desarrollo Humano 2019**. Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo, 2019. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/2019-report/download>. Acesso em: 30 jan. 2020.

ONU. ***Beyond income, beyond averages, beyond today: Inequalities in human development in the 21st century.*** 2019. Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2019.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2020.

PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; CALGARO, Cleide. A sociedade consumocentrista e seus reflexos socioambientais: a cooperação social e a democracia participativa para a representação social. *In: Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento sustentável*. Vol. 2. n. 2. Jul.-Dez./2016, p. 72-88. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistaddsus/article/view/1388>. Acesso em: 10 nov. 2019.

PLATERO, Raquel (Lucas). *¿Es el análisis interseccional una metodología feminista y queer?* *In: AZKUE, Irantzu Mendia et al. Otras formas de (re) conocer: Reflexiones, herramientas y aplicaciones desde la investigación feminista*. Bilbao: Hegoa, 2014.

PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS (PNUD) – Brasil. **Conceito:** o que é IDH? [s.d.]. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idh.html>. Acesso em: 28 nov. 2019.

PULEO, Alicia H. *Feminismo y ecología. Mujeres en Red: el periódico feminista*, 22 nov. 2012. Disponível em: <http://www.mujiresenred.net/spip.php?article2060>. Acesso em: 02 fev. 2020.

PULEO, Alicia H. ***Ecofemismo: para otro mundo posible.*** 4ª ed. Madrid: Ediciones Cátedra Universitat de València, 2017.

PULEO, Alicia H. Filosofia e gênero: da memória do passado ao projeto de futuro. *In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da. Políticas Públicas e Igualdade de gênero*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8). Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder, eurocentrismo e América Latina. *In: LANDER; Edgardo (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires, Argentina: Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2005.

QUINTERO, Pablo. *Notas sobre la teoría de la colonialidad del Poder.* *In: QUIJANO, Aníbal. Des/colonialidad y bien vivir: Un nuevo debate en América Latina*. Lima, Peru: Universidad Ricardo Palma, 2014.

RESS, Mary Judith. *Comunidades sustentables. Un sueño práctico del Ecofeminismo.* **Con-spirando:** Revista Latinoamericana de ecofeminismo, espiritualidad y teología, nº 50, ago. 2005.

RICO, María Nieves. ***Género, medio ambiente y sustentabilidad del desarrollo.*** Santiago do Chile: Nações Unidas, 1998.

RIBEIRO, Djamila. ***Quem tem medo do feminismo negro?*** São Paulo: Cia das

Letras, 2018.

RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do Poder**: o Poder (do) simbólico e os modos de subjetivação. Porto Alegre: Escritos Editora, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classe**: Mito e realidade. 3ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SANCÉZ RUBIO, David. **Fazendo e desfazendo direitos humanos**. Tradução Clovis Gorczewski. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2010.

SÁNCHEZ RUBIO, David. **Encantos e desencantos dos direitos humanos**: de emancipações, libertações e dominações. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SANCHEZ RUBIO, David. **Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación**. Ciudad de México: Edicionesakal México, 2018.

SANTILLI, Juliana. Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica da diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Douglas Cesar. **A (in) diferença no direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A construção multicultural da igualdade e da diferença**. Coimbra: Centro de Estudos Sociais (Série Oficina do CES nº 135), 1999.

SANTOS, Boaventura de Souza. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. In: SANTOS, Boaventura de Souza. **Para um novo senso comum**: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, Rogério; REIS, Jorge Renato dos. O desafio da aplicação do princípio da solidariedade na sociedade hiperconsumista que cultua o descartável. **Revista Justiça do Direito**, v. 32, n. 3, p. 583-607, 8 mar. 2019. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/9090/114114460>. Acesso em: 15 fev. 2020.

SOUSA, Eliane Ferreira de. **O reconhecimento da diferença como garantia da igualdade para a afirmação do direito e da identidade da mulher**. 2016. 208f. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

SOUZA, Sandra Duarte de. *Ecofeminismo: tendencias y debates*. **Con-spirando**: Revista Latinoamericana de Ecofeminismo, Santiago (Chile), v. 40, pp. 19-25, 2002. Disponível em: <https://digitalcommons.lmu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1037&context=con-spirando>. Acesso em: 02 fev. 2020.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Multiculturalismo e direitos coletivos. *In*:

SANTOS, Boaventura de Souza. **Reconhecer para libertar**: Os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SCHONARDIE, Elenise Felzke. Novos direitos e meio ambiente: a teoria das necessidades e o consumo na América Latina. *In*: PILAU SOBRINHO, Liton Lanes; SILVA, Rogerio da. **Do consumo ao desenvolvimento sustentável**. Passo Fundo: Editora UPF, 2013.

SEGATO, Rita Laura. **Género y colonialidad**: em busca de claves de lectura y de un vocabulo estratégico descolonial. Disponível em: https://nigs.paginas.ufsc.br/files/2012/09/genero_y_colonialidad_en_busca_de_claves_de_lectura_y_de_un_vocabulario_estrategico_descolonial__ritasegato.pdf. Acesso em: 15 dez. 2019.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**. Tradução Ricardo Doninelli Mendes. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SHIVA, Vandana. **Abrazar la vida**. *Mujer, ecología y desarrollo*. Madrid: Horas y Horas, 1995.

SHIVA, Vandana. **Monoculturas da mente**: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia. São Paulo: Gaia, 2003.

SHIVA, Vandana. **Manifiesto para una democracia de la tierra**: Justicia, sostenibilidad y paz. Barcelona: Paidós, 2006.

SHIVA, Vandana. *El saber propio de las mujeres y la conservación de la biodiversidad*. *In*: MIES, María; SHIVA, Vandana. **La praxis del Ecofeminismo**: Biotecnología, consumo y reproducción. Tradução Mireia Bofill e Daniel Aguilar. Quito: Desde el margen Editorial Insurgente, 2018.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Multiculturalismo e direitos coletivos. *In*: SOUZA SANTOS, Boaventura. **Reconhecer para libertar**. Os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SVAMPA, Maristella; VIALE, Henrique. **Maldesarollo**: La Argentina del extractivismo y el despojo. Buenos Aires: Katz Editores, 2014.

SVAMPA, Maristela. Extrativismo neodesenvolvimentista e movimentos sociais: Um giro ecoterritorial rumo a novas alternativas? *In*: DILGER, Gehrard; LANG, Mirian; pereira filho, José. **Descolonizar o imaginário**: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. Tradução Igor Ojeda. São Paulo: Editora Elefante, 2016.

VALDIVIESO, Magdalena. *Globalización, género y patrón de Poder*. *In*: GIRÓN, Alicia. **Género y globalización**. Buenos Aires: CLACSO, 2009.

WARAT, Luis Alberto. *Malestares ecológicos y ecología política*. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, pp. 15-23, jan. 1996. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15750/14261>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

WARAT, Luis Alberto. A fantasia jurídica da igualdade: Democracia e direitos humanos numa pragmática da singularidade. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, p. 36-54, jan. 1992. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/16138/14691>>. Acesso em: 23 out. 2019.

WARAT, Luis Alberto. **A ciência jurídica e seus dois maridos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2000.

WARAT, Luis Alberto. Por quem cantam as sereias: Informe sobre ecocidadania, gênero e direito. *In*: WARAT, Luis Alberto. **Territórios desconhecidos**: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade. Volume I. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

WARAT, Luis Alberto. **A rua grita Dionísio!** Direitos Humanos da alteridade, surrealismo e cartografia. Tradução e organização Vivian Alves de Assis, Júlio César Marcellino Jr. e Alexandre Morais da Rosa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

WOLKMER, Antonio Carlos; FAGUNDES, Lucas Machado. Tendências contemporâneas do constitucionalismo latino-americano: Estado plurinacional e pluralismo jurídico. **Revista Pensar**, Fortaleza, vol. 16, nº 02, pp. 371 – 408., 2011. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/2158/1759>. Acesso em: 09 jan. 2019.